



\$ 6.00

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Votos de Profundo Pesar N.º 73/2025 .....	1610
Votos de Profundo Pesar N.º 74/2025 .....	1610
Votos de Profundo Pesar N.º 75/2025 .....	1610

<b>CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA JUDICIAL:</b> Calendário da reunião ordinária para o ano de 2026.....	1610
--	------

### MINISTÉRIO DO PETROLEO E RECURSOS MINERIAS:

Despacho Ministerial N.º 108/MPRM/XII/2025.....	1611
---	------

### MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

<b>Despacho Ministerial N.º 46/GM-MESCC/XII/2025</b> Autoriza o Instituto Superior Cristal (ISC) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2025, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo.....	1611
---	------

### MINISTÉRIO JUSTIÇA:

Estratu Ba Públikasaun .....	1643
Estratu Ba Públikasaun .....	1643
Estratu Ba Públikasaun .....	1643
Estratu Ba Públikasaun .....	1644
Estratu Ba Públikasaun .....	1645
Estratu Ba Públikasaun .....	1645
Estratu Ba Públikasaun .....	1645
Estratu Ba Públikasaun .....	1646
Extrato .....	1647
Extrato .....	1647
Extrato .....	1647

### BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE:

#### Instrução N.º 28/2025

Sobre os Requisitos de Solvabilidade Mínima e Ativos Permitidos para as Companhias de Seguro de Vida .....	1648
--	------

#### Instrução N.º 29/2025

Sobre o Governo Interno dos Bancos Autorizados em Timor-Leste .....	1654
---	------

#### Instrução N.º 30/2025

Sobre de Controlos, Conformidade e Auditoria Interna.....	1668
---	------

<b>Instrução N.º 31/2025</b> Sobre Central de Informações Sobre Garantia Mobiliárias.....	1675
---	------

### AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS:

#### Despacho n.º: 74/dez/and, i.p./dezembro/2025 de 17 de dezembro de 2025

Decisão de abertura de procedimento de aprovisionamento Contratação de auditor externo independente para auditorias dos exercícios financeiros de 2024 e 2025 do projeto fp171No. Ref.: 05/and,i.p./mta/dez/2025 de 15 de dezembro de 2025.....	1678
---	------

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO:

#### Despacho N.º 1/XI/2025/PA/RAEOA-TL

Nomeação do Chefe de Departamento da Secretaria de Estado para Formação Profissional e Emprego (SEFOPE), Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno.....	1680
---	------

#### Despacho N.º 05/GPA/PA/RAEOA-TL/X/2025

Nomeação de Dirigentes para os Cargos de Chefia dos Departamentos da Direção Regional de Turismo, Arte e Cultura da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno .....	1681
---	------

### AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO:

#### Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2025/11

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....	1682
---	------

#### Anunsiu Publiku No. T/AK/2025/10

Taxa Selu ba Atividade Komersiasaun.....	1683
--	------

**VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 73/2025**

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 15 de Dezembro de 2025, do Saudoso, Germano da Costa, sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidos condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Germano da Costa, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, Germano da Costa, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 17 de Dezembro de 2025

**VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 75/2025**

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 16 de Dezembro de 2025, do Saudoso, Lourenço dos Santos M. "Neon Metin", sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidos condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Lourenço dos Santos M. "Neon Metin", representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, Lourenço dos Santos M. "Neon Metin", o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 17 de Dezembro de 2025

**VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 74/2025**

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 16 de Dezembro de 2025, da Saudosa, Armanda de Araújo Arranhado "Halima", sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidos condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte da Saudosa, Armanda de Araújo Arranhado "Halima", representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento da Saudosa, Armanda de Araújo Arranhado "Halima", o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 17 de Dezembro de 2025

**Calendário da reunião ordinária para o ano de 2026**

\*\*\*

Na 10ª sessão extraordinária no dia 03 do mês de dezembro de 2025, pelas 14:00 horas, na sala de sessões do Conselho Superior Magistratura Judicial (CSMJ), reuniu-se os conselheiros, estando presentes; O Presidente do Conselho Dr. Afonso Carmona, Vice-Presidente Dr. Silvério Pinto e os membros Dr. Francisco Nicolau, Dr. Alexandre Corte – Real, e Drª. Maria Natércia Gusmão Pereira.

Nesta sessão, foi homologado o Calendário das Reuniões Ordinárias para o Ano de 2026 em conformidade com o artº 174º nº3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Nº da Reunião	Mês	Data	Dia da Semana
1º	Janeiro	06 de janeiro de 2025	Terça - feira
2º	Março	03 de março de 2025	Terça - feira
3º	Maio	05 de maio de 2025	Terça - feira
4º	Julho	07 de julho de 2025	Terça - feira
5º	Setembro	01 de setembro de 2025	Terça - feira
6º	Novembro	03 de novembro de 2025	Terça - feira

As datas indicadas podem ser ajustadas se houver feriados ou compromissos oficiais do conselho.

A sessão foi encerrada pelas 17 horas e 30 minutos.

Dili, 04 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Superior Magistratura Judicial

**Dr. Afonso Carmona**

**DESPACHO MINISTERIAL N.º108/MPRM/XII/2025**

Considerando o interesse estratégico na valorização e promoção dos recursos minerais do país, nomeadamente o óxido de manganês;

Considerando que a empresa Estrella Resources (ESR), no âmbito da licença de prospeção e pesquisa em vigor com o Estado, manifestou a intenção de extrair uma amostra comercial de óxido de manganês, com um volume estimado de 30.000 (trinta mil) toneladas da área de concessão, com o objetivo de proceder à avaliação do mercado internacional;

Considerando ainda que, para efeitos dessa avaliação, se torna necessário permitir à referida empresa a venda das amostras extraídas a potenciais compradores;

Assim,

**AUTORIZO** o Presidente do Conselho de Diretivo da Autoridade Nacional de Minerais (ANM) a assinar, em representação do Estado, um acordo complementar (“Side Agreement”) com a empresa Estrella Resources (ESR), que tenha por objeto a autorização para a extração de uma amostra comercial de até 30.000 (trinta mil) toneladas de óxido de manganês da área de concessão abrangida pela licença de prospeção e pesquisa, bem como a sua venda a potenciais compradores, exclusivamente para efeitos de avaliação de mercado.

Publique-se e cumpra-se.

Díli, 15 de dezembro de 2025

Ministro do Petroleo e Recursos Minerais

**Francisco da Costa Monteiro**

**DESPACHO MINISTERIAL N.º46/GM-MESCC/XII/2025**

**Autoriza o Instituto Superior Cristal (ISC) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2025, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo**

Considerando que foi concedido o Instituto Superior Cristal (ISC) a autorização da acreditação institucional pelo período de cinco anos, através do Diploma Ministerial N.º 29/2022 de 3 de Agosto e Diploma Ministerial N.º 69/2024 de 27 de Novembro

Entendendo que nos termos do artigo 2.º do Diploma Ministerial N.º 29/2022 de 3 de Agosto, o ISC foi autorizada a ministrar os cursos superiores de Bacharelato, Licenciaturas e Mestrados previstos nessa disposição legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos.

Atendendo o pedido de autorização do Reitor do ISC, em referência à carta n.º Ref 017/R.ISC/XI/2025, para efectuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no referido estabelecimento de ensino superior, de acordo com a respetiva lista de graduados apresentada.

Observando à alínea i) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, sobre o Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), que determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, relativo ao Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide os seguintes:

1. Aprovar as listas de graduação da Faculdade de Educação, Ciência Saúde, Programa em Educação e dos seguintes cursos de Bacharelato, Licenciatura e Mestrado:
  - a) Curso de Matemática para o ensino, conferente do grau de Licenciado;
  - b) Curso de Física, conferente do grau de Licenciado;
  - c) Curso de Química, conferente do grau de Licenciado;
  - d) Curso de Economia e Contabilidade, conferente do grau de Licenciado;
  - e) Curso de Língua Inglesa, conferente do grau de Licenciado;
  - f) Curso de Língua Portuguesa, conferente do grau de Bacharel e Licenciado;
  - g) Curso de Sociologia, conferente do grau de Licenciado;

- h) Curso de Psicologia, conferente do grau de Licenciado;
- i) Curso de Biologia, conferente do grau de Licenciado;
- j) Curso de Informática, conferente do grau de Licenciado;
- k) Curso de Enfermagem, conferente dos graus de Bacharel e Licenciado;
- l) Curso de Parteira, conferente do grau de Licenciado;
- m) Programa de Gestão de Educação, conferente do grau de Mestrado;
- n) Programa de Tecnologia em Educação, conferente do grau de Mestrado.
2. Autorizar a publicação em anexo das listas de polo ISC Dili, Baucau, Manufahi e Aileu que foram mencionadas no número anterior na sua totalidade, constituindo parte integrante do presente despacho e nesta constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.
4. Seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes do ISC do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Dili, 19 de Dezembro de 2025

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

**José Honório da Costa Pereira Jerónimo**

**LISTA GERAL DOS GRADUADOS  
INSTITUTO SUPERIOR CRISTAL CENTRAL  
ANO ACADÉMICO DE 2025**

No	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	Ano de Entrada	Duração Estudo	IPC	Faculdade	Departamento	Classificação	Grau
1	João Helio da Costa Alves	Uma-Tolu, 27 de Julho de 2001	M	01.01.22.008	2022	4	3,58	Educação	Matemática	Excelente	Licenciado em Educação
2	Nelsita Nova	Laiara, 12 de Novembro de 2001	F	01.01.22.011	2022	4	3,54	Educação	Matemática	Excelente	Licenciada em Educação
3	Bernardino Soares Alves	Leineia/Atsabe, 30 de Abril de 2002	M	01.01.22.003	2022	4	3,46	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciado em Educação
4	Virgílio João Baptista	Ataúro, 08 de Janeiro de 1997	M	01.01.22.017	2022	4	3,42	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciado em Educação
5	Timóteo Sarmento Ximenes	Baha-Mori/Gari-Uai/Baucau, 25 de Setembro de 2003	M	01.01.22.024	2022	4	3,30	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciado em Educação
6	Natalia Gomes	Laçao / Atsabe, 29 de Maio de 2001	F	01.01.22.022	2022	4	3,16	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciada em Educação
7	Albertina Pinto da Costa	Soro, Ainaro, 15 de Julho de 1982	F	01.01.13.141	2013	11	3,10	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciada em Educação
8	Bendito Henriques	Samarogo, 10 de Março de 1997	M	01.01.22.015	2022	4	3,08	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciado em Educação
9	Cesarino Leite	Aidabaleten, 09 de Janeiro de 1999	M	01.01.22.004	2022	4	3,05	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciado em Educação
10	Lariano Pinto	Wé-Cfia, 06 de Abril de 1999	M	01.01.22.009	2022	4	3,02	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciado em Educação

# Jornal da República

11	Sândio Akdo dos Santos	Vaviquinha de Maubara, 07 de Julho de 2003	M	01.01.22.014	2022	4	3,00	Educação	Matemática	Muito Bom	Licenciado em Educação
12	Onsío Duarte Soares	Carau Bab, 13 de Outubro de 2002	M	01.01.22.016	2022	4	2,96	Educação	Matemática	Bom	Licenciado em Educação
13	Jefriano Cab Ole	Baocnana, 15 de Setembro de 2002	M	01.01.22.020	2022	4	2,94	Educação	Matemática	Bom	Licenciado em Educação
14	Agapito Carvalho Dias	Remexio, 27 de Novembro de 1984	M	01.01.24.001	2024	2	2,85	Educação	Matemática	Bom	Licenciado em Educação
15	Agusto Ximenes	Ue-Mau-Badac, 07 de Outubro de 2000	M	01.01.24.014	2024	2	2,72	Educação	Matemática	Bom	Licenciado em Educação
16	Jaco Viana	Enelaran - Atabae, 08 de Julho de 2002	M	01.01.22.007	2022	4	2,70	Educação	Matemática	Bom	Licenciado em Educação
17	Domingos Sávio de Sousa	Venilak, 17 de Março de 2002	M	01.02.22.002	2022	4	3,83	Educação	Física	Excelente	Licenciado em Educação
18	Esterito de Jesus Monteiro	Laculomano, 16 de Outubro de 2002	M	01.02.22.004	2022	4	3,66	Educação	Física	Excelente	Licenciado em Educação
19	Sergio Marques Branco	Dasarai, Ossú, 29 de Novembro de 1997	M	01.02.22.012	2022	4	3,54	Educação	Física	Excelente	Licenciado em Educação
20	Lidia Maria Sarmento Fraga	Betulak/Tirilolo/Baucau, 17 de Outubro de 2000	F	01.02.22.007	2022	4	3,50	Educação	Física	Excelente	Licenciada em Educação
21	Ega Caih-Naa Alves	Atauro, 07 de Abril de 1999	F	01.02.22.005	2022	4	3,48	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
22	Natalis Lívio dos Santos Belo	Laivai, 17 de Novembro de 2003	M	01.02.22.009	2022	4	3,48	Educação	Física	Muito Bom	Licenciado em Educação
23	Crístiana de Deus Colo	Oe-Cusse, 20 de Fevereiro de 2002	F	01.02.22.001	2022	4	3,43	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
24	Zenesia Nataia Sabina	Fatuhilic, Balbo, 28 de Março de 2001	F	01.02.22.013	2022	4	3,43	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
25	Hilária da Silva Gonçalves Saldanha	Vaviquinha de Maubara, 01 de Junho de 2004	F	01.02.22.023	2022	4	3,43	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
26	Rofina dos Santos	Uato Carbau, 01 de Setembro de 1985	F	01.02.24.015	2024	2	3,41	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
27	Ortencia Juvinal da Silva Castela	Viqueque, Darenai, Ossú, 05 de Julho de 1987	F	01.02.24.013	2024	2	3,40	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
28	Domingos Gonçalves	Uma-Berloic, Alas, 11 de Março de 1982	M	01.02.24.006	2024	2	3,34	Educação	Física	Muito Bom	Licenciado em Educação
29	Senhorinha Mozia Campos Soares	Dili, 09 de Agosto de 2002	F	01.02.22.011	2022	4	3,33	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
30	Romana Soares Freitas	Natarbora, 01 de Abril de 1998	F	01.02.22.018	2022	4	3,30	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
31	Maria Ximenes	Uato Carbau, 06 de Março de 1986	F	01.02.24.012	2024	2	3,13	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
32	Abril Vianova	Namolessa, 03 de Maio de 1987	M	01.02.24.001	2024	2	3,12	Educação	Física	Muito Bom	Licenciado em Educação
33	Angela dos Santos Fátima	Lebumeran, 23 de Agosto de 1999	F	01.02.23.009	2023	3	3,02	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
34	Judit Soares de Jesus	Caimuc Turiscai Manufahi, 26 de Junho de 1984	F	01.02.24.010	2024	2	3,00	Educação	Física	Muito Bom	Licenciada em Educação
35	Paula Lourença Martins Pinheiro	Uma Uain Craic Viqueque, 18 de Abril de 1981	F	01.02.24.014	2024	2	2,94	Educação	Física	Bom	Licenciada em Educação
36	Francisco Alves	Aileu, 16 de Janeiro de 1985	M	01.02.24.008	2024	2	2,92	Educação	Física	Bom	Licenciado em Educação
37	Camilo Mau Bere	Lebos Lolotoe Bobonaro, 22 de Setembro de 1982	M	01.02.24.004	2024	2	2,91	Educação	Física	Bom	Licenciado em Educação
38	Júlia Milena de Aratijo	Macadade, 16 de Setembro de 2002	F	01.03.22.003	2022	4	3,53	Educação	Química	Excelente	Licenciada em Educação
39	Ronaldo dos Santos Santa Moniz	Malara, 02 de Maio de 2001	M	01.03.22.017	2022	4	3,43	Educação	Química	Muito Bom	Licenciado em Educação
40	Moisés Gomes	Ataíto, 30 de Julho de 1991	M	01.03.22.007	2022	4	3,42	Educação	Química	Muito Bom	Licenciado em Educação
41	Noelida Cruz	Malubu, 20 de Novembro de 2002	M	01.03.22.008	2022	4	3,39	Educação	Química	Muito Bom	Licenciado em Educação
42	Fátima dos Santos Correia	Dato de Liquiçá, 04 de Maio de 2001	F	01.03.22.013	2022	4	3,38	Educação	Química	Muito Bom	Licenciada em Educação
43	Milenia Gonçalves	Coilima, 10 de Janeiro de 2001	F	01.03.22.016	2022	4	3,38	Educação	Química	Muito Bom	Licenciada em Educação
44	Metodio Noe Fátima da Costa Soares	Manumeta Raihun, Vila Verde, Dili, 06 de Julho de 2001	M	01.03.22.015	2022	4	3,15	Educação	Química	Muito Bom	Licenciado em Educação
45	Lorga dos Santos	Porlamarano, 15 de Janeiro de 1984	M	01.04.22.014	2022	4	3,74	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
46	Maria Auxiliadora Saldanha de Fátima Marques	Dili, 24 de Maio de 2000	F	01.04.22.015	2022	4	3,63	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciada em Educação
47	Guionar Ximenes Vieira	Baucau, 14 de Julho de 1993	F	01.04.22.019	2022	4	3,56	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciada em Educação
48	Juvenio Samuel da Cruz da Costa	Dili, 17 de Março de 1999	M	01.04.22.013	2022	4	3,50	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
49	Adolfo da Costa Hornai	Lospalos, 05 de Agosto de 1978	M	01.04.22.001	2022	4	3,46	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
50	Rosentina de Jesus	Tohometa, 18 de Janeiro de 1999	F	01.04.22.018	2022	4	3,35	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
51	Antonito da Silva Xavier	Dili, 24 de Abril de 2003	M	01.04.22.004	2022	4	3,30	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
52	Geralda Matos Belo	Osso-Uá, 16 de Novembro de 1987	F	01.04.22.009	2022	4	3,27	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
53	Joaquina Ximenes da Costa	Dili, 10 de Fevereiro de 1989	F	01.04.22.011	2022	4	3,27	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
54	Milca da Costa	Fahisoi, 22 de Agosto de 1987	F	01.04.22.017	2022	4	3,26	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
55	Felizarda Varela	Dili, 11 de Janeiro de 1992	F	01.04.22.007	2022	4	3,20	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
56	Anacleto Gonçalves Soares	Malara, 11 de Setembro de 2002	M	01.04.22.002	2022	4	3,19	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
57	Geraldo da Costa	Cotakala, Letefoho, Same, 21 de Novembro de 1986	M	01.04.19.129	2019	7	3,17	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
58	Julião da Cruz Bosco	Remexio, 22 de Julho de 1984	M	01.04.24.020	2024	2	3,16	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
59	Abrial de Jesus	Remexio, 16 de Novembro de 1984	M	01.04.24.001	2024	2	3,15	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
60	Manuel José	Remexio, 28 de Agosto de 1980	M	01.04.24.022	2024	2	3,05	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação

# Jornal da República

61	Maria da Graça Araújo	Matemílade, Dili, 06 de Julho de 2004	F	01.05.22.030	2022	4	3,95	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
62	Nurul Udhawami	Jember, 23 de Novembro de 1982	F	01.05.22.036	2022	4	3,88	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
63	Fransisca do Rosário Assis	Bobonaro, 24 de Março de 1981	F	01.05.22.019	2022	4	3,87	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
64	Marcelita Isabel da Costa Cardoso	Nautetu/Tríolo, 29 de Outubro de 1998	F	01.05.22.048	2022	4	3,87	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
65	Rogério Guterres	Gêno, 26 de Janeiro de 1997	M	01.05.22.046	2022	4	3,78	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciado em Educação
66	Sófia de Araújo	Fatuicin, 22 de Abril de 2000	F	01.05.22.047	2022	4	3,78	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
67	Anacleto de Deus Maia	Lauana, 07 de Setembro de 1996	M	01.05.22.005	2022	4	3,71	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciado em Educação
68	Maria Loluta Dias Mendonça	Camenaça, 09 de Março de 2000	F	01.05.22.031	2022	4	3,69	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
69	Carlota Lopes	Faturilau, 15 de Abril de 2000	F	01.05.22.008	2022	4	3,66	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
70	Febrivana Nunes Cardoso	Wetaba, 15 de Fevereiro de 2001	F	01.05.22.016	2022	4	3,61	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
71	Anevia Bertalina Gomes Soares Cáceres	Rembor/Manatuto, 11 de Novembro de 1999	F	01.05.22.044	2022	4	3,54	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
72	Alino da Costa	Porlamarano, 08 de Setembro de 1986	M	01.05.22.004	2022	4	3,53	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciado em Educação
73	Celestino Domingos Freitas Soares	Uaúlê/Laculú/Quelicai, 17 de Maio de 2002	M	01.05.22.009	2022	4	3,53	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciado em Educação
74	Julia de Araújo da Silva	Lauana, 30 de Junho de 1997	F	01.05.22.023	2022	4	3,52	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
75	Gercio Alves Ximenes	Uatolari, 22 de Setembro de 1997	M	01.05.22.020	2022	4	3,51	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciado em Educação
76	Leontina de Jesus Martins	Ribeu, 10 de Setembro de 1990	F	01.05.22.025	2022	4	3,51	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
77	Suzana Couto Miranda	Bemetan, 21 de Fevereiro de 1993	F	01.05.23.060	2023	3	3,43	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
78	Angelina da Silva	Ossú, 12 de Março de 1989	F	01.05.22.006	2022	4	3,43	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
79	Leopoldina dos Reis Samento	Ernaro, 19 de Maio de 2002	F	01.05.22.026	2022	4	3,43	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
80	Sara da Costa Amaral	Tapo, 23 de Abril de 2000	F	01.05.22.039	2022	4	3,38	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
81	Sancha Lopes Madeira	Mausormata, 15 de Fevereiro de 2000	F	01.05.22.052	2022	4	3,38	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
82	Elia Josia dos Santos Pacheco	Memo, 05 de Outubro de 2001	F	01.05.22.014	2022	4	3,37	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
83	Noviana Fontes Gusmão	Biacou, 30 de Outubro de 2002	F	01.05.22.051	2022	4	3,35	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
84	Higino Ximenes	Uligata/Afaçá/Quelicai, 19 de Setembro de 2000	M	01.05.22.022	2022	4	3,32	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
85	Juvinal Ramos Guterres	Hera, 02 de Setembro de 2002	M	01.05.22.024	2022	4	3,30	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
86	Olga de Araújo	Queo-Rema, Hatu-Bulicu, 10 de Novembro de 1998	F	01.05.22.037	2022	4	3,24	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
87	Imaculada Guilhermina Lopes de Jesus	Holsa, 06 de Agosto de 2001	F	01.05.22.049	2022	4	3,24	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
88	Erna de Deus Martins	Lauala, 10 de Janeiro de 2003	F	01.06.22.094	2022	4	3,97	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
89	Imaculada Parada de Sousa	Mutudare - Dili, 14 de Dezembro de 1997	F	01.06.22.073	2022	4	3,91	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
90	Júlio Assunção de Deus	Ducurai 23 de Julho de 1996	M	01.06.22.032	2022	4	3,78	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciado em Educação
91	Maria Mesquita	Laclubar, 10 de Abril de 1994	F	01.06.22.043	2022	4	3,77	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
92	Guilherme Albano de Jesus	Dili, 22 de Março de 2000	M	01.06.22.097	2022	4	3,75	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciado em Educação
93	Balbina Madeira Sanches	Fatubessi, 20 de Dezembro de 2000	F	01.06.22.064	2022	4	3,70	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
94	Eduardo Dias	Tenkuna, 22 de Fevereiro de 2002	M	01.06.22.018	2022	4	3,68	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciado em Educação
95	Eugénia Filipe Bento	Dili, 22 de Setembro de 1984	F	01.06.22.023	2022	4	3,64	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
96	Egídio Pereira Afonso	Lupal, 25 de Julho de 2001	M	01.06.22.019	2022	4	3,61	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciado em Educação
97	Fidelia Quita Soares	Camea - Dili, 17 de Fevereiro de 2002	F	01.06.22.024	2022	4	3,61	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
98	Sidónia Freitas Soares	Macabu'u, Ossú, 12 de Março de 1991	F	01.06.22.054	2022	4	3,60	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
99	Belinda Dias Xavier Amaral	Holarua, 08 de Julho de 2001	F	01.06.22.012	2022	4	3,58	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
100	Alexandra Gonçalves	Ritabou, 01 de Novembro de 2000	F	01.06.22.060	2022	4	3,58	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
101	Pedro Freitas	Dili, 04 de Fevereiro de 1968	M	01.06.22.047	2022	4	3,57	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciado em Educação
102	Alfanoit Rangel	Chalerc Mutin, 21 de Fevereiro de 2004	M	01.06.22.009	2022	4	3,55	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciado em Educação
103	Emelita Mendonça Araújo	Aituto, 25 de Dezembro de 1988	F	01.06.22.020	2022	4	3,53	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
104	Alda Maria Sales Tout	Nefomanta, 07 de Abril de 2003	F	01.06.22.008	2022	4	3,52	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
105	Baltazar da Costa	Ataúro, 04 de Julho de 2000	M	01.06.22.065	2022	4	3,52	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciado em Educação
106	Amélia Fernandes Ximenes	Bilidi, 01 de Janeiro de 2003	F	01.06.22.089	2022	4	3,51	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
107	Josefina Marenica Sarmento dos Santos	Maubisse, 22 de Outubro de 1999	F	01.06.22.030	2022	4	3,50	Educação	Língua Portuguesa	Excelente	Licenciada em Educação
108	Melania Filomena Moniz do Rosário	Hospital, Dili, 26 de Abril de 2003	F	01.06.22.084	2022	4	3,48	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
109	Madalena da Costa Martins	Dili, 05 de Janeiro de 2004	F	01.06.22.039	2022	4	3,46	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
110	Josefina Liria Rosa Alves	Senarang, 17 de Março de 1999	F	01.06.22.029	2022	4	3,44	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação

# Jornal da República

111	Godinho Amado da Costa	Maternidade de Baucau, 01 de Março de 2003	M	01.06.22.096	2022	4	3,43	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
112	Tito de Jesus Moniz	Moloptaz, Bobonaro, 02 de Abril de 2001	M	01.06.22.057	2022	4	3,41	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
113	Bernardete Kika da Silva Gonçalves	Clinica de Bairro-Pité, 07 de Maio de 2002	F	01.06.22.013	2022	4	3,40	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
114	Dircia Natália dos Santos Sampaio Ximenes	Dato de Liquiçá, 27 de Dezembro de 2002	F	01.06.21.020	2021	5	3,40	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
115	Esmeralda da Conceição Ribeiro Silva	Tibar, 04 de Março de 1970	F	01.06.22.021	2022	4	3,39	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
116	Liliana da Costa Neves	Groto, Same, 22 de Setembro de 2002	F	01.06.22.037	2022	4	3,38	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
117	Maria Abrilia Araújo Xavier	Saboria, 27 de Abril de 2003	F	01.06.22.100	2022	4	3,38	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
118	Imaculada da Cruz Maia	Fatumanassi de Bazartete, 05 de Maio de 1987	F	01.06.22.028	2022	4	3,37	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
119	Joselina Baptista	Nautetu/Tiribolo/Iloomar, 25 de Junho de 2000	F	01.06.22.031	2022	4	3,36	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
120	Chiquito Alves Correia	Vaviquinha de Maubara, 05 de Agosto de 1998	M	01.06.22.066	2022	4	3,35	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
121	Dinis Maria Pereira	Quelicai, 24 de Março de 2001	M	01.06.22.067	2022	4	3,33	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
122	Joselino Soares Faria	Talmoro Ermera, 18 de Abril de 1999	M	01.06.22.077	2022	4	3,33	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
123	Luisia Pereira Mendes da Cruz	Clínica Bairro Pité-Díu, 30 de Abril de 2002	F	01.06.22.082	2022	4	3,33	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
124	Anastacia Hornai Belo	Laline, 03 de Julho de 2002	F	01.06.22.111	2022	4	3,33	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
125	João Fernandes Pereira	Daitete, 15 de Agosto de 2001	M	01.06.22.074	2022	4	3,31	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
126	Lourença Sarmento da Silva	Aituto, Airacalau, 10 de Agosto de 2002	F	01.06.22.038	2022	4	3,30	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
127	Rosâlia Maria dos Santos	Ilé - Heu, 30 de Outubro de 2000	F	01.06.22.051	2022	4	3,30	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
128	Lourença Soares	Carauabal, 25 de Dezembro de 2003	F	01.06.22.098	2022	4	3,29	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
129	Marcos Verdial Xavier	Nuno - Mogue, 14 de Março de 2000	M	01.06.22.041	2022	4	3,28	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
130	Georgina Domingas Fernandes	Fahinehan, Ainesi, 10 de Junho de 2003	F	01.06.22.095	2022	4	3,28	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
131	Natalia de Andrade Nunes	Turon, Babul, Same, 25 de Dezembro de 2000	F	01.06.22.101	2022	4	3,28	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
132	Octávio Caetano Ximenes	Loi-Lubo-Uagua/Maluro/Quelicai, 02 de Outubro de 2001	M	01.06.22.046	2022	4	3,27	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
133	Ema Gomes	Ataúro, 30 de Março de 2001	F	01.06.22.068	2022	4	3,27	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
134	Arista de Araújo	Manequík, 29 de Março de 1999	F	01.06.22.063	2022	4	3,26	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
135	Benedita Luz da Costa	Maternidade de Baucau, 08 de Outubro de 2003	F	01.06.22.091	2022	4	3,26	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
136	Recordina Soares	Atauro, 12 de Novembro de 2002	F	01.06.22.107	2022	4	3,26	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
137	Leonito José Pereira	Dudato, Aileu, 27 de Fevereiro de 1997	M	01.06.22.081	2022	4	3,25	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
138	Clementino Fernandes Barros	Same, 17 de Agosto de 2003	M	01.06.22.092	2022	4	3,25	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
139	Celestinho Cab	Nitiibe, 06 de Janeiro de 1999	M	01.06.22.015	2022	4	3,23	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
140	Judita Suri	Oenunu, 27 de Julho de 1997	F	01.06.22.078	2022	4	3,23	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
141	Saturino Oliveira	Riamori, Bereku, 01 de Julho de 2001	M	01.06.22.086	2022	4	3,22	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
142	Délia Dircia Lazar Assis Belo	Betulale/Tiribolo/Baucau, 20 de Dezembro de 2001	F	01.06.22.093	2022	4	3,22	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
143	Olimpia Taçain Cob	Baqui, 07 de Julho de 1999	F	01.06.22.105	2022	4	3,22	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
144	Angela da Costa Ximenes	Leo - Telo, 16 de Agosto de 2003	F	01.06.22.010	2022	4	3,20	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
145	Hemania Pedro da Silva	Laritame, Ossu, 01 de Fevereiro de 2005	F	01.06.22.027	2022	4	3,20	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
146	Marcelina Soares Pinto	Uai Mori, 14 de Março de 2002	F	01.06.22.040	2022	4	3,20	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
147	Imaculada Jefca de Carvalho Eb	Roti, 02 de Outubro de 2001	F	01.06.22.072	2022	4	3,20	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
148	Gabriel de Jesus	Selo, 29 de Junho de 2000	M	01.06.22.070	2022	4	3,19	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
149	Rini Fátima Tri do Rosário	Díu, 12 de Setembro de 2001	F	01.06.22.049	2022	4	3,18	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
150	Rozelia Magalhães	Colate - Leotel, 04 de Junho de 1998	F	01.06.22.052	2022	4	3,18	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
151	Amélia Madeira	Fatuc-Oan, 02 de Outubro de 2002	F	01.06.22.061	2022	4	3,18	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
152	Julieta Gonçalves Agripina	Ritabou, 14 de Junho de 2000	F	01.06.22.080	2022	4	3,18	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
153	Calisto dos Santos Moreira	Sia-Limo/Uai-Tame/Quelicai, 22 de Novembro de 2002	M	01.06.22.014	2022	4	3,17	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
154	Frelisia de Fátima Obe	Passabe, 04 de Fevereiro de 2002	F	01.06.22.109	2022	4	3,15	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
155	Estanislão Nélito Alumano do Rosário	Liacaia, 10 de Outubro de 2002	M	01.06.22.022	2022	4	3,13	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
156	Leonarda do Carmo Silva	Airacalau, Aituto, 16 de Outubro de 2004	F	01.06.22.035	2022	4	3,13	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
157	Sónia de Jesus Soares	Bahadic / Iliueu / Maratuto, 30 de Dezembro de 2003	F	01.06.22.055	2022	4	3,13	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
158	Rafael dos Santos Marçal	Estado, 05 de Fevereiro de 2002	M	01.06.22.085	2022	4	3,13	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
159	Flávia Alves	Díu, 31 de Outubro de 1989	F	01.06.22.025	2022	4	3,10	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
160	Flávio Fontura Amaral	SP2, Ueblo, Luca, 13 de Junho de 2000	M	01.06.22.069	2022	4	3,10	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação

**Jornal da República**

161	Maria Madalena Mab Ma'u	Mahata, 08 de Setembro de 1998	F	01.06.22.042	2022	4	3,07	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
162	Noémia Maria de Fátima Carvalho	Açulau, 17 de Janeiro de 1997	F	01.06.22.112	2022	4	3,07	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
163	Jubita de Almeida	Uato Lari, 07 de Dezembro de 1976	F	01.06.20.044	2020	6	3,06	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
164	Frederico Joca Aluman	Liacaiau, 28 de Fevereiro de 2002	M	01.06.22.110	2022	4	3,04	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
165	Antónia de Jesus Ximenes	Lenau / Laléia, 09 de Junho de 1984	F	01.06.24.012	2024	2	2,98	Educação	Língua Portuguesa	Bom	Licenciada em Educação
166	Joaquina Vitoria da Costa Soares Pinto	Uai Mori, 04 de Setembro de 2001	F	01.07.22.008	2022	4	3,51	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
167	Calisto Meni Caet	Maunaben, 08 de Julho de 1985	M	01.07.24.017	2024	2	3,48	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
168	Marciana de Jesus Soares	Clalerec Mutin, 12 de Maio de 2002	F	01.07.22.009	2022	4	3,46	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
169	Francelina Soares	Mane-Ima, Cabhan, 30 de Dezembro de 1998	F	01.07.22.006	2022	4	3,41	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
170	Jaime Maria Ribeiro	Fatumassi de Bazartete, 20 de Setembro de 1983	M	01.07.24.008	2024	2	3,37	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
171	Vincencio Eliu	Tumin, 10 de Junho de 1994	M	01.07.22.013	2022	4	3,36	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
172	Hercio Araújo Carlos	Aileu, 23 de Julho de 1988	M	01.07.24.006	2024	2	3,33	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
173	Eleonora Lusia Berek	Umakabelak, 25 de Junho de 1987	F	01.07.24.004	2024	2	3,31	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
174	Ezaquiel Guterres de Jesus	Fahi-Soi, Remexio, 18 de Outubro de 1988	M	01.07.24.023	2024	2	3,25	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
175	Junalia da Costa	Tirilolo, 23 de Novembro de 1987	F	01.07.24.022	2024	2	3,22	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
176	Marcos Pereira	Atos, 30 de Junho de 1978	M	01.07.24.012	2024	2	3,21	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
177	Edivanio da Silva Xavier	Dili, 02 de Julho de 2004	M	01.07.22.004	2022	4	3,20	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
178	Aneja Taek Elo	Sacato, 21 de Junho de 1986	F	01.07.24.024	2024	2	3,18	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
179	Joana de Jesus	Lachubar Orlalan, 03 de Agosto de 1978	F	01.07.24.025	2024	2	3,15	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
180	Leontina de Araujo da Cruz	Sarla, 26 de Abril de 1987	F	01.07.24.010	2024	2	3,04	Educação	Sociologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
181	Leonora de Araujo	Malau - Bobonaro, 25 de Novembro de 1983	F	01.07.21.007	2021	5	2,98	Educação	Sociologia	Bom	Licenciada em Educação
182	Lucilda Ili Mau Soares	Manunia, Colimau, 25 de Maio de 1987	F	01.07.21.008	2021	5	2,98	Educação	Sociologia	Bom	Licenciada em Educação
183	Mónica da Costa de Lima	Fana - Lolo, 26 de Janeiro de 2002	F	01.08.22.008	2022	4	3,88	Educação	Psicologia	Excelente	Licenciada em Educação
184	Maria Castro	Fatubossa, 12 de Setembro de 1983	F	01.08.22.006	2022	4	3,66	Educação	Psicologia	Excelente	Licenciada em Educação
185	Joana Pereira	Aileu, 14 de Novembro de 1973	F	01.08.22.003	2022	4	3,60	Educação	Psicologia	Excelente	Licenciada em Educação
186	Agusto dos Santos	Ilomar I, 14 de Agosto de 1981	M	01.08.22.009	2022	4	3,59	Educação	Psicologia	Excelente	Licenciado em Educação
187	Lucia Pereira Araújo Pires	Dili, 29 de Março de 2001	F	01.08.22.005	2022	4	3,42	Educação	Psicologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
188	Maria de Araújo	Dili, 03 de Fevereiro de 2001	F	01.08.22.007	2022	4	3,40	Educação	Psicologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
189	Julietta Ximenes Orleans	Dili, 27 de Outubro de 1999	F	01.08.22.004	2022	4	3,33	Educação	Psicologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
190	Xisto Miguel	Beaço, 01 de Janeiro de 2001	M	01.08.21.009	2021	5	3,30	Educação	Psicologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
191	Santiago Lopes Rodrigues	Manetu, Hahi Tali, 10 de Novembro de 1988	M	01.08.18.007	2018	8	3,26	Educação	Psicologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
192	Luis Bernardo Gamboa	Uatolari, 09 de Dezembro de 1985	M	01.08.21.006	2021	5	2,90	Educação	Psicologia	Bom	Licenciado em Educação
193	Octaviano Mendonça	Sebri Craic, 24 de Outubro de 2001	M	01.09.22.033	2022	4	3,78	Educação	Biologia	Excelente	Licenciado em Educação
194	Filipe Dionisio Ximenes Pinto	Ana-Ulo/Bahú Baucau, 26 de Maio de 2003	M	01.09.22.041	2022	4	3,73	Educação	Biologia	Excelente	Licenciado em Educação
195	Akina Tavares	Batugade, 03 de Março de 1984	F	01.09.22.002	2022	4	3,63	Educação	Biologia	Excelente	Licenciada em Educação
196	Manuela dos Santos Lopes	Laivai, 21 de Novembro de 2001	F	01.09.22.018	2022	4	3,63	Educação	Biologia	Excelente	Licenciada em Educação
197	Martinha de Jesus Godinho Barreto	Holsa, 04 de Junho de 2003	F	01.09.22.021	2022	4	3,59	Educação	Biologia	Excelente	Licenciada em Educação
198	Aurelia Soares Pinto	Viqueque, 03 de Março de 1999	F	01.09.22.006	2022	4	3,51	Educação	Biologia	Excelente	Licenciada em Educação
199	Teresa Soares	Dili, 12 de Outubro de 1993	F	01.09.22.024	2022	4	3,49	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
200	Ana Maria Tilman	Aisirimu, 13 de Novembro de 2002	F	01.09.22.003	2022	4	3,48	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação

# Jornal da República

201	Criscênia Maria de Jesus Elo Colo	Oesilo, 05 de Janeiro de 2003	F	01.09.22.009	2022	4	3,47	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
202	Romario de Jesus Salvador	Odomau, 22 de Outubro de 2000	M	01.09.22.034	2022	4	3,46	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
203	Imaculada Síla	Oenumu, 27 de Outubro de 2001	F	01.09.22.030	2022	4	3,43	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
204	Gil dos Santos	Maluru, 06 de Junho de 2003	M	01.09.22.050	2022	4	3,42	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
205	Crescencia Sequeira	Hauana, 30 de Agosto de 1999	F	01.09.22.008	2022	4	3,41	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
206	Isabel Mendonça Alves	Tatiri, Hatu - Bulico, 17 de Junho de 2000	F	01.09.22.015	2022	4	3,40	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
207	Anastacia Borges Gomes	Daudo, Cailaco, 14 de Agosto de 2003	F	01.09.22.004	2022	4	3,39	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
208	Francisca Mab Mau	Mahata, 14 de Março de 2003	F	01.09.22.011	2022	4	3,38	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
209	Angelina dos Santos Araújo	Tatiri, Hato-Bulico, 16 de Junho de 2000	F	01.09.22.046	2022	4	3,38	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
210	Josefina Bahkita	Ailoc, 24 de Outubro de 1999	F	01.09.22.031	2022	4	3,35	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
211	Agripina de Deus Sakinha	Goulou, 28 de Outubro de 1992	F	01.09.24.029	2024	2	3,34	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
212	Georgina Freitas Moreira	Lacodala/Laculu/Quelicai, 22 de Dezembro de 2000	F	01.09.22.014	2022	4	3,31	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
213	Cipriano Obe	Oemob, 13 de Julho de 1999	M	01.09.22.039	2022	4	3,31	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
214	Mariano de Deus	Catrai/Craic, 01 de Janeiro de 1999	M	01.09.22.043	2022	4	3,31	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
215	Agostinha da Silva	Uato Carbau, 01 de Dezembro de 1999	F	01.09.22.026	2022	4	3,29	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
216	Timóteo dos Santos de Araújo	Mau-Ubo, 21 de Novembro de 1999	M	01.09.22.035	2022	4	3,28	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
217	Georgina Sanauno	Baocana, 03 de Março de 2000	F	01.09.22.029	2022	4	3,26	Educação	Biologia	Muito Bom	Licenciada em Educação
218	Jelia de Fatima Elo	Nonquican, 23 de Julho de 2000	F	01.11.22.022	2022	4	3,61	Educação	Informática	Excelente	Licenciada em Educação
219	Cristina Moniz	Ainaro, 12 de Fevereiro de 2002	F	01.11.22.018	2022	4	3,58	Educação	Informática	Excelente	Licenciada em Educação
220	Nália Monteiro Amaral	Viqueque, 02 de Julho de 2001	F	01.11.22.023	2022	4	3,58	Educação	Informática	Excelente	Licenciada em Educação
221	Carolina Maria de Jesus Cofi	Banoco, 13 de Abril de 2001	F	01.11.22.017	2022	4	3,57	Educação	Informática	Excelente	Licenciada em Educação
222	Cristiana Lalisuc	Quiupanaf, 11 de Novembro de 2003	F	01.11.22.019	2022	4	3,56	Educação	Informática	Excelente	Licenciada em Educação
223	Carlos Amaral	Busada'o, 10 de Novembro de 1997	M	01.11.22.003	2022	4	3,51	Educação	Informática	Excelente	Licenciado em Educação
224	Flavio da Cruz Pires	Zumahai, 28 de Março de 2002	M	01.11.22.027	2022	4	3,46	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciado em Educação
225	Samuel Ena Gonçalves	Liquiçá, 03 de Setembro de 1990	M	01.11.22.015	2022	4	3,45	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciado em Educação
226	Rudiana Marçal Moniz	Wetaba, 28 de Março de 2003	F	01.11.22.014	2022	4	3,43	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciada em Educação
227	Donatus Carlos	Ilat Lão, 08 de Agosto de 2002	M	01.11.22.020	2022	4	3,43	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciado em Educação
228	Ronaldo Ximenes	Poemate, 16 de Maio de 2002	M	01.11.22.024	2022	4	3,43	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciado em Educação
229	Fespaciano Vasco Viana	Bui Carin, 11 de Dezembro de 2001	M	01.11.22.007	2022	4	3,38	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciado em Educação
230	Maria Angkais Uhuklau Barros	Queorudo, 06 de Dezembro de 1999	F	01.11.22.012	2022	4	3,38	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciada em Educação
231	Deonizio Leto Laca Fontes	Aidabaleten, 16 de Novembro de 2001	M	01.11.22.005	2022	4	3,37	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciado em Educação
232	Celina Soares	Dili, 06 de Setembro de 1993	F	01.11.22.004	2022	4	3,30	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciada em Educação
233	Hernânia Mesquita da Costa	Dili, 13 de Julho de 1987	F	01.11.22.009	2022	4	3,28	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciada em Educação
234	Abrão Eudes dos Santos	Laculu/Qualicai, 17 de Abril de 1995	M	01.11.22.001	2022	4	3,24	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciada em Educação
235	Ervinha de Jesus Sequeira	Samaira, 07 de Abril de 1988	F	01.11.24.009	2024	2	3,23	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciada em Educação
236	José Luis Ferreira da Conceição	Dili, 22 de Agosto de 1993	M	01.11.21.021	2021	5	3,18	Educação	Informática	Muito Bom	Licenciado em Educação
237	Lívio Freitas Tilman	Bossa-Bein, 10 de Outubro de 2002	M	02.01.22.840	2022	4	3,79	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciado em Enfermagem
238	Mariano Fernandes	Lospalos, 12 de Janeiro de 2000	M	02.01.22.851	2022	4	3,76	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciado em Enfermagem
239	Rita Soares	Fatubosa, 01 de Maio de 2000	F	02.01.24.581	2024	2	3,68	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
240	Fernanda Almeida da Silva	Mota Uluu-Dili, 15 de Novembro de 1997	F	02.01.24.190	2024	2	3,61	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciada em Enfermagem
241	Angela Viana Soares	Fatubossa, 03 de Fevereiro de 1998	F	02.01.24.580	2024	2	3,58	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
242	Juviana Freitas Ximenes	Leda-Tame/Uailili/Baucau, 06 de Outubro de 2002	F	02.01.22.399	2022	4	3,56	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciada em Enfermagem
243	Anastacia de Correia Amaral	Rai-Tahu, Viqueque, 27 de Dezembro de 2003	F	02.01.22.052	2022	4	3,55	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciada em Enfermagem
244	Deorizia Telik de Araújo	Cotalaka, Letefoho, Same, 22 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.158	2022	4	3,52	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciada em Enfermagem
245	Palniro da Silva Pinto	Uato Carbau, 03 de Março de 2002	M	02.01.22.572	2022	4	3,51	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciado em Enfermagem
246	Paulino Rivaldo da Cunha	Samoro, 20 de Janeiro de 2002	M	02.01.22.906	2022	4	3,51	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciado em Enfermagem
247	Jane Eugénia de Sá Martins	Dili, 11 de Dezembro de 2003	F	02.01.22.331	2022	4	3,46	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
248	Gracela Ximenes	Ralan / Laléia, 18 de Julho de 2002	F	02.01.22.288	2022	4	3,42	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
249	Marcos Pereira	Matahoi, 02 de Maio de 1989	M	02.01.24.344	2024	2	3,41	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
250	Natalia Gomes de Deus	Baboe-Craic/Atsabe, 04 de Agosto de 2002	F	02.01.22.508	2022	4	3,41	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

# Jornal da República

251	Adalberta Cornelia Maria dos Reis	Ilomar - Lautém, 24 de Março de 1991	F	02.01.24.008	2024	2	3,37	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
252	Litia Seran Pereira de Jesus	Hospital Dili, 03 de Abril de 2003	F	02.01.22.837	2022	4	3,36	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
253	Pedrizia Octavia Soares Maia	Letefoho, 03 de Setembro de 2004	F	02.01.22.580	2022	4	3,35	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
254	Jemicia dos Anjos Pinto	Viqueque, 15 de Junho de 2003	F	02.01.22.817	2022	4	3,35	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
255	Janice Imaculada Conceição de Jesus	Bairro-Pitá, 29 de Novembro de 2003	F	02.01.22.332	2022	4	3,32	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
256	Agapito Estelando Oliveira dos Reis Cunha	Cribas, 24 de Março de 1991	M	02.01.23.734	2023	3	3,29	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
257	Leonízia Magno de Araújo Bianco	Cassa, Ainaro, 10 de Junho de 2003	F	02.01.22.414	2022	4	3,28	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
258	Fabiola Saline dos Santos	Becora, 18 de Maio de 2004	F	02.01.22.235	2022	4	3,26	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
259	Denênsia Pinto	Viqueque, 29 de Agosto de 2004	F	02.01.22.146	2022	4	3,25	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
260	Idalia Felix de Jesus	Ponilala, 08 de Setembro de 2005	F	02.01.22.304	2022	4	3,25	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
261	Agnes Morrales Lopes	Lubuklingau-Indonesia, 31 de Março de 2003	F	02.01.22.016	2022	4	3,24	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
262	Marciana de Fátima Ximenes	Sirimana/Atekari/Laga/Baucau, 31 de Janeiro de 2001	F	02.01.22.456	2022	4	3,21	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
263	Amelia da Conceição	Coquilaco, 17 de Janeiro de 2001	F	02.01.22.043	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
264	Herlina Amaral dos Santos	Uai - Tunau / Uma Ana Ico / Venilale, 05 de Fevereiro de 2001	F	02.01.22.299	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
265	João Adino Soares Reis	Daulelo-Cailaco, 16 de Outubro de 2002	M	02.01.22.353	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
266	Arcanjo Januário Ximenes	Lerelohlo, 26 de Janeiro de 1999	M	02.01.22.774	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
267	Crisdila Nizia Fátima Belo Alves Matos	Dili, 01 de Julho de 2003	F	02.01.22.780	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
268	Idelfia Gonçalves	Lissa Dila de Maubara, 10 de Novembro de 2002	F	02.01.22.809	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
269	Sara Adalzisa Pinto Gomes	Bahalarauain, 19 de Outubro de 2000	F	02.01.22.884	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
270	Bonifacio Soares Martins	Eroho, 10 de Janeiro de 1993	M	02.01.24.574	2024	2	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
271	Rosa Pinto Fernandes	Baboe Craic/Atsabe, 25 de Outubro de 2000	F	02.01.22.620	2022	4	3,18	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
272	Eufásia Cabral da Silva	Namanei/Maluro/Quelicai, 04 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.797	2022	4	3,18	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
273	Rosendio de Jesus Pereira	Dili, 22 de Julho de 2003	M	02.01.22.882	2022	4	3,18	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
274	Alexandro José Maria	Beco, 19 de Janeiro de 2002	M	02.01.22.033	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
275	Anastaxia Amaral Freitas	Dili, 27 de Março de 2003	F	02.01.22.055	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
276	Cipriano de Jesus Doutel Elo Efi	Passabe, 10 de Setembro de 2002	M	02.01.22.124	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
277	Graziela da Ressurreição	Beco, 22 de Abril de 2003	F	02.01.22.290	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
278	Rina Soares Salsinha	Ribeu, 06 de Junho de 2002	F	02.01.22.600	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
279	Helia Seu Vilanova	Biloco, 08 de Novembro de 2002	F	02.01.22.296	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
280	Natercia Ximenes Salu	Palabam, 15 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.516	2022	4	3,16	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
281	Duarte Soares	Lihulai Uih, Viqueque, 03 de Setembro de 2002	M	02.01.22.172	2022	4	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
282	Juvito Soares Pinto	Uma-Tolu, 18 de Janeiro de 2002	M	02.01.22.402	2022	4	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
283	Natalia Jorginha Soares Magalhães	Uaicai, 25 de Dezembro de 2003	F	02.01.22.510	2022	4	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
284	Tomézia da Silva Soares	Loidahar de Liquiçá, 08 de Maio de 2002	F	02.01.22.915	2022	4	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
285	Olga dos Santos	Dili, 16 de Agosto de 1988	F	02.01.24.578	2024	2	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
286	Juvito Soares	Hatugau, 03 de Julho de 2003	M	02.01.22.828	2022	4	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
287	Agnes de Gusmão Belo	Maliana, 08 de Junho de 2003	F	02.01.22.015	2022	4	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
288	Anita do Carmo Nesi Soares	Letefoho, 22 de Março de 2003	F	02.01.22.067	2022	4	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
289	Arminda Mendonça Rosário Fernandes	Dili, 11 de Junho de 2003	F	02.01.22.078	2022	4	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
290	Odilia dos Santos	Batugade, 08 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.564	2022	4	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
291	Basilia Lateriana Sequeira dos Santos	Zumalai, 09 de Novembro de 2005	F	02.01.22.904	2022	4	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
292	Constantina Forseca	Uadaboru/Guruça/Quelicai, 16 de Janeiro de 2002	F	02.01.22.131	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
293	Elsario do Nascimento	Fatuc Oan, 29 de Março de 1999	M	02.01.22.192	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
294	Ricardo Mesquita Soares	Balibar, 12 de Julho de 2004	M	02.01.22.597	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
295	Sófia Noel da Costa Xavier	Dili, 04 de Janeiro de 2004	F	02.01.22.658	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
296	Evangelina Bosco Pereira	Mau Meta de Bazartete, 08 de Abril de 2003	F	02.01.22.799	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
297	Leandro Cardoso de Jesus	Oesilo, 23 de Abril de 2001	M	02.01.22.830	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
298	Marcelina Moreira	Soileço, 27 de Novembro de 1993	F	02.01.24.338	2024	2	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
299	Dina Merliana Fátima Soares Pereira	Metiaut-Dili, 24 de Maio de 2004	F	02.01.22.164	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
300	Aroni Pereira	Salasa, 10 de Maio de 2003	M	02.01.22.079	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem

# Jornal da República

301	Dionizia Soares Maria Borges	Raiheu-Cailaco, 23 de Novembro de 2002	F	02.01.22.157	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
302	Eduardo de Araújo Ximenes	Leo-Telo, 06 de Outubro de 2002	M	02.01.22.179	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
303	Eduardo Elu	Cruz, 26 de Janeiro de 2001	M	02.01.22.180	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
304	João do Carmo	Ogues, 07 de Junho de 2001	M	02.01.22.822	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
305	Minchia Ita da Silva	Macadai de Baixo/Bucoli/Baucau, 19 de Junho de 2003	F	02.01.22.902	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
306	Guilhermino de Araújo	Lesse, 25 de Junho de 2004	M	02.01.22.913	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
307	Rainato Rodrigues	Faturilau, 28 de Fevereiro de 2000	M	02.01.22.933	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
308	Laura Angelina Saldanha Tilman	Dili, 25 de Fevereiro de 1998	F	02.01.24.563	2024	2	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
309	Noemia Soares Cardoso Hornai	Hera, 21 de Novembro de 1991	F	02.01.24.419	2024	2	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
310	Leonora Martins Pacheco	Leo-Telo, 04 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.912	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
311	Francisca de Araújo	Bobonaro, 13 de Maio de 1989	F	02.01.24.207	2024	2	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
312	Gaudêncio da Silva	Ainaro, 01 de Março de 2003	M	02.01.22.276	2022	4	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
313	Nicolau Pereira	Faturilau, 28 de Fevereiro de 1999	M	02.01.22.535	2022	4	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
314	Oliana Duarte da Silva	Dili, 08 de Outubro de 2003	F	02.01.22.569	2022	4	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
315	Pascoela Maria Pinto	Bagua, 31 de Março de 2002	F	02.01.22.574	2022	4	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
316	Zedaltia do Carmo Martins	Hato Ika, 11 de Maio de 2001	F	02.01.22.695	2022	4	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
317	João Marques	Namlessa, 06 de Junho de 2000	M	02.01.22.823	2022	4	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
318	Bartolomeu Sacadura Martins	Boloi, 12 de Junho de 1993	M	02.01.23.885	2023	3	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
319	Ana Vinkelha Ximenes da Piedade	Samakuliba/Uailili/Baucau, 07 de Julho de 2004	F	02.01.22.051	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
320	Benvenida Geane de Jesus Moniz	Memo, 23 de Agosto de 2001	F	02.01.22.095	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
321	Daniel Soares Neves	Uma-Tolu, 03 de Setembro de 2003	M	02.01.22.138	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
322	Deolindo da Silva Soares	Osso-Lari, 13 de Dezembro de 2000	M	02.01.22.152	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
323	Evrem Guilherme Coa	Oé-Cusse, 20 de Agosto de 2003	M	02.01.22.234	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
324	Flaviana Gomes	Lacló/Atsabe, 03 de Abril de 2004	F	02.01.22.264	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
325	Floriano de Jesus	Manumera-Turiscai, 20 de Julho de 2001	M	02.01.22.267	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
326	Gil António Freitas	Dili, 19 de Abril de 2003	M	02.01.22.281	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
327	Guilhermina de Oliveira de Deus	Lauana, 22 de Junho de 1999	F	02.01.22.293	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
328	Jacinta da Costa	Obrato / Manatuto, 13 de Novembro de 2002	F	02.01.22.322	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
329	Juvêncio Baptista Guterres	Clalerec Mutin, 08 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.398	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
330	Noé Gustavo dos Santos	Hatuquessi de Liquecá, 15 de Novembro de 2000	M	02.01.22.544	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
331	Zelérino Cardoso	Aiaras, Soileço, 10 de Setembro de 2001	M	02.01.22.696	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
332	Imelda dos Reis	Vila Maria, 29 de Junho de 2003	F	02.01.22.810	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
333	Juvêncio Guterres Horácio	Uato Carbau, 18 de Março de 2003	F	02.01.22.827	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
334	Lizete da Costa Ferreira do Nascimento	Cotakla, Letefoho, Same, 21 de Abril de 2003	F	02.01.22.842	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
335	Mian Barros	Lemcarí, 03 de Setembro de 2003	M	02.01.22.857	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
336	Inocêncio da Silva Samento	Airacalu, 08 de Novembro de 2003	M	02.01.22.932	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
337	Zilia Corte Real Silva	Dili, 27 de Abril de 2004	F	02.01.22.704	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
338	Ermenia Anita Jerônimo	Bubutau / Fuat, 09 de Dezembro de 2005	F	02.01.22.216	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
339	Gonela Maria de Jesus Maia	Dili, 24 de Outubro de 2003	F	02.01.22.286	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
340	Leonilde dos Santos Cardoso	Gumer, Lourba, 16 de Fevereiro de 2004	F	02.01.22.413	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
341	Lola Carla da Silva	Metagou de Bazartete, 20 de Setembro de 2001	F	02.01.22.431	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
342	Nelson Aleixo de Jesus	Poeteete, 08 de Fevereiro de 2003	M	02.01.22.524	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
343	Talia Crisanta Lobo	Dili, 09 de Abril de 2004	F	02.01.22.668	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
344	Tisa Maria Baptista Isaac	Same, 05 de Dezembro de 2004	F	02.01.22.674	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
345	Moisés da Silva de Sena	Obulo/Atsabe, 03 de Março de 2001	M	02.01.22.751	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
346	Jeronita Baptista Marques Cabral	Mauvedara, 22 de Janeiro de 2002	F	02.01.22.342	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
347	Tavares Alves Seixas de Andrade	Uma-Luli, Babulo, Same, 05 de Julho de 2002	M	02.01.22.890	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
348	Francisca Fátima Alves	Tocohil / Emmera, 30 de Abril de 1973	F	02.01.20.308	2020	6	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
349	Geoméria Maria Madeira	Uai-Aê / Uai-Oli / Venilale, 23 de Julho de 1998	F	02.01.24.214	2024	2	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
350	Martinho Gusmão	Loi-Lubo-Uagua/Maluro/Quelcai, 01 de Março de 2000	M	02.01.23.651	2023	3	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem

# Jornal da República

351	Adérito Gusmão dos Santos Pires	Marco, Caíaco, 13 de Março de 2000	M	02.01.22.009	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
352	Agripina Maria Bernadete de Lurdes	Ainaro, 10 de Junho de 2004	F	02.01.22.019	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
353	Elfén Mandala de Araújo	Díli, 15 de Agosto de 1999	M	02.01.22.186	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
354	Fidélia Vicente Godinho Tilman	Maliana, 03 de Novembro de 2002	F	02.01.22.255	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
355	Imelda Barbosa da Silva	Mauchiga, 26 de Março de 2003	F	02.01.22.310	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
356	Joanina Moniz da Costa	Tazgob, Lour, 01 de Fevereiro de 2003	F	02.01.22.349	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
357	Mariília Mendes da Silva	Sabou, Rotuto, Same, 19 de Maio de 2004	F	02.01.22.470	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
358	Neza Ludergera Michaela Maria Guterres	Maritame, Ossu, 02 de Junho de 2005	F	02.01.22.533	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
359	Elviro de Jesus	Oalgomo, 30 de Maio de 2004	M	02.01.22.790	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
360	Evangelina da Cruz Ela	Raifun, 08 de Março de 2004	F	02.01.22.800	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
361	Fidênia Nunes Araújo	Díli, 15 de Fevereiro de 2003	F	02.01.22.801	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
362	Titi Noronha da Costa	Cotatala, Letefoho, Same, 22 de Junho de 2005	F	02.01.22.891	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
363	Aliança Juventina da Costa Belo	Bulo-Bai/Tequinomata/Laga, 07 de Agosto de 2002	F	02.01.22.036	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
364	Mariana Sosianti dos Santos	Loumata-Atabai, 22 de Março de 2003	F	02.01.22.469	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
365	Alfêo de Araújo dos Santos	Goulora, 29 de Janeiro de 2000	M	02.01.22.034	2022	4	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
366	Celina Edsânia Junita Magno	Cassa, 23 de Junho de 2003	F	02.01.22.118	2022	4	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
367	Emanuel Diaxio Aldi Bela Tac	Hospital Nacional-Díli, 21 de Maio de 2004	M	02.01.22.203	2022	4	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
368	Lisa Verdial da Costa Mesquita	Taibesse - Díli, 16 de Abril de 2002	F	02.01.22.425	2022	4	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
369	Viana de Araújo Mendes	Carbulau, Holurua, Same, 19 de Abril de 2004	F	02.01.22.934	2022	4	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
370	Sónia Armentino Soares	Ulmara de Bazartete, 19 de Fevereiro de 2003	F	02.01.21.315	2021	5	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
371	Filomena Amélia de Carvalho	Saulidun/Manatuto, 15 de Fevereiro de 2003	F	02.01.23.884	2023	3	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
372	Natercia do Espírito Santo de Oliveira	Baucau, 12 de Abril de 1998	F	02.01.24.567	2024	2	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
373	Sérgio Carlos de Jesus da Costa	Baucau, 25 de Setembro de 2002	M	02.01.22.648	2022	4	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
374	Ana Almeida de Araújo Leong	Becussi-Díli, 05 de Março de 1981	F	02.01.24.565	2024	2	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
375	Ana Paula Luz da Costa	Comoro, 10 de Agosto de 1991	F	02.01.22.737	2022	4	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
376	Claudina Maria Fátima de Andrade	Ahíc, 14 de Maio de 2004	F	02.01.22.129	2022	4	3,07	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
377	Ana Maria Moniz	Fohorem, 23 de Julho de 2000	F	02.01.22.048	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
378	Ana Novita dos Santos	Atabae, 16 de Fevereiro de 2002	F	02.01.22.049	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
379	Anelia dos Reis	Leoriti, 01 de Outubro de 2003	F	02.01.22.058	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
380	Bernadete Maria Zora da Costa	Cotamuto, 26 de Fevereiro de 2003	F	02.01.22.098	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
381	Denisia Fatima Conceição Reis	Fahinehan, 19 de Agosto de 2004	F	02.01.22.149	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
382	Dulce de Fátima Colo	Bibala, 13 de Março de 2003	F	02.01.22.174	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
383	Estefânia Dolita Petrida da Silva Moniz	Díli, 21 de Dezembro de 2001	F	02.01.22.220	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
384	Ester de Araújo	Hatu-udo, 18 de Setembro de 2002	F	02.01.22.221	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
385	Engénia Pereira de Jesus	Fanabolo/Lavateri/Bagüia, 09 de Novembro de 2003	F	02.01.22.226	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
386	Faviola Mendonça de Jesus	Mau-Nuno, Ainaro, 17 de Março de 2003	F	02.01.22.240	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
387	Geovania França Lopes	Bobonaro, 29 de Junho de 2003	F	02.01.22.280	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
388	Isabela de Araújo dos Santos	Lepguen, 27 de Junho de 2003	F	02.01.22.316	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
389	Jacob Fernandes Correia	Guíço de Maubara, 15 de Fevereiro de 2003	M	02.01.22.326	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
390	Jesuina Bendita da Costa	Lutumutu/Triololo/Baucau, 17 de Julho de 2003	F	02.01.22.343	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
391	Joanico Gomes	Laubono/Atsabe, 02 de Maio de 1998	M	02.01.22.347	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
392	José Aquino	Ouroma, 29 de Maio de 2002	M	02.01.22.374	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
393	José Welfride	Soileço, Marobo, Bobonaro, 24 de Março de 2002	M	02.01.22.378	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
394	Julio de Jesus da Costa	Ahabu'u, 25 de Dezembro de 2004	M	02.01.22.391	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
395	Leandro Belo Soares	Quelicai, 10 de Julho de 2002	M	02.01.22.406	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
396	Liberto da Silva Soares	Díli, 04 de Setembro de 2002	M	02.01.22.419	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
397	Luzinho Soares	Fatuhadan, Viqueque, 04 de Janeiro de 2003	M	02.01.22.446	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
398	Marcos Ferreira	Viqueque, 25 de Junho de 2000	M	02.01.22.458	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
399	Margarida Cardoso dos Santos	Díli, 18 de Novembro de 2003	F	02.01.22.460	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
400	Melcia da Silva Marques	Buanurac, Ossu, 09 de Março de 2004	F	02.01.22.488	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

# Jornal da República

401	Miralda de Jesus	Mau-Toba, Fahi-Soi, 21 de Março de 2003	F	02.01.22.495	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
402	Natália Guterres	Baha Bunac, 02 de Julho de 2003	F	02.01.22.509	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
403	Nelson da Conceição Teme	Oé-Cusse, 11 de Novembro de 2001	M	02.01.22.525	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
404	Noemia Bera Belo Orkans de Araújo	Mau-Ulo, 05 de Abril de 2002	F	02.01.22.552	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
405	Novalda Alves Galucho	Liquiçá, 23 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.555	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
406	Novela Espe Pereira da Silva	Papuló, Foho-Ai-lico, 18 de Novembro de 2003	F	02.01.22.556	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
407	Otilia da Costa Bianco	Cassa, 28 de Agosto de 2003	F	02.01.22.571	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
408	Paula de Jesus da Costa	Hatu Hei, 23 de Novembro de 2001	F	02.01.22.577	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
409	Pedrolina Clara Martins Dau-Bili	Coliate Leotelo, 09 de Dezembro de 2003	F	02.01.22.583	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
410	Queríana Oquí Fernandes	Wesi, 11 de Abril de 2003	F	02.01.22.586	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
411	Rubénia Maia Pires Barbosa	Turiscai, 28 de Fevereiro de 2004	F	02.01.22.630	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
412	Atanasio Sakinha das Neves	Mau Ubo, 04 de Junho de 2001	M	02.01.22.777	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
413	Maria Riza de Deus Morreira	Dili, 25 de Setembro de 2002	F	02.01.22.849	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
414	Pascoalda Silva Mesquita	Tancae, Balbar, 20 de Abril de 2003	M	02.01.22.874	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
415	Natercia Santos Julio	Ritabou, 29 de Abril de 2003	F	02.01.22.928	2022	4	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
416	Melania Xavier da Silva	Maternidade-Dili, 04 de Janeiro de 2002	F	02.01.21.248	2021	5	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
417	Eugenio Abílio Barros	Manapa,Calcico, 17 de Outubro de 1996	M	02.01.24.170	2024	2	3,06	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
418	Lídia Boavida	Aíssirimou, 28 de Abril de 1997	F	02.01.24.569	2024	2	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
419	Afrânia Soares Amaral	Dílor, 30 de Abril de 2003	F	02.01.22.014	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
420	Ana da Glória Correia do Rêgo	Sae-Bere/Guruça/Quelicai, 23 de Dezembro de 2000	F	02.01.22.046	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
421	Anastacio Soares	Abadere, 04 de Agosto de 2003	M	02.01.22.054	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
422	Andrenita dos Santos Amaral	Uato Carbau, 24 de Março de 2003	F	02.01.22.057	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
423	Angelita Barros	Camenaça, 04 de Agosto de 2002	F	02.01.22.062	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
424	Aniceto Baptista Gusmão	Holiplát, 10 de Julho de 2001	M	02.01.22.064	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
425	Aurora Frezónia Costal	Bidau-Dili, 29 de Fevereiro de 2004	F	02.01.22.084	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
426	Carla Maia Menezes	Aituto, 07 de Junho de 2004	F	02.01.22.089	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
427	Benarroivo Barros Silvano	Dili, 10 de Abril de 2003	M	02.01.22.100	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
428	Candio Tilman Espírito Santo	Beremana,Turiscai, 31 de Agosto de 2003	M	02.01.22.108	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
429	Carla Maria Gonçalves	Silagolo-Lolotoca, 17 de Setembro de 2003	F	02.01.22.109	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
430	Carla Ribeiro Fernandes	Ubo-Soro/ Lai-Soro-Lai de Baixo/ Quelicai, 08 de Abril de 2003	F	02.01.22.110	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
431	Celcia Madalena Soares da Cruz	Dili, 28 de Junho de 2004	F	02.01.22.116	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
432	Clara Barreto da Silva	Mindelo-Turiscai, 24 de Outubro de 2004	F	02.01.22.125	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
433	Daniela Maria Vong de Carvalho	Culuhun de Cristo Rei, 14 de Abril de 2000	F	02.01.22.139	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
434	Denilton Sarmiento de Carvalho	Viqueque, 25 de Julho de 2003	M	02.01.22.148	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
435	Denciana Nonias Yudi de Oliveira	Ilíomar/Lautem, 16 de Junho de 2003	F	02.01.22.150	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
436	Dircia Dete Gamboa	Viqueque, 21 de Dezembro de 2003	F	02.01.22.165	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
437	Eligébia Babo dos Santos	Lauhata de Bazartete, 25 de Fevereiro de 2002	F	02.01.22.183	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
438	Elizabeth Roberto	Umaquic, 16 de Maio de 2004	F	02.01.22.193	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
439	Elizito Xavier Missa	Ainaro, 28 de Setembro de 2002	M	02.01.22.199	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
440	Emanuel da Silva Guterres	Uato Carbau, 17 de Maio de 2001	M	02.01.22.202	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
441	Emilia Cecília das Dores	Sialimo/Uai-Tame/Quelicai, 20 de Junho de 2001	F	02.01.22.205	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
442	Emeliano Benevides da Silva	Horaiquic, 10 de Setembro de 2002	M	02.01.22.206	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
443	Emelita Manuela dos Santos	Quelicai, 09 de Abril de 2004	F	02.01.22.208	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
444	Enelson Gomes Pinto	Dili, 16 de Agosto de 2002	M	02.01.22.211	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
445	Epifânia Santana	Ioro, 15 de Março de 2001	F	02.01.22.215	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
446	Estefânia de Jesus Tavares	Ailoc-Dili, 09 de Setembro de 2002	F	02.01.22.219	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
447	Eugenia Maria Idiganda da Costa Colô	Numbe, 13 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.225	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
448	Eva da Costa Fonseca	Uato Carbau, 01 de Março de 2001	F	02.01.22.228	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
449	Fátima Leonilda Marques Doutel	Manatuto, 10 de Agosto de 2001	F	02.01.22.238	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
450	Febriana da Costa Amaral	Debos, 01 de Fevereiro de 2003	F	02.01.22.241	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

# Jornal da República

451	Febriana Sequeira Soares	Hospital Nacional-Dili, 26 de Fevereiro de 2004	F	02.01.22.243	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
452	Gaspar Tiago Cardoso Andrade	Hera-Dili, 09 de Novembro de 2002	M	02.01.22.274	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
453	Gil Sónio Mariz de Moreira	Tirilolo/Baucau, 12 de Maio de 2003	M	02.01.22.282	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
454	Graciela Araújo Bossa	Rita, Maubau, 20 de Novembro de 2001	F	02.01.22.289	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
455	Helder Martins Fonseca	Data-Uá/Caibada/Baucau, 21 de Março de 2002	M	02.01.22.294	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
456	Henderina Tuaty	Dili, 17 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.297	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
457	Idália Eldina Freitas	Uato-Bala/Uailili/Baucau, 11 de Julho de 2003	F	02.01.22.303	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
458	Imaculada Saldanha Viegas	Raitahu, 24 de Abril de 2003	F	02.01.22.307	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
459	Inês Maria Sajina dos Santos	Lamegau/Bahú/Baucau, 04 de Janeiro de 2004	F	02.01.22.311	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
460	Ivoniino Manço de Gerry Tilman	Caimauc-Turiscá, 16 de Maio de 2004	M	02.01.22.320	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
461	Jacinto Domingos Fina Pinto	Betulari, 06 de Julho de 2002	M	02.01.22.324	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
462	Jaime Caroline da Costa Soares	Viqueque, 19 de Novembro de 2001	M	02.01.22.327	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
463	Jaimito Manuel Ferreira	Craras, Viqueque, 26 de Janeiro de 2001	M	02.01.22.330	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
464	Januário Herculano Wain	Lutuguiá, 22 de Julho de 2001	M	02.01.22.335	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
465	Jesuina Faviola da Costa	Data-Uá/Caibada/Baucau, 03 de Setembro de 2003	F	02.01.22.344	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
466	Joaquim de Lima Orleans	Manequeúic, 26 de Junho de 2001	M	02.01.22.364	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
467	Jose de Barito Sabu	Malelat, 04 de Fevereiro de 2003	M	02.01.22.375	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
468	José Luis Fatubai Elo Homai	Banoco, 07 de Junho de 2001	M	02.01.22.376	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
469	Jovanió Melquito Amaral Barros	Busacucun, 17 de Setembro de 2001	M	02.01.22.382	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
470	Júlia Ormai Freitas Boavida	Buibau/Buibau/Baucau, 23 de Junho de 2001	F	02.01.22.386	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
471	Ligia Agostinho Boavida	Dili, 19 de Novembro de 2003	F	02.01.22.421	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
472	Lourdes Jacinta Lemos Exposto	Goulolo, 24 de Agosto de 2003	F	02.01.22.433	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
473	Manuela Freitas da Costa	Baucau, 24 de Junho de 2001	F	02.01.22.451	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
474	Marcelino Freitas	Zumalai, 05 de Maio de 2002	M	02.01.22.453	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
475	Marcelo Bianco	Cassa/Ainaro, 01 de Junho de 2001	M	02.01.22.454	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
476	Marinela Joana Pereira de Jesus	Dili, 22 de Maio de 2001	F	02.01.22.471	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
477	Mário Lucas da Costa Freitas	Dessagua/Samalari/Laga, 06 de Novembro de 2000	M	02.01.22.472	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
478	Marta da Costa Xavier	Dili, 12 de Agosto de 2002	F	02.01.22.475	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
479	Mateus Lima Martins	Urahou, 07 de Abril de 2004	M	02.01.22.481	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
480	Matilda do Rosario	Lau-Uma, 15 de Março de 2001	F	02.01.22.484	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
481	Nakia Maria de Carvalho Viegas	Leguimea, 08 de Novembro de 2002	F	02.01.22.504	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
482	Nelsia dos Santos Araújo	Dili, 12 de Outubro de 2000	F	02.01.22.522	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
483	Nelson Anorito Lopes	Galitaz, 23 de Fevereiro de 2003	M	02.01.22.523	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
484	Nélvia Correia Magno	Hato-Udo, 23 de Setembro de 2005	F	02.01.22.528	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
485	Nercilia Miquela Gomes	Lactos, 06 de Abril de 2004	F	02.01.22.530	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
486	Nicola Pregerina Moniz	Hospital-Dili, 05 de Abril de 2003	F	02.01.22.534	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
487	Nivia Sales Albino de Jesus	Mirtuto, 20 de Julho de 2000	F	02.01.22.542	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
488	Noé Rosário dos Santos	Urahou, 10 de Outubro de 2002	M	02.01.22.545	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
489	Noéia Rosaria dos Santos	Maganuto, 30 de Julho de 2000	F	02.01.22.549	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
490	Ofélia Emanuel Fernandes Barreto	Aíhuli, Letefoho, Same, 22 de Outubro de 2003	F	02.01.22.566	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
491	Paula Ferrão Pinto	Dili, 18 de Agosto de 2004	F	02.01.22.578	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
492	Pedro João da Costa	Baguia, 08 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.582	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
493	Remíto Lourenço Tavares	Alas, 04 de Setembro de 2003	M	02.01.22.593	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
494	Renaldo Soares	Dili, 17 de Novembro de 2001	M	02.01.22.594	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
495	Reni Rati da Cruz	Dauluturo, 29 de Junho de 2000	F	02.01.22.599	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
496	Rivaldo da Silva Nunes	Liurai-Turiscá, 21 de Setembro de 2003	M	02.01.22.604	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
497	Rivaldo Dias Araújo	Lená, 18 de Março de 2002	M	02.01.22.605	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
498	Rolinha Maria Bera Dulce de Araújo	Mau-Ulo, 21 de Maio de 2004	F	02.01.22.611	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
499	Ronaldo do Carmo de Jesus Nunes	Manumera-Turiscá, 12 de Junho de 2003	M	02.01.22.616	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
500	Salsino Carlos da Silva	Maurate, Ossu, 04 de Setembro de 2000	M	02.01.22.632	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem

# Jornal da República

501	Sandra Mendonça	Hatucade, Mauku, 29 de Março de 2001	F	02.01.22.636	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
502	Sãozinha Carvalho Soares Araújo	Hospital Nacional, Dili, 12 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.639	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
503	Saturnino Fernandes da Silva Gomes	Dili, 11 de Dezembro de 2003	M	02.01.22.641	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
504	Serafim Evangelista Ximenes Soares	Metinaro, 27 de Dezembro de 2001	M	02.01.22.645	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
505	Serafina Francisca Soares	Oeieu-Bobonaro, 02 de Julho de 1995	F	02.01.22.646	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
506	Silvia Francella Pascalia Cardoso	Salele, 02 de Abril de 2004	F	02.01.22.653	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
507	Silvina Soares Mota	Daudo, 22 de Maio de 2002	F	02.01.22.656	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
508	Sónia Maria Boavida Correia	Fatuícu, 19 de Outubro de 2002	F	02.01.22.663	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
509	Susana Boavida Martins	Bahamori/Gari-Uai/Baucau, 20 de Agosto de 2002	F	02.01.22.666	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
510	Tatiana Cecília da Costa Oliveira	Dili, 12 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.670	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
511	Tomasia Baquita Pereira Fernandes	Lospalos, 24 de Março de 2004	F	02.01.22.678	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
512	Zelia Abu Assis	Ritabou, 01 de Junho de 2001	F	02.01.22.697	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
513	Zenaide Lourdes da Costa Lobo Caleres	Bemori-Dili, 26 de Fevereiro de 2004	F	02.01.22.698	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
514	Zenifa Carolina Ximenes dos Reis	Venilale, 10 de Abril de 2001	F	02.01.22.699	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
515	Zenio Amorim Alves	Manumera-Turiscai, 31 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.700	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
516	Antoninha Maia de Araújo	Camerana, 13 de Janeiro de 2002	F	02.01.22.740	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
517	Mizá Maria Vitoriana Cutumes	Venilale, 24 de Outubro de 2002	F	02.01.22.754	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
518	Amâncio Freitas	Assa-Nuno/Soba/Laga, 05 de Novembro de 1999	M	02.01.22.761	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
519	Aristides Esperança da Costa	Ramascora, 23 de Abril de 2002	F	02.01.22.775	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
520	Amíndo dos Santos	Estado, 21 de Novembro de 1999	M	02.01.22.776	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
521	Cesalina Moreira	Sialimo/Uai-Tame/Quelcai, 06 de Outubro de 2000	F	02.01.22.779	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
522	Deonízio Domingos Soares Rangel	Viqueque, 25 de Fevereiro de 2001	M	02.01.22.781	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
523	Dina Mariana	Uatame, 01 de Agosto de 2002	F	02.01.22.782	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
524	Domingas Soares Freitas	Bidau - Dili, 06 de Abril de 2003	F	02.01.22.784	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
525	Emilia Bernardo da Costa	Maliana, 05 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.793	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
526	Epifânia Gomes Sarmento da Cruz	Uma-Krik/Viqueque, 05 de Janeiro de 2004	F	02.01.22.794	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
527	Ermeinda Mendonça	Dato-Rua, 01 de Janeiro de 2001	F	02.01.22.796	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
528	Fortunela Esf Álvares Pereira	Lospalos, 07 de Novembro de 2003	F	02.01.22.803	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
529	Hekdamoksen do Rosario Marques Caet	Oesio, 07 de Outubro de 2003	M	02.01.22.805	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
530	Hilário Justino da Costa	Baticassa/Laisorolai de Cima/Quelcai, 20 de Maio de 2002	M	02.01.22.808	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
531	Januário Ximenes	Uma-Tolu, 15 de Maio de 2002	M	02.01.22.816	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
532	Jeverino Lutero Barros	Manucassa, 01 de Abril de 2001	M	02.01.22.819	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
533	Leonia Acunha da Silva	Cai-Assa-Muto/Buruma/Baucau, 12 de Maio de 2004	F	02.01.22.832	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
534	Leticia Gomes	Tapo, 19 de Novembro de 2003	F	02.01.22.834	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
535	Lizéria Aparício de Padua Fraga Belo	Betulale/Triboló/Baucau, 13 de Junho de 2004	F	02.01.22.841	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
536	Maria Auxiliadora da Cruz	Aileu, 24 de Maio de 2003	F	02.01.22.848	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
537	Maria Rosaria Caet	Usapicoken, 03 de Maio de 2004	F	02.01.22.853	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
538	Marlita Morais Marques	Lospalos, 10 de Março de 2004	F	02.01.22.854	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
539	Merciana Elo	Nonquican, 16 de Março de 2003	F	02.01.22.856	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
540	Nívio Soares Sarmento Lobato	Viqueque, 15 de Novembro de 2002	M	02.01.22.864	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
541	Pancrácio Januário do Rêgo Gusmão	Ailili/Manatuto, 21 de Dezembro de 2001	M	02.01.22.872	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
542	Pascoela Barbosa Soares	Hato-Quero, Mauchiga, 30 de Abril de 2002	F	02.01.22.875	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
543	Revalina Maria Auxiliadora Silva Soares	Dili, 06 de Fevereiro de 2004	F	02.01.22.879	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
544	Rivaldo Demídeo de Fátima Soares	Carlito/Manatuto, 23 de Março de 2000	M	02.01.22.880	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
545	Umbelina Mendonça	Batara, Lachubar, 14 de Abril de 2003	F	02.01.22.892	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
546	Victor Vidolino Pereira Marques	Raifun, Maliana, 03 de Outubro de 2003	M	02.01.22.894	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
547	Zelia da Silva	Dili, 13 de Julho de 2003	F	02.01.22.898	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
548	Jenichy Renata de Jesus Cândido Barreto	Dili, 11 de Maio de 2003	F	02.01.22.905	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
549	Martinho Moniz dos Santos de Jesus	Dili, 05 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.914	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
550	Angela dos Santos Monteiro	Manuleu, 05 de Maio de 2003	F	02.01.22.917	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

# Jornal da República

551	Ana Rozália da Cunha Garcia	Hahi-Hoho, 08 de Novembro de 2000	F	02.01.22.920	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
552	Graziela Freitas Martins	Quelcai, 05 de Maio de 2001	F	02.01.22.930	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
553	Chandra Vitoria da Costa Belo	Ana-Ulo/Bahú, 03 de Dezembro de 2003	F	02.01.22.931	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
554	João Adriano Belo	Lacodala/Lacoliu/Quelcai, 28 de Outubro de 2002	M	02.01.22.936	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
555	Virória Margaretha Gomes	Ritabou, 21 de Abril de 2003	F	02.01.22.939	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
556	Florinda de Jesus	Aitemua Turiscai, 10 de Julho de 1992	F	02.01.21.121	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
557	Liinha Pinto Gomes	Darlaú, 13 de Julho de 2001	F	02.01.21.198	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
558	Manuel Belo Amaral Ataide	Dili, 09 de Março de 2001	M	02.01.21.213	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
559	Maria Filomena Jaques Fernandes de Araújo	Ailoc Laran, 22 de Junho de 2001	F	02.01.21.229	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
560	Natachia Brígida Tilman Verdial	Same, 29 de Outubro de 2002	F	02.01.21.253	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
561	Natalia de Jesus	Uatolari, 09 de Dezembro de 1999	F	02.01.21.255	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
562	Salvador Antunes Tilman	Daisua, Same, 06 de Abril de 2002	M	02.01.21.302	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
563	Vitoria Luisa Ximenes	Fatuberlão, 03 de Fevereiro de 2001	F	02.01.21.332	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
564	Betiana Fernandes Conde	Soiquili/Parlamento, 07 de Abril de 2004	F	02.01.22.101	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
565	Brígida Abrantes Mesquita Correia	Aileu, 18 de Julho de 2002	F	02.01.22.105	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
566	Delfiana Nascimento dos Santos	Clinica Bairro-Pite, Dili, 13 de Janeiro de 2004	F	02.01.22.141	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
567	Diana Aparicio Ximenes	Gugo-Lai/Uai-Tame/Quelcai, 01 de Setembro de 2003	F	02.01.22.162	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
568	Oldres João Antonio Wain Pinto	Betolari, 28 de Novembro de 2000	M	02.01.23.700	2023	3	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
569	Fidelia Martha Martins	Dili, 09 de Outubro de 2000	F	02.01.22.253	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
570	Filadelpha Aça Bere Gonçalves Freitas	Dili, 01 de Março de 2001	F	02.01.22.258	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
571	Gastão Humberto Fraga	Soro-Lai/Samakai/Baucau, 17 de Março de 2003	M	02.01.22.275	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
572	João Cakleira Malí	Liurai-Turiscai, 12 de Setembro de 2002	M	02.01.22.355	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
573	Jónio Zito da Silva	Luca, 03 de Setembro de 2001	M	02.01.22.370	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
574	Jorge da Costa dos Santos	Guíco de Maubara, 21 de Setembro de 2003	M	02.01.22.372	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
575	Lizário Amélia Freitas	Nae Bonuc, 12 de Fevereiro de 2001	M	02.01.22.429	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
576	Lúcia Madalena Dulce Belo dos Santos	Lete-Foho, 23 de Abril de 2003	F	02.01.22.437	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
577	Madalena Soares	Leimea Sorin Balo, 25 de Fevereiro de 2003	F	02.01.22.448	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
578	Milano Noronha Martins	Mau Ubo, 03 de Março de 2001	M	02.01.22.493	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
579	Natalia Sarmento Correia	Aileu, 16 de Fevereiro de 1999	F	02.01.22.511	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
580	Nélvio Isaac Silva da Costa	Buila/Bubau/Baucau, 20 de Setembro de 2004	M	02.01.22.529	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
581	Octaviano Araújo da Costa	Urahou, 16 de Outubro de 2000	M	02.01.22.562	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
582	Olandina Pinto	Bui Carin, 19 de Outubro de 2000	F	02.01.22.568	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
583	Roque Soares dos Santos	Sogau/Ossú, 21 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.617	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
584	Rozene Moniz de Jesus	Odomau, 03 de Julho de 2004	F	02.01.22.627	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
585	Ruben José Pereira	Lená/Afaloicai/Baguia, 27 de Novembro de 2003	M	02.01.22.629	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
586	Sabrina Maria Araújo Ramos	Mau-Nuno, Ainaro, 08 de Agosto de 2003	F	02.01.22.631	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
587	Anita Punaf	Sifin, 25 de Maio de 2002	F	02.01.22.772	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
588	Eiseu da Costa Sarmento	Lebumetan, Bereleu, 30 de Julho de 2002	M	02.01.22.789	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
589	Lelinia de Jesus Gomes	Maubara Lissa de Maubara, 13 de Junho de 2004	F	02.01.22.831	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
590	Madalena Soares Moniz	Oboe, 11 de Março de 2003	F	02.01.22.847	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
591	Nogueira Maria Francisco Amaral	Viqueque, 05 de Novembro de 2003	M	02.01.22.866	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
592	Alicia Ximenes Amaral	Abadere, 18 de Abril de 2002	F	02.01.21.019	2021	5	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
593	Inacia Maria Feb Mota	Fahisoi, 12 de Abril de 2000	F	02.01.23.981	2023	3	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
594	Remigia Ximenes Pereira	Onor-Tiba-Lari/Lavateri/Baguia, 25 de Setembro de 2001	F	02.01.22.592	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
595	Adriana Sandra	Viqueque, 02 de Abril de 2001	F	02.01.22.011	2022	4	3,04	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
596	Lauranata de Deus Leão	Letefoho, 25 de Dezembro de 2004	F	02.01.22.404	2022	4	3,04	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
597	Lomcenia Maria Barreto	Debuau, 22 de Agosto de 2002	F	02.01.22.432	2022	4	3,04	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
598	Lúcia Soares Tefá	Viqueque, 17 de Maio de 2002	F	02.01.22.438	2022	4	3,04	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
599	Nélia Sarmento Freitas	Baucau, 30 de Novembro de 2003	F	02.01.22.521	2022	4	3,04	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
600	Mafalda Aleixo Babo	Poetete/Ermera, 25 de Agosto de 1995	F	02.01.24.576	2024	2	3,04	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

# Jornal da República

601	Abednego Senhú	Lospalos, 01 de Janeiro de 1995	M	02.01.22.001	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
602	Abriani Seji de Jesus Mendonça Amaral	Maniquin, 15 de Abril de 2003	F	02.01.22.003	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
603	Angela José Fátima Soares	Abadere/Uatolari, 27 de Junho de 2002	F	02.01.22.059	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
604	António de Jesus da Silva	Lirai-Turiscai, 19 de Junho de 1998	M	02.01.22.073	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
605	Deonilda José do Rosário Nunes	Foem'a, 01 de Janeiro de 2004	F	02.01.22.154	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
606	Diana dos Santos	Dato de Liquiçá, 06 de Março de 2003	F	02.01.22.163	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
607	Emerenciana Pereira de Oliveira	Uai-Boro/Haeconi/Baguia, 09 de Abril de 2001	F	02.01.22.210	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
608	Erneu Pereira Correia	Sae-Bere/Gurucá/Quelicai, 19 de Setembro de 2003	M	02.01.22.217	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
609	Esperança Lobato Leite	Lourba, Bobonaro, 03 de Agosto de 2001	F	02.01.22.218	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
610	Fátima Andrade da Costa	Remexio, 26 de Abril de 2002	F	02.01.22.237	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
611	Faviola Maria Mariz	Uai-Boro / Hae-Coni / Baguia, 05 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.239	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
612	Helenia de Jesus Mendonça	Maubisse, 01 de Abril de 2001	F	02.01.22.295	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
613	Leonia de Carvalho Gama	Laga, 10 de Julho de 2003	F	02.01.22.411	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
614	Liliosa Casimiro da Silva Pacheco	Sabou, Rotuto, Same, 17 de Julho de 2003	F	02.01.22.424	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
615	Marculina Pereira	Dato-Tolu, 05 de Maio de 2000	F	02.01.22.459	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
616	Maria Agostinha Quintão	Uato Carbau, 24 de Maio de 2002	F	02.01.22.461	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
617	Marta Doutel Sarmento	Hato-Buïko, 20 de Setembro de 2001	F	02.01.22.476	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
618	Merlana Amaral Safera	Matai, 08 de Março de 2002	F	02.01.22.491	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
619	Nilton da Silva Fernandes	Maurate, Ossu, 07 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.536	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
620	Rosito Gusmão de Andrade	Bauela, 07 de Junho de 2003	M	02.01.22.626	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
621	Salvadino Fema	Maternidade Dili, 15 de Outubro de 2003	M	02.01.22.633	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
622	Santina Teresa Sako	Lonblo, Molop, Bobonaro, 07 de Outubro de 2002	F	02.01.22.638	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
623	Sonia de Carvalho Fátima	Uato Carbau, 04 de Fevereiro de 2002	F	02.01.22.661	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
624	Susana da Costa Fernandes	Dili, 03 de Setembro de 2002	F	02.01.22.667	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
625	Tomasia Sharita Guterres Xavier	Maubisse, Vila, 28 de Maio de 2002	F	02.01.22.679	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
626	Zezinha Soares Pinto	Osso-Huna, Baguia, Baucau, 14 de Abril de 2000	F	02.01.22.702	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
627	Ana Zelita Fátima da Costa	Venilale / Uma Ana Ulo / Venilale, 08 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.766	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
628	Domingos Toló Obe	Oe-Cusse, 11 de Novembro de 1998	M	02.01.22.785	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
629	Elvis de Oliveira	Ai-Meta, 01de Setembro de 2002	M	02.01.22.791	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
630	Florinda Soares Barbosa	Sasahi, Fatumauquerec, 12 de Junho de 2001	F	02.01.22.802	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
631	Izelília Ramos	Lissa Dila de Maubara, 10 de Novembro de 2002	F	02.01.22.814	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
632	Dala Pereira Tilman	Searema, 02 de Setembro de 2003	F	02.01.22.919	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
633	Eufémia Maria de Oliveira Fátima	Neolidá/Alauá de Baixo/Baguia, 02 de Fevereiro de 2004	F	02.01.22.937	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
634	Maria Ângela dos Santos	Dili, 06 de Maio de 2004	F	02.01.22.938	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
635	Caífas da Cruz Lopes Maia	Sibuni, Bobonaro, 28 de Julho de 2003	M	02.01.23.898	2023	3	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
636	Bernadete de Fátima Soares Ximenes	Aiteas/Manatuto, 09 de Fevereiro de 2000	F	02.01.22.096	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
637	Lízia Sousa Pereira	Foholau-Turiscai, 10 de Maio de 2003	F	02.01.22.430	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
638	Silvina De Sena	Baboe Craic / Atsabe, 02 de Junho de 1999	F	02.01.22.655	2022	4	3,03	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
639	Camarciana Helma Marques Freitas	Baucau, 23 de Outubro de 2001	F	02.01.23.655	2023	3	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
640	Adelzinha Orleans Alves	Mau-Chiga, 23 de Julho de 2003	F	02.01.22.004	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
641	Adão Agapito da Silva	Ossu, 28 de Agosto de 2003	M	02.01.22.005	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
642	Aidiana da Conceição	Dare, 20 de Maio de 1999	F	02.01.22.023	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
643	Albertina Tilman Gouveia Leite de Fátima	Laconac, 18 de Fevereiro de 2000	F	02.01.22.027	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
644	Aldá Sarmento de Jesus	Becora-Dili, 25 de Outubro de 2000	F	02.01.22.028	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
645	Alexandra Benevides Quintão	Dili, 17 de Setembro de 2003	F	02.01.22.029	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
646	Ana Lúcia da Costa Corte-Real	Holarua, 02 de Março de 2001	F	02.01.22.047	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
647	Ana Vicunha dos Santos Beb	Uacalú/Baguia, 11 de Abril de 2003	F	02.01.22.050	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
648	Anastacia da Costa	Lautém, 30 de Julho de 2000	F	02.01.22.053	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
649	Anselmo de Sousa Ximenes	Loi-Dua/BuiBau/Baucau, 07 de Junho de 2000	M	02.01.22.069	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
650	Antoninho Amândio Ximenes	Lebene/Letemumo/Quelicai, 25 de Julho de 2003	M	02.01.22.072	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem

# Jornal da República

651	Aparício Viegas Amaral	Bemoris-Lospalos, 08 de Abril de 2002	M	02.01.22.074	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
652	Apolónia da Cruz Bosco	Hau-Toho, 20 de Março de 2003	F	02.01.22.075	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
653	Atanásio da Cruz Wain	Ossocaiau, 15 de Abril de 2001	M	02.01.22.081	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
654	Avelino da Silva Guterres	Baguia, 28 de Abril de 2002	M	02.01.22.086	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
655	Bernardete de Jesus	Olo-Olo, Lour, 01 de Julho de 2002	F	02.01.22.097	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
656	Carmelita Soi Moniz Guterres	Maliana, 15 de Agosto de 2003	F	02.01.22.112	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
657	Cesária Domingas da Silva Freitas	Dili, 19 de Março de 2002	F	02.01.22.120	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
658	Clarinho Moniz Borges	Dili, 15 de Setembro de 2001	M	02.01.22.126	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
659	Claudência Belina da Costa	Baticala/Lai-Soro-Lai/Quelicai, 02 de Junho de 2003	F	02.01.22.127	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
660	Claudia Soares de Sousa Gama	Dili, 30 de Novembro de 2003	F	02.01.22.128	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
661	Cláudina de Andrade	Cotomatan/Manelobas, 08 de Abril de 1997	F	02.01.22.130	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
662	Cristóvão Cabral Carlos Belo	Carau-Balu/Carau-Balu/Viqueque, 29 de Julho de 1999	M	02.01.22.132	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
663	Dalila Branco da Costa	Dili, 21 de Maio de 2004	F	02.01.22.134	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
664	Daniel José	Fadabolo, 13 de Setembro de 1999	M	02.01.22.137	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
665	David Read Da Costa Lopes	Comoro Dili, 21 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.140	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
666	Denilson Conceição dos Santos de Araújo	Dili, 08 de Dezembro de 2003	M	02.01.22.147	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
667	Domíngas Maria Guterres	Dili, 09 de Maio de 1990	F	02.01.22.169	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
668	Domíngos Xavier Ramos	Sumaco, 07 de Março de 1996	M	02.01.22.171	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
669	Ditáia Mena Costa Barros	Ainaro, 21 de Fevereiro de 2004	F	02.01.22.177	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
670	Elídio Borges Mendonça	Fahisoi, 07 de Julho de 2003	M	02.01.22.187	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
671	Elizete dos Anjos Afonso da Costa	Atambua, 12 de Setembro de 2002	F	02.01.22.194	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
672	Enízia Jena de Araújo	Salele, 12 de Março de 2005	F	02.01.22.213	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
673	Ester de Araújo Moniz	Oat, Maliana, 04 de Outubro de 2002	F	02.01.22.222	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
674	Febriana dos Santos Barbosa Mendonça	Becora, 22 de Fevereiro de 2001	F	02.01.22.242	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
675	Fedelício Watulay Pinto de Oliveira	Iliomar-Lautém, 29 de Julho de 2001	M	02.01.22.244	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
676	Felizilda Verônica dos Reis Gonçalves	Lolotoe, Vila, 16 de Agosto de 2003	F	02.01.22.251	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
677	Fidelia Mendonça Lopes	Aituto, Aicaracau, 30 de Março de 2002	F	02.01.22.254	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
678	Filomena Vital Bento	Dili, 10 de Fevereiro de 2002	F	02.01.22.261	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
679	Filónia de Fátima Pires Barbosa	Turiscaí, 16 de Março de 2004	F	02.01.22.262	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
680	Flávia Carlota Viana Mota	Obuló/Atsabe, 06 de Outubro de 2002	F	02.01.22.263	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
681	Florábia Marçal Ximenes Belo	Uatulete / Tiriolo / Baucau, 13 de Março de 2004	F	02.01.22.266	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
682	Florinda da Silva Xavier	Turiscaí, Oram, 23 de Agosto de 2001	F	02.01.22.268	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
683	Genívio de Jesus Freitas Ribeiro	Macadai, 14 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.277	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
684	Geovânia Filipe de Jesus	Guíco de Maubara, 27 de Outubro de 2001	F	02.01.22.279	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
685	Gilberto Afonso Coftalan Meco	Baocnana, 12 de Março de 2000	M	02.01.22.283	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
686	Gilberto Sendiano Carvalho Gusmão	Debos, 11 de Fevereiro de 2003	M	02.01.22.284	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
687	Goreti Gilriza Araújo Nunes	Bobonaro, 20 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.287	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
688	Hercílio Silva da Costa	Hatussao Horai-Quic, 14 de Outubro de 1999	M	02.01.22.298	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
689	Hermínia Beb dos Santos	Laumana/Letemumo/Quelicai, 02 de Julho de 2002	F	02.01.22.300	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
690	Imaculada Jacinta Martins	Maucola, 20 de Agosto de 2003	F	02.01.22.305	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
691	Immanuel Francisco Santos Guterres	Uato-Assa/Uato-Haco/Venilale, 05 de Outubro de 2000	M	02.01.22.309	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
692	Isabel da Silva	Lesse, Hato-Udo, 29 de Maio de 2003	F	02.01.22.312	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
693	Isabel Lopes Godinho	Beco, 24 de Abril de 2002	F	02.01.22.314	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
694	Isabel Moniz da Cruz	Maliana, 17 de Junho de 2003	F	02.01.22.315	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
695	Ivetia Araújo Freitas	Dato de Liquiçá, 15 de Julho de 2002	F	02.01.22.318	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
696	Ivô Mateus da Silva	Baucau, 06 de Abril de 2003	M	02.01.22.319	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
697	Jaima de Conceição siquí	Tumin, 24 de Janeiro de 2000	M	02.01.22.328	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
698	Januário Deixas Fernandes	Fahrehan, Raimori, 16 de Janeiro de 2004	M	02.01.22.333	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
699	Jecrismo Patrício António Ferreira	Lospalos, 15 de Dezembro de 2003	M	02.01.22.336	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
700	Jenita Martins	Uato Carbau, 15 de Dezembro de 2005	F	02.01.22.339	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

701	Jerônimo da Cruz	Dara-Loi de Baixo/Samaluri/Baguia, 28 de Janeiro de 2000	M	02.01.22.340	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
702	Josilina Baptista Soares	Macadique, 25 de Julho de 2004	F	02.01.22.346	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
703	Joanita Soares Vicente	Maganuto, 23 de Março de 2001	F	02.01.22.351	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
704	João Bosco Aparício	Ahic, 19 de Maio de 2000	M	02.01.22.354	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
705	Josefina da Costa Borromeo	Loro, 21 de Fevereiro de 1999	F	02.01.22.381	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
706	Júlio Lopes Soares de Araújo	Dili, 12 de Junho de 2002	M	02.01.22.385	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
707	Juliana dos Santos	Nuno-Mogue, 05 de Junho de 2002	F	02.01.22.387	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
708	Juliana Fernandes da Costa Pinto	Uato Carbau, 05 de Novembro de 1999	F	02.01.22.388	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
709	Junita Ximenes	Loi-Dua/Bubau/Baucau, 10 de Dezembro de 1998	F	02.01.22.392	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
710	Jovelino Migue Rama da Costa Pinto	Dili, 24 de Setembro de 2002	M	02.01.22.394	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
711	Lazaro Viegas da Assunção	Dili, 24 de Janeiro de 2003	M	02.01.22.405	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
712	Levília do Rosário Johanes Atiim	Dili, 05 de Abril de 2004	F	02.01.22.417	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
713	Livonia Soares	Bobonaro, 13 de Fevereiro de 2002	F	02.01.22.428	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
714	Manuel Barros de Araújo	Dili, 29 de Maio de 2003	M	02.01.22.450	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
715	Márcia dos Santos Brito	Mau Meta de Bazartete, 03 de Novembro de 2002	F	02.01.22.455	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
716	Martinho Soares	Manatuto, 03 de Janeiro de 1999	M	02.01.22.478	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
717	Matilde Junelha Kuara Ximenes	Dili, 27 de Agosto de 2004	F	02.01.22.485	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
718	Maxiano Ricardo Lelén	Oe-Silo, 14 de Março de 2001	M	02.01.22.486	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
719	Melino Manuel da Silva	Uaitame, 07 de Maio de 2004	M	02.01.22.490	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
720	Mindarita Ramalha Teles	Taroman, 28 de Janeiro de 2004	F	02.01.22.494	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
721	Miriana Brito de Carvalho	Dili, 02 de Janeiro de 2004	F	02.01.22.496	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
722	Nandito Nekon Junior Barreto	Lahane Oriental, 11 de Maio de 2000	M	02.01.22.506	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
723	Natália de Araújo	Bugas/Tebabuia, 16 de Dezembro de 2004	F	02.01.22.507	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
724	Nekia Mendonça da Costa	Aituto, Hatubulico, 12 de Janeiro de 2005	F	02.01.22.519	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
725	Nélia Monteiro Isaac	Holarua, 02 de Novembro de 2002	F	02.01.22.520	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
726	Nekon da Silva	Baboe-Craic/Atsabe, 19 de Março de 2001	M	02.01.22.526	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
727	Névia Maria dos Santos Oliveira	Dato de Liquiá, 12 de Agosto de 2002	F	02.01.22.532	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
728	Nivia de Fátima Viegas Tilman	Dili, 01 de Maio de 2003	F	02.01.22.539	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
729	Noelida da Luz Pereira	Baucau, 28 de Novembro de 2003	M	02.01.22.546	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
730	Noémia Agostinha Guterres da Câmara	Uai-Heda, Ossú, 22 de Novembro de 2003	F	02.01.22.550	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
731	Noviana Tilman Sequeira	Aço-Mau, Remexio, 08 de Novembro de 2002	F	02.01.22.558	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
732	Novito Rafael Constâncio	Raumoco, 03 de Novembro de 2003	M	02.01.22.560	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
733	Peregrina Jelinda Baptista Sarmiento	Selhasan, Betano, Same, 01 de Abril de 2003	F	02.01.22.584	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
734	Quintão Adolfo Ximenes	Butile/Bagua/Quelicai, 04 de Outubro de 2001	M	02.01.22.587	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
735	Rivalino Manuel do Rosário Gusmão	Fatucoco, 13 de Outubro de 2003	M	02.01.22.601	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
736	Rizani Yanti Guterres Lopes	Dili, 22 de Abril de 2003	F	02.01.22.606	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
737	Roberto Deki da Silva	Dili, 17 de Março de 2003	M	02.01.22.607	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
738	Rogério de Fátima Moniz Maia	Nunuheno, 02 de Novembro de 2003	M	02.01.22.609	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
739	Rosalia Clarinha Xavier dos Santos	Dili, 07 de Julho de 2003	F	02.01.22.621	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
740	Ruben Gomes Vital	Quelicai, 30 de Dezembro de 2003	M	02.01.22.628	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
741	Sandra Benília da Cruz	Ob, Olo, Lour, 26 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.634	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
742	Sandra Ferreira Dias	Manumera-Turiscai, 01 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.635	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
743	Selviana dos Santos	Col-Daci, Groto, Same, 18 de Setembro de 1999	F	02.01.22.644	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
744	Sergiana Auxilia da Silva	Ouromá, 13 de Setembro de 2002	F	02.01.22.647	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
745	Sérgio Ipólio Soares	Lospalos, 06 de Setembro de 2001	M	02.01.22.649	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
746	Sérgio Maria da Cruz	Gleno, 24 de Fevereiro de 2003	M	02.01.22.650	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
747	Shania de Fátima Correia da Costa	Dili, 03 de Abril de 2003	F	02.01.22.651	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
748	Silvia Agata Paia Santana	Tutuala, 06 de Julho de 2000	F	02.01.22.652	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
749	Sofia Maia Mendonça	Horaíquic, 03 de Abril de 2003	F	02.01.22.657	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
750	Sonia Bui-Bere Pinheiro	Fatucoco, Holarua, Same, 30 de Maio de 2003	F	02.01.22.659	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

# Jornal da República

751	Venancia da Silva Pires	Ossocaiua, 24 de Dezembro de 2000	F	02.01.22.682	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
752	Verónica Ofélia Fátima Soares	Manatuto, 19 de Outubro de 2002	F	02.01.22.684	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
753	Vitorina Lopes Amaral Moniz	Kefamenanu, 13 de Outubro de 2001	F	02.01.22.691	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
754	Zindelia Costa Baptista	Same, 08 de Março de 2005	F	02.01.22.703	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
755	Delana Maria Ricardo	Dili, 01 de Outubro de 2003	F	02.01.22.742	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
756	Leonardo Alberto Moreira	Sia-Limo/Uai-Tame/Quelicai, 10 de Maio de 1998	M	02.01.22.747	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
757	Ángela de Almeida Soares	Calohan, 08 de Maio de 2001	F	02.01.22.769	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
758	Ángela Amaral Baptista	Uelolo/Luca, 10 de Dezembro de 2001	F	02.01.22.770	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
759	Dulce Efánia Faria Marçal	Gari-Uai/Baucau, 01 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.786	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
760	Jeronimo Sila	Bubuneo, 30 de Julho de 2001	M	02.01.22.804	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
761	Joanico Bungga Mendonça	Ranoc, 21 de Abril de 2003	M	02.01.22.820	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
762	João Sozinho Soares Baptista de Jesus	Sp.2. Luca, 15 de Setembro de 2003	M	02.01.22.824	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
763	Jubito Mariano da Costa Sufa	Tumin, 20 de Junho de 1998	M	02.01.22.825	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
764	Inacia de Loiola Fernanda Martins de Araújo	Lesso, 29 de Outubro de 2003	F	02.01.22.843	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
765	Lourdes dos Santos	Fatubosa, 16 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.844	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
766	Lúcia Mendonça	Aituto, 24 de Abril de 2003	F	02.01.22.845	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
767	Mariana de Carvalho Conceição Gomes	Viqueque, 06 de Fevereiro de 2003	F	02.01.22.850	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
768	Prisca Maria Batsheba Lopes	Dili, 24 de Agosto de 2003	F	02.01.22.877	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
769	Simão Pereira da Silva	Manico, Letefoho, Same, 16 de Março de 2001	M	02.01.22.886	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
770	Virgílio Correia Babo	Líbô, 05 de Janeiro de 2001	M	02.01.22.895	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
771	Rosalina de Jesus Pereira	Líbô-Raiaco, 04 de Abril de 2003	F	02.01.22.909	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
772	Grizélia Engracia Andrade Guterres	Dili, 01 de Dezembro de 2000	F	02.01.21.134	2021	5	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
773	Agostinha Juvita Macedo	Suai-Loró, 26 de Agosto de 1999	F	02.01.20.005	2020	6	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
774	Esterneita Fátima Belo	Dili, 02 de Abril de 2001	F	02.01.20.427	2020	6	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
775	Algerzia Soares Alves	Bui carin, 06 de Agosto de 2002	F	02.01.22.037	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
776	Ângela Margíla da Costa Sáva	Larini - Cainil, 26 de Outubro de 2003	F	02.01.22.060	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
777	Anis Casinero Fernandes	Atsabe, 02 de Março de 2003	M	02.01.22.065	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
778	Anséia da Costa Sávio	Solepara, 14 de Agosto de 2003	F	02.01.22.080	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
779	Atanasio Pereira Soares	Hatugau, 06 de Outubro de 2002	M	02.01.22.082	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
780	Chiquito Gonçalves	Atara-Balibo, 06 de Fevereiro de 2001	M	02.01.22.122	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
781	Eva Ximenes Matos	Data-Uá/Caibada/Baucau, 24 de Dezembro de 1998	F	02.01.22.229	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
782	Felicidade Manuela Soares	Ataúro, 05 de Abril de 1999	F	02.01.22.249	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
783	Rivaldo Gonçalves	Atsabe, 09 de Novembro de 2001	M	02.01.22.285	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
784	Jacinta Alves Freitas	Metagou de Bazartete, 22 de Junho de 2000	F	02.01.22.321	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
785	Jaimito da Conceição Marcal	Dili, 15 de Dezembro de 2003	M	02.01.22.329	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
786	Jofeliana Bualay do Carmo Pinto	Ilomar/ Lautém, 25 de Janeiro de 2001	F	02.01.22.367	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
787	Jose Nono	Oemolo, 03 de Junho de 2000	M	02.01.22.377	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
788	Josefina Baquita Fonseca de Jesus	Dili, 23 de Dezembro de 2004	F	02.01.22.380	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
789	Juliana Soares dos Reis	Fatubessi, 16 de Janeiro de 2003	F	02.01.22.390	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
790	Luzinha de Jesus Amaral	Ilataun, 20 de Novembro de 2002	F	02.01.22.443	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
791	Mafano Amaral	Clalerc-Mutin, 18 de Julho de 2002	M	02.01.22.449	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
792	Maria Auxiliadora Carvalho Reis	Culu Hun de Cristo Rei, 14 de Julho de 2004	F	02.01.22.463	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
793	Modesta Freitas Soares	Oralan/Vemasse/Vemasse, 12 de Janeiro de 1998	F	02.01.22.499	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
794	Modesta Lucrícia Guterres Mendonça	Maniquin, 13 de Março de 2003	F	02.01.22.500	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
795	Nuno Freitas Moreira	Buanurac, Ossu, 01 de Abril de 2004	M	02.01.22.561	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
796	Olivia Ximenes Pacheco	Dili, 10 de Outubro de 2001	F	02.01.22.570	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
797	Pascoal da Ressurreição Ruas Viana	Viqueque, 20 de Abril de 2003	M	02.01.22.573	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
798	Petronela Edelkrudis Maria de Fátima	Zumalai, 25 de Fevereiro de 2003	F	02.01.22.585	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
799	Rogério Freitas	Dili, 05 de Março de 2003	M	02.01.22.610	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
800	Saturnino Gusmão	Laconac, Babo, 16 de Julho de 1995	M	02.01.22.642	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem

# Jornal da República

801	Theresa Ina do Rosário Ximenes Ola	Nabil, 27 de Junho de 2003	F	02.01.22.673	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
802	Tívia Belo Quintão	Buanurac, Ossú, 11 de Abril de 2003	F	02.01.22.676	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
803	Trecia Auxiliadora Baptista Soares	Dili, 17 de Novembro de 2002	F	02.01.22.680	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
804	Zaquelino Miguel Soares	Luga Assa, 21 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.693	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
805	Elenteiro Tomás de Jesus	Leorema de Bazartete, 29 de Junho de 1999	M	02.01.22.744	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
806	Ana Brancalina da Costa	Aubaca/Tríloca/Baucau, 24 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.764	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
807	Ivónia Ricardim Jacinta Freitas	Maternidade de Baucau, 18 de Novembro de 2004	F	02.01.22.813	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
808	Julião Doutel	Ailili/Manatuto, 16 de Fevereiro de 2001	M	02.01.22.826	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
809	Lilia Maya Fátima	Viiqueque, 07 de Fevereiro de 2003	F	02.01.22.838	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
810	Mario Verdinando Coa	Oe-Cusse, 03 de Outubro de 1999	M	02.01.22.852	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
811	Mizela Maria Soares da Cruz Gomes	Viiqueque, 05 de Dezembro de 2001	F	02.01.22.858	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
812	Noela de Carvalho	Lebomeo/Fatubessi, 20 de Novembro de 1997	F	02.01.22.865	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
813	Sidelfia dos Santos Pereira	Dili, 28 de Maio de 2004	F	02.01.22.885	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
814	Siscia de Andrade Calapes	Daisua, 30 de Novembro de 2003	F	02.01.22.887	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
815	Sofiana de Jesus Ximenes	Manequin, 15 de Abril de 2003	F	02.01.22.888	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
816	Cristovão da Costa Fernandes	Fatucu, 19 de Novembro de 2001	M	02.01.22.910	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
817	Ana Cesaria Freitas Belo	Laco-Dala/Lacoliu/Quelicai, 10 de Junho de 1999	F	02.01.22.911	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
818	Bruno dos Santos	Malibubu, Hauba, 07 de Maio de 2000	M	02.01.22.935	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
819	Divia Soares Sequeira Alves	Dili, 07 de Dezembro de 2002	F	02.01.21.082	2021	5	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
820	Fidelia de Jesus dos Santos	Holka/Malana, 20 de Setembro de 2002	F	02.01.21.116	2021	5	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
821	Henrique Monteiro Gomes Soares	Baboe-Leten/ Atsabe, 01 de Janeiro de 2003	M	02.01.21.136	2021	5	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
822	Octaviano da Silva Pinto	Liacaia, 26 de Outubro de 2001	M	02.01.21.271	2021	5	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
823	Carlito Carvalheira	Guenulai/ Caílaco, 11 de Agosto de 1993	M	02.01.24.086	2024	2	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
824	Leonilda do Rêgo Pinto	Remexio, 28 de Abril de 2001	F	02.01.21.191	2021	5	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
825	Esterlita dos Reis da Silva	Ralaia', Ossú, 12 de Maio de 2004	F	02.01.22.223	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
826	Efiana Sarmento	Balulín Batara, 20 de Junho de 2003	F	02.01.22.182	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
827	Anito Pinto da Silva	Fatudere, 23 de Janeiro de 2001	M	02.01.22.068	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
828	Madalena Fernandes da Cruz	Mindelo-Turiscai, 19 de Dezembro de 1998	F	02.01.22.447	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
829	Nivia da Cruz	Orana/Turiscai, 30 de Setembro de 2003	F	02.01.22.538	2022	4	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
830	Augusta Nascimento de Jesus Barreto	Ostico, 05 de Dezembro de 1988	F	02.01.24.447	2024	2	3,02	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
831	Martinha da Costa	Tatiluri, 12 de Março de 2003	F	02.01.22.477	2022	4	3,01	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
832	Adolílio Camila Pinto Marques	Barflu, 13 de Setembro de 2001	M	02.01.22.010	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
833	Agostinha da Silva Galhos	Foe-Hei, Rotuto, Same, 27 de Maio de 1998	F	02.01.22.018	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
834	Briguita Homai	Baer, 07 de Julho de 1999	F	02.01.22.106	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
835	Efraim Ilano dos Reis	Ferid-Sare, 06 de Janeiro de 2004	M	02.01.22.184	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
836	Engracia Martins Magno	Soilesu, 01 de Maio de 2002	F	02.01.22.212	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
837	Fabrizio Pedro Manuel Magalhães	Letefoho, 31 de Maio de 2003	M	02.01.22.236	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
838	Frederico Vaz	Dili, 15 de Fevereiro de 2003	M	02.01.22.273	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
839	João Gusmão	Sama-Fam/Maluro/Quelicai, 04 de Abril de 2003	M	02.01.22.357	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
840	Juvêncio Benevides Mendonça Martins	Maubisse, Vila, 12 de Agosto de 2003	F	02.01.22.396	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
841	Liliana da Silva Lemos	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 26 de Julho de 2003	F	02.01.22.422	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
842	Ricardo Francisco Aparício	Dassaraí/Ossú, 26 de Julho de 2003	M	02.01.22.595	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
843	Romário Ramos Omai	Loi-Du'a/Buiba/Baucau, 06 de Maio de 2003	M	02.01.22.613	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
844	Sonya da Cruz Nenotek	Dili, 09 de Maio de 2003	F	02.01.22.665	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
845	Aldo de Jesus Nine	Hoineno, 04 de Fevereiro de 2001	M	02.01.22.758	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
846	Januário da Cruz do Santos Oqui	Saben, 13 de Janeiro de 2002	M	02.01.22.815	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
847	Nélia Ramos Gaio Ximenes	Loi-Dua/Buiba/Baucau, 16 de Maio de 2002	F	02.01.22.860	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
848	Priscila Mizela de Jesus	Matadouro - Dili, 08 de Junho de 2002	F	02.01.22.878	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
849	Devi Anacleta Menezes	Oqui-Lari, 04 de Maio de 2002	F	02.01.22.916	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
850	Maria Bernardete da Cruz	Atuaben/Marobo/Bobonaro, 26 de Junho de 2003	F	02.01.21.226	2021	5	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

# Jornal da República

851	Hercia Monteiro da Costa Gusmão	Betulale / Tiriolo / Baucau, 08 de Agosto de 1999	F	02.01.23.916	2023	3	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
852	Aláia de Sousa da Costa	Dili, 28 de Agosto de 2004	F	02.01.22.025	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
853	André Feliciano Belo	Lacodala/Lacolau/Quelicai, 23 de Fevereiro de 2002	M	02.01.22.056	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
854	Júlia de Jesus	Hatolia, 06 de Fevereiro de 2000	F	02.01.22.384	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
855	Melania Gusmão de Fátima	Luga Assa, 09 de Maio de 2003	F	02.01.22.487	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
856	Moises de Lima	Baer, 12 de Janeiro de 2003	M	02.01.22.502	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
857	Nivia Pereira da Silva	Dili, 15 de Novembro de 2002	F	02.01.22.541	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
858	Rivaldo Albino Vital	Quelicai, 30 de Janeiro de 2003	M	02.01.22.602	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
859	Rosa de Fátima Alves Gonzaga	Sakau, Soibada, 29 de Maio de 1999	F	02.01.22.618	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
860	Zízia Costa de Jesus Alves	Urufu, 31 de Março de 2003	F	02.01.22.705	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
861	Adercio Savio Menezes Amaral	Viqueque, 21 de Dezembro de 2003	M	02.01.22.008	2022	4	2,99	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
862	Carla Pacheco do Carmo	Aituto, Muol, 02 de Abril de 2003	F	02.01.22.113	2022	4	2,99	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
863	Domingas Casimiro Mendonça Pereira	Mirtuto, 10 de Setembro de 2000	F	02.01.22.168	2022	4	2,99	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
864	Lidia Teresa Cardoso	Lahomea, 11 de Agosto de 2003	F	02.01.22.420	2022	4	2,99	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
865	Virma Fernandes da Silva	Ainaro, 16 de Dezembro de 2002	F	02.01.22.689	2022	4	2,98	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
866	Elias Araújo	Manucassa, 04 de Junho de 2003	M	02.01.22.788	2022	4	2,98	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
867	Plácido Aderito Maria Eldefonso Soares Pinto	Uai Mori, 03 de Agosto de 2003	M	02.01.22.876	2022	4	2,98	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
868	Jonato Moreira Alves Freitas	Beecorac, 29 de Dezembro de 2002	M	02.01.22.369	2022	4	2,98	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
869	Francisco Aristoteles Amaral Pires	Dili, 20 de Setembro de 2001	M	02.01.22.270	2022	4	2,97	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
870	Lusito Martins Pião	Bonuk,Leo-Lima, Hato-Udo, 03 de Outubro de 2004	M	02.01.22.445	2022	4	2,97	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
871	Pabb Pedro Gomes Brandão	Uai-Mori Tula, 06 de Fevereiro de 2003	M	02.01.22.871	2022	4	2,97	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
872	Basilio Fátima Conceição	Aituto, Muol, 02 de Janeiro de 1998	M	02.01.22.091	2022	4	2,97	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
873	Juimo M ascarenhas da Costa Pinto	Viqueque, 10 de Março de 2000	M	02.01.22.383	2022	4	2,97	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
874	Ronaldo Baptista	Ainaro, 03 de Novembro de 2002	M	02.01.22.614	2022	4	2,97	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
875	Anastacia Abi	Nibin, 11 de Abril de 1999	F	02.01.22.767	2022	4	2,97	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
876	Mateus Fátima	Fadabolo, 20 de Setembro de 1999	M	02.01.22.480	2022	4	2,96	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
877	Cecília da Piedade	Atuaben, Marobo, Bobonaro, 18 de Outubro de 2001	F	02.01.22.115	2022	4	2,95	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
878	Paulino Ximenes	Uligata/Afaçá/Quelicai, 10 de Janeiro de 2002	M	02.01.22.579	2022	4	2,95	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
879	Oktaviana Lopes de Carvalho	Dili, 29 de Outubro de 1990	F	02.01.21.274	2021	5	2,94	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
880	Mateus Mauricio Trindade	Abadere, 23 de Março de 2004	M	02.01.22.482	2022	4	2,94	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
881	Pascoal Celestino da Sliva Amaral	Debos, 15 de Abril de 2001	M	02.01.22.873	2022	4	2,93	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
882	Isabel de Jesus	Zulu, 27 de Maio de 2001	F	02.01.22.313	2022	4	2,88	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
883	Adelino Doutel de Jesus Cau	Abani, 11 de Abril de 2003	M	02.01.22.757	2022	4	2,84	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
884	Domingos Egidio Soares Wain	Dae-Mena, 05 de Dezembro de 2001	M	02.01.22.170	2022	4	2,75	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
885	Zeronaldo Monteiro Pereira	Ermera, 17 de Janeiro de 2000	M	02.01.22.701	2022	4	2,51	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
886	Cesília Juliana da Cruz Tasi Bobo	Oe-Sono, 09 de Setembro de 1998	F	02.02.24.065	2024	2	3,90	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Licenciada em Parteira
887	Margarida Dulce Pina Cardoso	Lohorai, 28 de Setembro de 2001	F	02.02.24.277	2024	2	3,75	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Licenciada em Parteira
888	Lourença Sarmento	Soibada, 02 de Novembro de 1986	F	02.02.24.262	2024	2	3,54	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Licenciada em Parteira
889	Benigna Álvares Ximenes	Ueco-Buti/Afaçá/Quelicai, 11 de Setembro de 1999	F	02.02.23.256	2023	3	3,50	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Licenciada em Parteira
890	Maria Lúcia Fátima Godinho Soares	Bobonaro, 02 de Fevereiro de 1977	F	02.02.24.414	2024	2	3,50	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Licenciada em Parteira
903	Cecília Pereira Amaral	Tapó, Maliana, 08 de Dezembro de 1986	F	02.02.24.067	2024	2	3,40	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
891	Natercia Filomena Maia	Dili, 18 de Janeiro de 1973	F	02.02.24.315	2024	2	3,35	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
892	Renny de Jesus Guterres	Tilomar, 30 de Julho de 1990	F	02.02.24.352	2024	2	3,23	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
893	Maria Agostinha da Silva Rodrigues	Metinaro, 04 de Agosto de 1997	F	02.02.22.054	2022	4	3,20	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
894	Gilda da Costa Fernandes	Lospalos, 09 de Outubro de 1987	F	02.02.24.175	2024	2	3,19	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
895	Veronica dos Reis	Viqueque, 29 de Maio de 1983	F	02.02.24.394	2024	2	3,17	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
896	Joana da Costa	Viqueque, 20 de Setembro de 1975	F	02.02.24.214	2024	2	3,16	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
897	Verónica dos Santos Tilman	Tatiri, Hato-Bulico, 12 de Janeiro de 2001	F	02.02.23.447	2023	3	3,13	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
898	Elvira Rosa Afonso Noronha	Lolotoe, 07 de Julho de 1983	F	02.02.24.419	2024	2	3,11	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
899	Esperança Amaral	Pipgakic, Maliana, 03 de Julho de 1976	F	02.02.23.382	2023	3	3,07	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira
900	Julia Kolibel Benevides	Dili, 27 de Outubro de 1998	F	02.02.23.140	2023	3	3,07	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Licenciada em Parteira

**Jornal da República**

901	Zelma Madalena Magno Reis Pinto	Ainaro, 20 de Abril de 2003	F	02.02.21.117	2021	5	3,02	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
902	Heméjana Soares Pinto Sarmiento	Dili, 01 de Maio de 1999	F	02.02.23.472	2023	3	2,96	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Licenciada em Parteira
904	Balmira Soares	Cribas, 09 de Abril de 2001	F	02.02.22.269	2022	4	2,94	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
905	Marselina Elu	Malelat, 28 de Agosto de 1998	F	02.02.21.116	2021	5	2,88	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
906	Remilda Barros Bento Soares	Lacubar, 25 de Setembro de 2002	F	02.02.22.072	2022	4	2,86	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
907	Jenilda Fernanda Marques	Dare, 19 de Maio de 2002	F	02.02.21.091	2021	5	2,85	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
908	Joana Mariana Vera Corte-Real	Tabaco, 15 de Março de 1997	F	02.02.23.601	2023	3	2,84	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
909	Merciana Ulan	Orlakan, 25 de Maio de 1996	F	02.02.22.016	2022	4	2,81	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
910	Manuela Mesquita de Andrade	Larahuha, Suco Lirrai, 01 de Maio de 1990	F	02.02.23.473	2023	3	2,81	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Licenciada em Parteira
911	Eugenio Mendonça	Airacalau, Aituto, 25 de Maio de 2001	F	02.02.22.053	2022	4	2,78	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
912	Nucrcia Cerilo	Wé-Mau-Badac, 08 de Maio de 2002	F	02.02.22.057	2022	4	2,74	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
913	Vitória Ramos da Silva Xavier	Guíço de Maubara, 22 de Março de 2003	F	02.02.22.067	2022	4	2,74	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
914	Nelia Soares Amaral	Caiaque, 09 de Julho de 2001	F	02.02.22.182	2022	4	2,74	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
915	Isabel da Costa Oliveira	Maloroc, Uma-Naruc, Laclo, 11 de Janeiro de 1998	F	02.02.22.217	2022	4	2,74	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
916	Laura Angeli Ana Paixão Sarmiento Pinto	Viqueque, 17 de Março de 2002	F	02.02.22.320	2022	4	2,74	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
917	Sónia Maria Fátima Béb Santana	Dili, 20 de Junho de 2005	F	02.02.22.361	2022	4	2,71	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
918	Joaquina Ximenes Soares	Poete, 06 de Outubro de 2000	F	02.02.21.044	2021	5	2,69	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
919	Senhorina Fátima Amaral	Viqueque, 30 de Junho de 2002	F	02.02.22.146	2022	4	2,68	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
920	Anita Obe	Tumin, 03 de Agosto de 2000	F	02.02.22.046	2022	4	2,65	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
921	Justina Maia de Jesus	Omekai, Bobonaro, 24 de Outubro de 2002	F	02.02.22.094	2022	4	2,64	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
922	Maria Abla de Fátima	Coiau, 30 de Agosto de 2002	F	02.02.22.124	2022	4	2,64	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
923	Francisca da Silva Pereira	Tepa, Lobito, 18 de Agosto de 1997	F	02.02.22.351	2022	4	2,60	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
924	Diana Freitas Belo	Laumana/Letemuno/Quelicai, 04 de Outubro de 2003	F	02.02.22.047	2022	4	2,59	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
925	Marta de Jesus Barreto	Sibuni, Bobonaro, 25 de Agosto de 2002	F	02.02.22.038	2022	4	2,58	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
926	Maria Aguda Amaral	Açumata, 28 de Junho de 2003	F	02.02.22.212	2022	4	2,58	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
927	Recordina da Costa Britos	Ladiqui, Letefoho, Same, 28 de Abril de 1999	F	02.02.22.253	2022	4	2,58	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
928	Felizita Ormai Pereira	Mane-Hat, 25 de Janeiro de 2001	F	02.02.22.056	2022	4	2,55	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira

Dili, 27 de Novembro de 2025

Aprova Por,

O Reitor

Dr. Sebastião Pereira, MM

**LISTA GERAL DOS GRADUADOS**  
**INSTITUTO SUPERIOR CRISTAL POLO BAUCAU**  
**ANO ACADÉMICO DE 2025**

No	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	Ano de Entrada	Duração Estudo	IPC	Faculdade	Departamento	Classificação	Grau
1	Vionia das Dores Ximenes Belo	Baucau, 28 de Junho de 1999	F	01.04.PB.22.010	2022	4	3,65	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciada em Educação
2	Edmundo Jerónimo da Costa	Baticáça / Lai-Soro-Lai de Cima / Quelicai, 29 de Agosto de 1997	M	01.04.PB.22.001	2022	4	3,51	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
3	Saturnina Luís Maria Soares	Uata-Lofo / Atelari / Laga, 01 de Abril de 1987	F	01.04.PB.22.009	2022	4	3,48	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
4	Grazela da Rosa	Santa Cruz, Dili, 09 de Agosto de 1994	F	01.04.PB.22.002	2022	4	3,39	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
5	Ivone Maria Ângela de Oliveira	Lospalos, 27 de Fevereiro de 1995	F	01.04.PB.22.005	2022	4	3,18	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
6	Darbia Boavida	Lia-Lura/Bualale/Quelicai, 11 de Dezembro de 2002	F	01.05.PB.22.003	2022	4	3,73	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
7	Francisca Titania de Lima	Sumatra, 10 de Outubro de 1998	F	01.05.PB.22.005	2022	4	3,71	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
8	Sofia de Fátima Freitas	Gamana/Uai-Tame/Quelicai, 13 de Abril de 2004	F	01.05.PB.22.013	2022	4	3,59	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
9	Yustina dos Santos Ramos	Laivai, 15 de Maio de 1969	F	01.06.PB.22.013	2022	4	3,47	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
10	Jaquelino de Jesus Vital	Tequinomata, Laga, Baucau, 14 de Janeiro de 2002	M	01.06.PB.22.010	2022	4	3,46	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
11	Dora Advento Muqui Correia Alves	Mau Meta de Bazartete, 07 de Dezembro de 2004	F	01.06.PB.22.004	2022	4	3,31	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
12	Saturnino Ximenes Castelhano	Tau-Bere/Samalan/Bagia, 15 de Agosto de 1999	M	01.06.PB.22.017	2022	4	3,31	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
13	Duarte Ximenes	Samagua/Tequinomata/Laga, 18 de Fevereiro de 1982	M	01.06.PB.23.008	2023	3	3,30	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
14	Jacinta dos Santos Ximenes	Butiko/Bagia/Quelicai, 11 de Setembro de 1999	F	01.06.PB.22.018	2022	4	3,28	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
15	Ilda Freitas de Fátima do Rosário	Betulak/Tirilolo/Baucau, 18 de Maio de 2000	F	01.06.PB.22.008	2022	4	3,20	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
16	Dioneia da Costa Belo	Uai - Tu - Nau, 15 de Junho de 1996	F	01.06.PB.22.003	2022	4	3,19	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
17	João Castro Alberto Gusmão	Loi-Lubo-Uagua/Maluro/Quelicai, 21 de Junho de 1986	M	01.06.PB.23.017	2023	3	3,18	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
18	Rosa da Silva de Sousa	Cai-Tara-Nau/Loi-Lubo/Vemasse, 19 de Setembro de 1994	F	01.06.PB.22.016	2022	4	3,13	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
19	Benvinda da Costa	Dili, 29 de Maio de 2002	F	01.06.PB.22.001	2022	4	3,03	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
20	Bendita Gomes Marçal	Soro-Lai/Samalan/Baucau, 25 de Novembro de 1991	F	01.06.PB.21.023	2021	5	3,03	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciada em Educação
21	João Lemos	Libagau / Laga, 29 de Maio de 1986	M	01.06.PB.23.018	2023	3	3,05	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
22	Jefri Jufin Soares	Hospital de Baucau, 13 de Novembro de 2001	M	01.06.PB.22.011	2022	4	2,98	Educação	Língua Portuguesa	Bom	Licenciado em Educação
23	Celsia Maria da Costa Belo	Maternidade de Baucau, 16 de Setembro de 2004	F	02.01.PB.22.020	2022	4	3,60	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciada em Enfermagem
24	Isaura Fernandes	Ulo-Soro/Lai-Soro-Lai de Baixo/Quelicai, 25 de Janeiro de 2003	F	02.01.PB.22.047	2022	4	3,57	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciada em Enfermagem
25	Reinia da Costa Belo	Cai-Assa-Muto/Buruma/Baucau, 28 de Maio de 2004	F	02.01.PB.22.077	2022	4	3,51	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Licenciada em Enfermagem
26	Antónia Sónia Fernandes Gusmão	Betulak/Tirilolo/Baucau, 07 de Junho de 2004	F	02.01.PB.22.011	2022	4	3,47	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
27	Meliana Verónica Maria Assunção Costa	Maternidade de Baucau, 19 de Julho de 1998	F	02.01.PB.22.065	2022	4	3,47	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
28	Genevia Vanes Ximenes	Cai- Aê - Tula / Bado - Ho'o / Venilak, 08 de Maio de 2003	F	02.01.PB.22.040	2022	4	3,45	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
29	Sara Paula da Costa Pereira	Cai-Obi-Lak/Caiada/Baucau, 27 de Junho de 2003	F	02.01.PB.22.086	2022	4	3,45	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
30	Jonita Marques Freitas	Uato-Uá/Gari-Uai/Baucau, 14 de Dezembro de 2003	F	02.01.PB.22.052	2022	4	3,44	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

31	Diana Monteiro Freitas	Baha-Mori/Gari-Uai/Baucau, 18 de Abril de 2004	F	02.01.PB.22.024	2022	4	3,40	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
32	Triscia Lely Boavida	Vemasse, 21 de Setembro de 2002	F	02.01.PB.22.093	2022	4	3,40	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
33	Ana Eulália Ximenes Cabral	Ono-Sere/Buruma/Baucau, 12 de Dezembro de 2002	F	02.01.PB.22.007	2022	4	3,37	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
34	Abrónica Ela da Costa	Luturo, 15 de Abril de 2002	F	02.01.PB.22.001	2022	4	3,35	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
35	Anacleto Calisto Moreira	Sialimo/Uai-Tame/Quelicai, 17 de Dezembro de 2001	M	02.01.PB.22.009	2022	4	3,29	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
36	Eleutério de Jesus Freitas	Osso-Luga/Samalari/Baucau, 15 de Maio de 2000	M	02.01.PB.22.028	2022	4	3,29	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
37	Samuel Freitas	Gamana/Uai-Tame/Quelicai, 23 de Abril de 1997	M	02.01.PB.22.082	2022	4	3,28	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
38	Rivaldina Sara Joana Bráz	Maternidade de Baucau, 30 de Julho de 2000	F	02.01.PB.20.013	2020	6	3,28	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
39	Laura de Fátima Gama	Buscaulari / Nunira / Laga, 02 de Janeiro de 1992	F	02.01.PB.23.059	2023	3	3,26	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
40	Adilson Casimiro da Costa	Betulale/Tribolo/Baucau, 17 de Julho de 2002	M	02.01.PB.22.003	2022	4	3,23	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
41	Erna Leonita da Silva Freitas	Osso-Luga/Samalari/Baucau, 12 de Junho de 2003	F	02.01.PB.22.029	2022	4	3,23	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
42	Flávia dos Reis	Caramú/Uai-Tame/Quelicai, 21 de Setembro de 2002	F	02.01.PB.22.037	2022	4	3,23	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
43	Sânia Vital Freitas	Dili, 20 de Março de 2002	F	02.01.PB.22.084	2022	4	3,23	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
44	Sejuinha Menezes dos Reis	Lutumuto/Tribolo/Baucau, 26 de Junho de 2004	F	02.01.PB.22.087	2022	4	3,22	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
45	Pedro Feliciano Simões	Aé-Afa /Alauá de Cima /Baguia, 18 de Novembro de 1986	M	02.01.PB.22.075	2022	4	3,21	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
46	Cristiano dos Reis Moreira	Gugulai/Uai-Tame/Quelicai, 22 de Janeiro de 2000	M	02.01.PB.22.021	2022	4	3,20	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
47	Ikla Veneranda da Conceição	Lospalos, 08 de Abril de 1995	F	02.01.PB.22.043	2022	4	3,20	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
48	Teresa Guterres de Fátima Freitas Belo	Akala/Buiba/Baucau, 15 de Outubro de 1999	F	02.01.PB.22.091	2022	4	3,20	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
49	Igeno Fonseca Ramos	Ana-Ulo / Bahú / Baucau, 15 de Novembro de 2004	M	02.01.PB.22.042	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
50	Letícia Lucinda Marques	Uato-Rau de Baixo/Uailili/Baucau, 02 de Novembro de 2003	F	02.01.PB.22.055	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
51	Délio Francisco Erculano Salvador Cabral	Maternidade de Baucau, 13 de Maio de 2001	M	02.01.PB.22.022	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
52	Napoleão da Costa Pereira	Nau-Lale, 24 de Agosto de 1982	M	02.01.PB.22.067	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
53	Julia Mesquita Sampaio	Aelafa, 10 de Março de 1984	F	02.01.PB.22.092	2022	4	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
54	Patrícia Sejí Soares Nunes de Oliveira	Baucau, 23 de Maio de 2000	F	02.01.PB.22.073	2022	4	3,16	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
55	Euclánia Albertina da Piedade Fraga	Samalari/Samalari/Baucau, 12 de Março de 2003	F	02.01.PB.22.032	2022	4	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
56	Imelda Correia do Rosário	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 04 de Abril de 1992	F	02.01.PB.22.044	2022	4	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
57	Esterlita Rodrigues dos Santos	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 07 de Março de 1995	F	02.01.PB.22.031	2022	4	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
58	Natercia Leis dos Santos	Maternidade de Baucau, 30 de Abril de 2005	F	02.01.PB.23.075	2023	3	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
59	Adélia Norinha Freitas Ferreira	Cai-Riri/Gari-Uai/Baucau, 16 de Dezembro de 2002	F	02.01.PB.22.002	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
60	Ana Silveriana da Costa Soares	Ró-Ulo/Bahú/Baucau, 13 de Abril de 2001	F	02.01.PB.22.008	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem

**Jornal da República**

61	Domingas Flora Gaio Fonseca	Laculela/Guruçá/Quelicai, 07 de Dezembro de 1999	F	02.01.PB.22.025	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
62	Imaculada da Silva	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 27 de Maio de 1987	F	02.01.PB.22.096	2022	4	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
63	Francelina Viana Marques	Samalaculiba/Uailili/Baucau, 02 de Dezembro de 2001	F	02.01.PB.22.038	2022	4	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
64	Núncia Belo da Piedade	Uato-Rau de Cima/Uailili/Baucau, 19 de Fevereiro de 2003	F	02.01.PB.22.070	2022	4	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
65	Ínacio Tito Domingos Moreira Freitas	Ono - Sere/Buruma/Baucau, 16 de Maio de 2001	M	02.01.PB.22.046	2022	4	3,10	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
66	Sara Ana Maria Fernandes	Suli-Uá/Buruma/Baucau, 24 de Dezembro de 2001	F	02.01.PB.22.085	2022	4	3,09	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
67	Libânia Freitas Castelo	Baucau, 12 de Maio de 2001	F	02.01.PB.22.099	2022	4	3,08	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
68	Lilita Nersia Pereira Freitas	Lia-Lura/Buakale/Quelicai, 20 de Agosto de 1999	F	02.01.PB.22.057	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
69	Sabino Ximenes	Cai-Caça-Lari / Tequinomata / Laga, 27 de Outubro de 1976	M	02.01.PB.22.080	2022	4	3,05	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
70	Catarina da Costa Pereira	Data-Uá/Caibada/Baucau, 28 de Dezembro de 2002	F	02.01.PB.22.018	2022	4	3,04	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
71	Bernadino Freitas Gusmão	Betukale/Tiribolo/Baucau, 09 de Fevereiro de 2003	M	02.01.PB.22.015	2022	4	3,01	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
72	Ester dos Santos Fernandes	Ulo-Soro/Lai-Soro-Lai/Quelicai, 13 de Fevereiro de 2000	F	02.01.PB.22.030	2022	4	3,01	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciada em Enfermagem
73	Carlito da Costa Freitas	Cai-Obi-Lale/Caibada/Baucau, 01 de Março de 2003	M	02.01.PB.22.017	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
74	Joanico da Costa Ximenes	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 06 de Janeiro de 2001	M	02.01.PB.22.050	2022	4	3,00	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Licenciado em Enfermagem
75	Bartolomeu Amaral de Sousa	Uaihobo, Ossú, 20 de Março de 1990	M	02.01.PB.24.011	2024	2	2,98	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
76	Salustiano de Rosa Mariz	Lari-Sula / Hae-Coni / Baguia, 10 de Agosto de 1998	M	02.01.PB.22.081	2022	4	2,98	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
77	Anastacia Soares	Matahoi, 06 de Abril de 2001	F	02.01.PB.22.010	2022	4	2,94	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
78	Sabino Teixeira	Lari-Bere / Defa-Uasse / Baguia, 20 de Abril de 1970	M	02.01.PB.23.091	2023	3	2,92	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
79	Olandina Francisca Freitas	Baucau, 16 de Junho de 1986	F	02.01.PB.19.080	2020	6	2,91	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
80	Lúcia Maria Correia	Umaquerec/Seixal/Baucau, 27 de Julho de 1995	F	02.01.PB.22.061	2022	4	2,90	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
81	Imelda Martins Fonseca	Betukale/Tiribolo/Baucau, 06 de Abril de 2004	F	02.01.PB.22.045	2022	4	2,88	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciada em Enfermagem
82	Ronaldo Boavida	Leda-Tame/Uaihili/Baucau, 05 de Janeiro de 2002	M	02.01.PB.22.079	2022	4	2,86	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
83	Rivaldo Ximenes	Boilé/Bahú/Baucau, 29 de Maio de 2001	M	02.01.PB.22.078	2022	4	2,83	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
84	Marito Sarmento	Ossú, 12 de Maio de 1988	M	02.01.PB.24.041	2024	2	2,82	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
85	Sancho Guterres Soares	Uai-Bobo-Ossú, 03 de Junho de 1989	M	02.01.PB.24.050	2024	2	2,76	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
86	Lino Alberto da Costa Fraga	Samalari, 24 de Dezembro de 1999	M	02.01.PB.22.058	2022	4	2,69	Ciência Saúde	Enfermagem	Bom	Licenciado em Enfermagem
87	Olinda Lemos Soares	Maternidade de Baucau, 08 de Outubro de 2004	F	02.02.PB.23.033	2023	3	3,77	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Bacharel em Parteira
88	Jorgiana da Costa Sousa	Uato Carbau, 17 de Julho de 2005	F	02.02.PB.23.024	2023	3	3,74	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Bacharel em Parteira
89	Clarita Patrícia Neto	Maternidade de Baucau, 19 de Agosto de 2004	F	02.02.PB.23.014	2023	3	3,73	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Bacharel em Parteira
90	Virma de Carvalho Ferreira	Samaguiá / Tequinomata / Laga, 01 de Agosto de 2005	F	02.02.PB.23.037	2023	3	3,67	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Bacharel em Parteira
91	Celzília da Costa Guterres	Viqueque, 22 de Maio de 2004	F	02.02.PB.23.013	2023	3	3,63	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Bacharel em Parteira
92	Lucrécia da Silva	Luli-Henri / Bucoli / Baucau, 15 de Maio de 1992	F	02.02.PB.23.027	2023	3	3,55	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Bacharel em Parteira
93	Octávia Jesuína Gilberta da Costa	Uai-Simo/Bucoli/Baucau, 06 de Outubro de 2003	F	02.02.PB.23.032	2023	3	3,51	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Bacharel em Parteira
94	Zelita Freitas Belo	Betukale/Tiribolo/Baucau, 18 de Setembro de 2003	F	02.02.PB.23.038	2023	3	3,50	Ciência Saúde	Parteira	Excelente	Bacharel em Parteira
95	Ana Tomásia da Silva Freitas	Sogau, Ossu, 14 de Junho de 2001	F	02.02.PB.23.007	2023	3	3,44	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
96	Paula Jumádia do Rosário	Samalaculiba/Buiba/Baucau, 28 de Janeiro de 2005	F	02.02.PB.23.034	2023	3	3,41	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
97	Felidiana da Costa Gusmão	Lututumuto/Tirilolo/ Baucau, 10 de Julho de 2005	F	02.02.PB.23.020	2023	3	3,34	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
98	Angelita Teresa Fernandes	Manatuto, 30 de Junho de 1998	F	02.02.PB.23.009	2023	3	3,33	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
99	Laura Vicunha Boavida Guterres	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 13 de Julho de 2002	F	02.02.PB.23.026	2023	3	3,33	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
100	Tomásia de Aquina Etelevina Brito	Betukale, 28 de Janeiro de 1999	F	02.02.PB.23.036	2023	3	3,33	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira

***Jornal da República***

101	Jesuina Soares Guterres	Baucau, 26 de Novembro de 2004	F	02.02.PB.23.023	2023	3	3,31	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
102	Angelina Torres Freitas Sousa da Costa	Dili, 14 de Outubro de 2004	F	02.02.PB.23.008	2023	3	3,26	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
103	Aida Sarmento Guterres	Uato-Bela-Oli / Bado-Ho'o / Venilale, 23 de Novembro de 2001	F	02.02.PB.23.003	2023	3	3,23	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
104	Maria Dekia Imaculada Neto Mok	Baucau, 12 de Dezembro de 1999	F	02.02.PB.22.025	2022	4	3,18	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
105	Emerciana da Costa Gomes Marçal	Osso-Luga/Samalari/Baucau, 16 de Abril de 2005	F	02.02.PB.23.018	2023	3	3,16	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
106	Dulce Ximenes da Costa	Laivai, 10 de Agosto de 1993	F	02.02.PB.24.009	2024	2	3,14	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
107	Maria Auxiliadora da Silva	Suli-Uá/Buruma/Baucau, 29 de Fevereiro de 2004	F	02.02.PB.22.023	2022	4	3,04	Ciência Saúde	Parteira	Muito Bom	Bacharel em Parteira
108	Nivia Marcia Bata-Ona Guterres	Osso-Uaque/Fatulua/Venilale, 28 de Março de 2003	F	02.02.PB.23.031	2023	3	2,96	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
109	Sónia Pinto Freitas	Saua-Caça/Lai-Soro-Lai de Baixo/Quelicai, 16 de Julho de 1988	F	02.02.PB.23.035	2023	3	2,91	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
110	Milenia Filipe Belo	Baucau, 03 de Março de 2001	F	02.02.PB.23.030	2023	3	2,86	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
111	Marmelinda de Carvalho Belo Guterres	Liaro, Ossu, 08 de Maio de 2007	F	02.02.PB.23.029	2023	3	2,83	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira
112	Ivónia Aurélia Moreira Gaio	Sac-Bere / Guruçá / Quelicai, 11 de Setembro de 1995	F	02.02.PB.22.040	2022	4	2,69	Ciência Saúde	Parteira	Bom	Bacharel em Parteira

Dili, 27 de Novembro de 2025

Aprova Por,

O Reitor

Dr. Sebastião Pereira, MM

**LISTA GERAL DOS GRADUADOS**  
**INSTITUTO SUPERIOR CRISTAL POLO AILEU**  
**ANO ACADÉMICO DE 2025**

No	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	Ano de Entrada	Duração Estudo	IPC	Faculdade	Departamento	Classificação	Grau
1	Afonso Sudo	Hoholau, 04 de Abril de 1985	M	01.04.PA.22.006	2022	4	3,54	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
2	Saturnino Mendonça	Fatubossa, 23 de Setembro de 1985	M	01.04.PA.22.016	2022	4	3,48	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
3	Bendito Sarmento	Faturilau, 17 de Julho de 1985	M	01.04.PA.22.004	2022	4	3,47	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
4	Manecas Oliveira Nunes	Lebucucu, 26 de Fevereiro de 1988	M	01.04.PA.22.007	2022	4	3,45	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
5	Noémia Almeida da Conceição Martins	Aileu, 27 de Novembro de 1991	F	01.04.PA.22.010	2022	4	3,35	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciada em Educação
6	Marcelino Lopes	Mau Lau, Maubisse, 03 de Abril de 1978	M	01.04.PA.22.008	2022	4	3,31	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
7	Aderito Morreira	Orana - Turiscai, 25 de Junho de 1992	M	01.04.PA.22.001	2022	4	3,16	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
8	Judito Marques Ribeiro Dias	Laulara, Dare, 15 de Setembro de 2001	M	01.04.PA.22.005	2022	4	3,14	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
9	Domingos Soares	Hohulu, 04 de Setembro de 1996	M	01.04.PA.22.002	2022	4	3,13	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
10	Martinho Mendonça	Aissirimou, 22 de Fevereiro de 1988	M	01.04.PA.22.009	2022	4	3,02	Educação	Economia e Contabilidade	Muito Bom	Licenciado em Educação
11	Alda da Conceição dos Reis	Cartolo, Horaí-Quic, 28 de Maio de 1995	F	01.06.PA.23.001	2023	3	3,36	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Bacharel em Educação
12	Anita Mesquita da Silva	Aituto, Hato-Buti, 18 de Março de 1974	F	01.06.PA.23.002	2023	3	3,33	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Bacharel em Educação
13	Imaculada de Jesus Alves	Hatulete, Maulau, 17 de Julho de 1996	F	01.06.PA.23.008	2023	3	3,24	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Bacharel em Educação
14	Luvita Ximenes da Conceição	Sarilaka, Maubisse, 06 de Julho de 1994	F	01.06.PA.23.013	2023	3	3,13	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Bacharel em Educação
15	Brigida do Rêgo Martins	Fatubossa, 14 de Julho de 2003	F	01.06.PA.23.003	2023	3	3,07	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Bacharel em Educação
16	Zeliana de Almeida	Rairema, Lequitura, 29 de Agosto de 2003	F	01.06.PA.23.020	2023	3	3,06	Educação	Língua Portuguesa	Muito Bom	Bacharel em Educação
17	Joaninha Simões Mendonça	Hoholau, 25 de Junho de 2002	F	02.01.PA.23.027	2023	3	3,77	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Bacharel em Enfermagem
18	Margarida Martins	Sarilaka, 07 de Setembro de 2001	F	02.01.PA.23.037	2023	3	3,74	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Bacharel em Enfermagem
19	Noviana Densi da Costa	Fahiria, 10 de Julho de 2003	F	02.01.PA.23.041	2023	3	3,61	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Bacharel em Enfermagem
20	Mateus Martins	Seloi Craic, 19 de Julho de 2003	M	02.01.PA.23.039	2023	3	3,50	Ciência Saúde	Enfermagem	Excelente	Bacharel em Enfermagem
21	Elisa Israel	Saboria, 25 de Julho de 2002	F	02.01.PA.23.015	2023	3	3,45	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
22	Domingas Aparicio Ramos	Aissirimou, 17 de Junho de 2001	F	02.01.PA.23.012	2023	3	3,43	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
23	Adelina Salsinha Maia	Hatukai, 21 de Dezembro de 2003	F	02.01.PA.23.001	2023	3	3,32	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
24	Domingos Maria Mendonça	Russulau, Manetu, 05 de Outubro de 1999	M	02.01.PA.23.013	2023	3	3,31	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
25	Augusta da Silva	Lau Usi, 19 de Agosto de 1999	F	02.01.PA.23.004	2023	3	3,30	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
26	Alexandrina Vieira da Costa	Dudato, 28 de Janeiro de 2003	F	02.01.PA.22.003	2022	4	3,28	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
27	Gregorio da Costa	Quirileb, 01 de Novembro de 2005	M	02.01.PA.23.025	2023	3	3,25	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
28	Margarida Bere Alves Araújo	Betulau, 16 de Outubro de 2002	F	02.01.PA.23.036	2023	3	3,23	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
29	Leoniza de Fátima Tilman	Aileu, 13 de Maio de 2005	F	02.01.PA.23.030	2023	3	3,22	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
30	Silvano Pereira	Liurai, 30 de Março de 2001	M	02.01.PA.23.048	2023	3	3,21	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem

**Jornal da República**

31	Paula Exposto de Andrade	Remexio, 29 de Junho de 2004	F	02.01.PA.23.044	2023	3	3,20	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
32	Leonora de Jesus Tilman	Aileu, 25 de Novembro de 2003	F	02.01.PA.22.026	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
33	Juvita do Carmo Bere	Lequidoe, 25 de Novembro de 2002	F	02.01.PA.22.024	2022	4	3,19	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
34	Felizbela da Conceição Sarmento	Selo Criac, 05 de Fevereiro de 2003	F	02.01.PA.22.017	2022	4	3,18	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
35	Marciana da Costa Soares	Fahili - Soi, Remexio, 25 de Março de 2004	F	02.01.PA.23.035	2023	3	3,18	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
36	Mariazinha dos Santos	Hoho-Lau, 18 de Maio de 2001	F	02.01.PA.23.038	2023	3	3,18	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
37	Fidencio Soares	Dili, 22 de Abril de 2003	M	02.01.PA.23.019	2023	3	3,17	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
38	Filomena Soares	Dili, 11 de Dezembro de 2003	F	02.01.PA.23.020	2023	3	3,16	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
39	Artur Frederico Mendonça	Mantane, 04 de Setembro de 2002	M	02.01.PA.23.003	2023	3	3,15	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
40	Cipriano Rodrigues	Suco Lirai, 08 de Agosto de 2003	M	02.01.PA.23.006	2023	3	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
41	Cristovão Oliveira do Rêgo	Maubisse, 01 de Janeiro de 1998	M	02.01.PA.23.008	2023	3	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
42	Esterlita Mendonça Almeida	Mandato, Aileu, 23 de Abril de 2005	F	02.01.PA.23.016	2023	3	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
43	Etelvina Tilman Mesquita	Becora, Dili, 06 de Agosto de 1998	F	02.01.PA.23.017	2023	3	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
44	Francisca Mouzinho	Mantane, 03 de Outubro de 2004	F	02.01.PA.23.023	2023	3	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
45	Vania da Costa dos Reis	Aileu, 09 de Dezembro de 2004	F	02.01.PA.23.026	2023	3	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
46	Vangelina Fernandes Xavier	Lahane, Dili, 01 de Novembro de 1997	F	02.01.PA.22.044	2022	4	3,14	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
47	Aida Maria Alves	Dili, 08 de Dezembro de 2000	F	02.01.PA.22.001	2022	4	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
48	Clara Ximenes dos Reis	Ossu, 13 de Julho de 2001	F	02.01.PA.21.009	2023	3	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
49	Delizia Sarmento	Hularem, Aileu, 14 de Novembro de 2004	F	02.01.PA.23.010	2023	3	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
50	Francisca Martins de Araújo	Aissirimou, 31 de Maio de 2002	F	02.01.PA.23.024	2023	3	3,13	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
51	Clarissa de Jesus Mendonça	Suco Lirai, 30 de Agosto de 2004	F	02.01.PA.23.007	2023	3	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
52	Dionísia Guterres	Bedois - Dili, 10 de Dezembro de 2000	F	02.01.PA.23.011	2023	3	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
53	Francelino das Dores Nascimento	Aileu, Malere, 28 de Fevereiro de 2002	M	02.01.PA.23.022	2023	3	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
54	Lúcia Araújo Mendonça	Lausi, 16 de Outubro de 2004	F	02.01.PA.23.032	2023	3	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
55	Rosário José dos Reis	Aibana, Mau - Meta, 13 de Janeiro de 2003	M	02.01.PA.23.047	2023	3	3,12	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem
56	Evangelina do Carmo Lopes	Lientuto, Aituto, 24 de Dezembro de 2004	F	02.01.PA.23.018	2023	3	3,11	Ciência Saúde	Enfermagem	Muito Bom	Bacharel em Enfermagem

Dili, 27 de Novembro de 2025

Aprova Por,

O Reitor

Dr. Sebastião Pereira, MM

**LISTA GERAL DOS GRADUADOS**  
**INSTITUTO SUPERIOR CRISTAL POLO MANUFAHI**  
**ANO ACADÉMICO DE 2025**

No	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	Ano de Entrada	Duração Estudo	IPC	Faculdade	Departamento	Classificação	Grau
1	Lourença Seixas	Uma-Luš, Babulo, Same, 01 de Maio de 1986	F	01.04.PM.22.009	2022	4	3,98	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciada em Educação
2	Joana da Costa Ribeiro	Fatucuac, Betano, Same, 29 de Junho de 1988	F	01.04.PM.22.005	2022	4	3,97	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciada em Educação
3	Crisaura do Rosario Cakdas	Loro, Betano, Same, 31 de Maio de 1981	F	01.04.PM.22.010	2022	4	3,95	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciada em Educação
4	Domingas da Silva	Cledic, 05 de Janeiro de 1990	F	01.04.PM.22.003	2022	4	3,93	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciada em Educação
5	Manuel de Fátima Pinto	Loro, Betano, Same, 16 de Novembro de 2000	M	01.04.PM.22.013	2022	4	3,84	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
6	Ance Eviana Síki da Costa	Raiubo, Letefoho, Same, 10 de Agosto de 2000	F	01.04.PM.22.006	2022	4	3,75	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciada em Educação
7	César da Costa	Letefoho, Same, 24 de Setembro de 1990	M	01.04.PM.22.015	2022	4	3,72	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
8	Tobias Soares Sarmento	Fatuberiu, 01 de Agosto de 1982	M	01.04.PM.22.011	2022	4	3,70	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
9	Domazio Ontario Xavier	Rialau, 20 de Maio de 2000	M	01.04.PM.22.012	2022	4	3,65	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
10	Canízio Atanazio Patrícios Xavier	Holarua, 20 de Novembro de 1999	M	01.04.PM.22.014	2022	4	3,65	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
11	Faustino Fernandes da Cruz	Dili, 18 de Janeiro de 1985	M	01.04.PM.22.016	2022	4	3,60	Educação	Economia e Contabilidade	Excelente	Licenciado em Educação
12	Junita da Costa Araújo	Bitirai, 15 de Junho de 1995	F	01.05.PM.22.007	2022	4	3,78	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
13	Gaeda Corte - Real Lobato	Fatucuac, Holarua, Same, 05 de Abril de 2001	F	01.05.PM.22.002	2022	4	3,65	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
14	Alexandrina da Costa Magalhães	Fahinehan, Ainessi, 20 de Dezembro de 1995	F	01.05.PM.22.004	2022	4	3,63	Educação	Língua Inglesa	Excelente	Licenciada em Educação
15	Rosalino dos Reis	Fatuberiu, 25 de Fevereiro de 1981	M	01.05.PM.22.006	2022	4	3,43	Educação	Língua Inglesa	Muito Bom	Licenciado em Educação
16	Ernestino da Silva Tomé	Same, 05 de Setembro de 1987	M	01.07.PM.22.021	2022	4	3,93	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
17	Alarico da Costa	Fatuberiu, 25 de Setembro de 1982	M	01.07.PM.22.005	2022	4	3,92	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
18	Januário de Araújo Barros	Manutaci, Ainaro, 05 de Outubro de 1976	M	01.07.PM.22.019	2022	4	3,92	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
19	Natalino Corte-Real Cardoso	Holarua, Same, 27 de Junho de 1986	M	01.07.PM.22.003	2022	4	3,90	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
20	Francisco da Costa	Hastetuc, Tutuilo, Same, 15 de Setembro de 1972	M	01.07.PM.22.006	2022	4	3,90	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
21	Fernanda da Costa Alves	Bubusuço, 12 de Novembro de 1986	F	01.07.PM.22.010	2022	4	3,90	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
22	Saturnina da Silva	Fatucuac, Betano, 18 de Maio de 1981	F	01.07.PM.22.017	2022	4	3,89	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
23	Helder Ribeiro dos Reis Marçal	Natarbora, 03 de Maio de 1992	M	01.07.PM.22.004	2022	4	3,88	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
24	Benedito Baptista Sarmento	Same, 11 de Julho de 2001	M	01.07.PM.22.024	2022	4	3,87	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
25	Idelino da Costa Andrade	Same, 12 de Fevereiro de 1997	M	01.07.PM.22.022	2022	4	3,86	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
26	Rofina de Andrade	Welaluhu, 12 de Junho de 1982	F	01.07.PM.21.025	2021	5	3,86	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
27	Jacinto da Conceição Xavier	Maubisse, Vila, 13 de Outubro de 1987	M	01.07.PM.20.073	2020	6	3,86	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
28	Mario da Costa Mendonça	Letefoho, 03 de Setembro de 1984	M	01.07.PM.19.030	2019	7	3,85	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
29	Luciano da Silva de Deus	Tiril-Lobo, Hobi-Rua, Same, 10 de Fevereiro de 1992	M	01.07.PM.22.011	2022	4	3,84	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
30	Joaquim Martins	Raiquesa Aituba, 21 de Julho de 1984	M	01.07.PM.19.060	2019	7	3,84	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação

**Jornal da República**

31	Senhorina da Costa Martins	We - Berec, 06 de Maio de 1994	F	01.07.PM.22.009	2022	4	3,83	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
32	Nia Octavia da Conceição	Dili, 14 de Outubro de 1997	F	01.07.PM.22.013	2022	4	3,83	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
33	Pedro da Costa	Fahinehan, 21 de Julho de 1976	M	01.07.PM.22.012	2022	4	3,82	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
34	Laura da Silva	Manetu, Daulelo, 02 de Setembro de 1985	F	01.07.PM.22.015	2022	4	3,82	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
35	Geovânia da Costa Martins	Same, 18 de Dezembro de 2001	M	01.07.PM.22.016	2022	4	3,82	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
36	Isabel de Jesus	Caimauc-Turiscai, 07 de Maio de 1979	F	01.07.PM.22.028	2022	4	3,82	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
37	Terezinha Dias	Manumera-Turiscai, 09 de Setembro de 1984	F	01.07.PM.22.014	2022	4	3,80	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
38	Samuela da Costa Marçal	Ailili, 30 de Agosto de 1984	F	01.07.PM.22.026	2022	4	3,80	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
39	Jelino da Silva Tome	Same, 05 de Dezembro de 1995	M	01.07.PM.22.023	2022	4	3,79	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
40	Saturnina Gonçalves Sarmento	Turon, Babulo, Same, 10 de Junho de 1986	F	01.07.PM.22.031	2022	4	3,79	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
41	Amalia Vrma Fátima da Costa Fernandes	Datorae, Grotó, Same, 28 de Outubro de 2002	F	01.07.PM.22.002	2022	4	3,78	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
42	Joaninha de Jesus	Caimauc-Turiscai, 20 de Fevereiro de 1983	F	01.07.PM.22.029	2022	4	3,78	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
43	Elana de Jesus Nunes	Lesuata-Turiscai, 14 de Maio de 1991	F	01.07.PM.22.001	2022	4	3,77	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
44	Helena Mendonça Cardoso	Lientuto, Aituto, 17 de Dezembro de 1998	F	01.07.PM.22.032	2022	4	3,77	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
45	Lucia de Jesus	Bubulau, Tituluro, Same, 09 de Setembro de 1987	F	01.07.PM.19.090	2019	7	3,74	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciada em Educação
46	Alarico Nunes	Caimauc, Turiscai, 03 de Janeiro de 1975	M	01.07.PM.22.027	2022	4	3,67	Educação	Sociologia	Excelente	Licenciado em Educação
47	Augusto da Costa Alves	Bubussuco, 01 de Março de 1989	M	01.08.PM.22.001	2022	4	3,63	Educação	Psicologia	Excelente	Licenciado em Educação
48	Antoninho Amaral	Same, 03 de Junho de 1982	M	01.08.PM.22.002	2022	4	3,37	Educação	Psicologia	Muito Bom	Licenciado em Educação
49	Alice da Silva Sarmento	Dai-Sua, 24 de Dezembro de 1969	F	01.08.PM.22.010	2022	4	3,33	Educação	Psicologia	Muito Bom	Licenciada em Educação

Dili, 27 de Novembro de 2025

Aprova Por,  
O Reitor

Dr. Sebastião Pereira, MM

**LISTA GERAL DOS GRADUADOS**  
**PROGRAMA DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**  
**ANO ACADÉMICO DE 2025**

No	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	Ano de Entrada	Duração Estudo	IPC	Classificação	Programa	Grau
1	Guido Mendonça	Fae-Ua/Guruça/Quelicai, 26 de Setembro de 1986	M	PME 01.01.2024.028	2024	2	3,98	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
2	Virginia Martins	Maubisse, 12 de Agosto de 1987	F	PME 01.01.2024.065	2024	2	3,98	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
3	Carlito dos Santos da Silva	Quelicai, 06 de Abril de 1977	M	PME 01.01.2024.012	2024	2	3,97	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
4	Luciano dos Santos Rocha	Dili, Dom Aleixo, 12 de Janeiro de 1991	M	PME 01.01.2024.044	2024	2	3,97	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
5	Angela de Fátima Fernandes	Dili, 05 de Julho de 1988	F	PME 01.01.2024.006	2024	2	3,96	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
6	Armindo de Araújo	Selo/Laulara, 29 de Fevereiro de 1984	M	PME 01.01.2024.009	2024	2	3,96	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
7	Deonisia Soares Salsinha	Miruto, 30 de Novembro de 1998	F	PME 01.01.2024.014	2024	2	3,96	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
8	Emi Silvia Ximenes	Lospalos, 15 de Dezembro de 1989	F	PME 01.01.2024.020	2024	2	3,96	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
9	Maria Assunção Moya Pereira	Dili, 21 de Julho de 1986	F	PME 01.01.2024.049	2024	2	3,96	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
10	Aurea Elisabete Araujo Fátima Amaral	Ainaro, 17 de Junho de 1982	F	PME 01.01.2024.011	2024	2	3,95	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
11	Alarico de Araujo	Ainaro, 11 de Junho de 1986	M	PME 01.01.2024.004	2024	2	3,94	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
12	Felizberto de Carvalho Pinto	Uato - Carbau, 09 de Junho de 1987	M	PME 01.01.2024.023	2024	2	3,94	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
13	Pedro Exposto de Jesus	Fatu-Bolu, Hatolá, Ermera, 27 de Junho de 1978	M	PME 01.01.2024.058	2024	2	3,94	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
14	Ramos da Silva Jesus	Betecai-Ana, Builale, 06 de Fevereiro de 1997	M	PME 01.01.2024.059	2024	2	3,94	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
15	Rogério Soares	Quelicai, 02 de Janeiro de 1983	M	PME 01.01.2024.060	2024	2	3,94	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
16	Alegrina de Jesus	Ira-Ono, Lautem, 23 de Junho de 1982	F	PME 01.01.2024.005	2024	2	3,93	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
17	Atanasio da Silva	Ossu, 08 de Outubro de 1997	M	PME 01.01.2024.010	2024	2	3,92	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
18	Francisco Manuel	Fatuberlau, 07 de Julho de 1969	M	PME 01.01.2024.026	2024	2	3,92	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
19	Joanico da Costa	Soibada, 08 de Setembro de 1987	M	PME 01.01.2024.034	2024	2	3,91	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
20	Julio Norberto	Sabulé, Metinaro, Dili, 01 de Junho de 1976	M	PME 01.01.2024.040	2024	2	3,91	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
21	Mário Chiquito Pereira Ximenes	Verilaké, 02 de Junho de 1990	M	PME 01.01.2024.051	2024	2	3,91	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
22	Saturnina de Deus	Letefoho, 01 de Dezembro de 1972	F	PME 01.01.2024.062	2024	2	3,91	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
23	Gregório Manas Quebo	Cirana, 09 de Julho de 1978	M	PME 01.01.2024.027	2024	2	3,90	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
24	Manuela Guterres Simões	Baguia, Aka-Ua de Cima, 07 de Maio de 1982	F	PME 01.01.2024.048	2024	2	3,90	Excelente	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
25	José António Gusmão Cabral	Laisorolai, Quelicai, Baucau, 12 de Fevereiro de 1969	M	PME 01.01.2024.038	2024	2	3,89	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
26	Monica Oliveira Costa	Hatu - Hei, Rotuto, Same, 04 de Fevereiro de 2000	F	PME 01.01.2024.054	2024	2	3,89	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
27	Diogo dos Santos Belo	Laivai, 21 de Março de 1993	M	PME 01.01.2024.015	2024	2	3,88	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
28	Miguel Pinto	Uatocarbau, 08 de Setembro de 1974	M	PME 01.01.2024.053	2024	2	3,88	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
29	Josefa Martins	Letefoho, 25 de Abril de 1970	F	PME 01.01.2024.039	2024	2	3,87	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
30	Manuel Xavier	Daisua, 13 de Abril de 1989	M	PME 01.01.2024.047	2024	2	3,87	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação

**Jornal da República**

31	Manuel Barros	Alas, Manufahi, 04 de Junho de 1979	M	PME 01.01.2024.046	2024	2	3,86	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
32	Agapito Sarmento	Same, Manufahi, 16 de Junho de 1989	M	PME 01.01.2024.003	2024	2	3,85	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
33	Eloyinha Baquita Flora Amaral Seac	Riamori, 19 de Setembro de 2000	F	PME 01.01.2024.019	2024	2	3,85	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
34	Zito Filipe Moniz dos Santos	Hoholau, Aileu, 22 de Maio de 1996	M	PME 01.01.2024.066	2024	2	3,85	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
35	Fernando da Silva	Betolari, 16 de Agosto de 1989	M	PME 01.01.2024.024	2024	2	3,84	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
36	Leonia da Costa Tilman	Same, 06 de Dezembro de 1989	F	PME 01.01.2024.042	2024	2	3,84	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
37	Adelino dos Santos Martins	Mirtuto Ermera, 29 de Abril de 1974	M	PME 01.01.2024.002	2024	2	3,83	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
38	Carlos da Costa Moniz	Same, 30 de Outubro de 1990	M	PME 01.01.2024.013	2024	2	3,82	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
39	Mario Lopes Martins	Maubisse, 02 de Outubro de 1983	M	PME 01.01.2024.052	2024	2	3,81	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
40	Norberto Marques	Ossu, 10 de Novembro de 1988	M	PME 01.01.2024.055	2024	2	3,81	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
41	Tome de Jesus Massa	Same, 03 de Agosto de 1985	M	PME 01.01.2024.063	2024	2	3,81	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
42	Adelio Xavier Amaral	Viqueque, 01 de Abril de 1984	M	PME 01.01.2020.001	2020	6	3,81	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
43	Francisco José Caet	Quibicelo/Oe - Silo, 24 de Junho de 1965	M	PME 01.01.2024.025	2024	2	3,80	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
44	Hermenegildo Amaral Canizio	Ossocaia, 05 de Maio de 1973	M	PME 01.01.2024.029	2024	2	3,78	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
45	Joaquim de Oliveira	Mau-mata, 04 de Outubro de 1985	M	PME 01.01.2024.037	2024	2	3,78	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
46	Felix Borromeu Duarte	Alas, 26 de Março de 1980	M	PME 01.01.2024.022	2024	2	3,77	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
47	Domingos Soares Lequi	Aileu, 09 de Dezembro de 1988	M	PME 01.01.2024.018	2024	2	3,75	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
48	Nuno Martins dos Santos	Urahou, 12 de Fevereiro de 1997	M	PME 01.01.2024.056	2024	2	3,75	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
49	Hernanio da Costa Alves	Dare, 12 de Julho de 1988	M	PME 01.01.2024.030	2024	2	3,69	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
50	Rofina Noni	Oe-Cusse, 01 de Junho de 1991	F	PME 01.01.2021.039	2021	5	3,65	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
51	João Sequeira Rocha	Ainaro, 06 de Junho de 1978	M	PME 01.01.2024.036	2024	2	3,62	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
52	Juvito Edmundo Ribeiro da Silva	Fatumasi/Bazartete, 19 de Maio de 1981	M	PME 01.01.2024.041	2024	2	3,60	Muito Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
53	Maria Antonia dos Santos	Suaí, 21 de Junho de 1985	F	PME 01.01.2020.018	2020	6	3,46	Bom	Gestão de Educação	Mestrado em Educação
54	Jorge Belo	Lacobal/Lacolim/Quelicai, 29 de Outubro de 1990	M	PME 01.02.2024.021	2024	2	4,00	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
55	Maria Teresa Fransica dos Santos Ferreira	Dili, 22 de Outubro de 1971	F	PME 01.02.2024.029	2024	2	3,99	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
56	Choirun Nisa	Baucau, 21 de Março de 2001	F	PME 01.02.2024.006	2024	2	3,97	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
57	Savil da Costa Correia	Tutumboro, 09 de Junho de 1993	M	PME 01.02.2024.044	2024	2	3,97	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
58	Americo dos Santos	Emera Licapat, 06 de Novembro de 1984	M	PME 01.02.2024.001	2024	2	3,96	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
59	Juliana Soares	Aha-Bu'u Babulu Uato-Lari Viqueque, 06 de Julho de 1983	F	PME 01.02.2024.022	2024	2	3,96	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
60	Marta Maria Soares Mendonça	Quelicai, 25 de Maio de 1995	F	PME 01.02.2024.030	2024	2	3,96	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
61	Moises Vicente Lopes	Mafiana, 13 de Julho de 1982	M	PME 01.02.2024.031	2024	2	3,96	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
62	Francisco Soares	Natura, 02 de Março de 1992	M	PME 01.02.2024.016	2024	2	3,95	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
63	Sergio Soares Marçal	Mau-Ubo, 01 de Junho de 1986	M	PME 01.02.2024.045	2024	2	3,95	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
64	Antónia Lisboa	Cota-Nici, Babulo, Uato-Lari, Viqueque, 27 de Outubro de 1975	F	PME 01.02.2024.002	2024	2	3,94	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
65	Claudino dos Santos	Liquiça, Leorema, 06 de Maio de 1988	M	PME 01.02.2024.009	2024	2	3,94	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
66	Samuel do Espírito Santo Barreiro	Ainaro, 17 de Julho de 1982	M	PME 01.02.2024.042	2024	2	3,94	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
67	Constancio Dau Lequi	Lequidoe, 08 de Dezembro de 1982	M	PME 01.02.2024.010	2024	2	3,93	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
68	Herlina dos Reis Moreira	Dili, 24 de Abril de 1996	F	PME 01.02.2024.017	2024	2	3,93	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação

**Jornal da República**

69	Sixto de Sousa	Viqueque/Ossu' Betecai-Ana, 30 de Abril de 1986	M	PME 01.02.2024.046	2024	2	3,93	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
70	Celina Lourdes Martins	Aileu, 15 de Setembro de 1992	F	PME 01.02.2024.005	2024	2	3,92	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
71	Maria José Lahea Paiva	Ribeiro / Ermera, 14 de Fevereiro de 1986	F	PME 01.02.2024.028	2024	2	3,92	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
72	Romeu Duarte da Costa	Alas, 25 de Abril de 1979	M	PME 01.02.2024.040	2024	2	3,92	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
73	Julio Pereira Bonomeu	Hatulua, 20 de Junho de 1984	M	PME 01.02.2024.023	2024	2	3,91	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
74	Ofélia de Assis Belo	Caicido/Tinilob/Baucau, 17 de Fevereiro de 2000	F	PME 01.02.2024.035	2024	2	3,91	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
75	Loucilda Venceslau	Liasili Babulu Uato-Lari Viqueque, 06 de Julho de 1977	F	PME 01.02.2024.025	2024	2	3,90	Excelente	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
76	Domingos Soares Pereira	Vencale, 06 de Maio de 1975	M	PME 01.02.2024.011	2024	2	3,89	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
77	Marganida Bi-Lequi Amaral	Nampresso, 13 de Junho de 1983	F	PME 01.02.2024.027	2024	2	3,89	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
78	Ricardo da Costa Ribeiro	Lautém, 07 de Fevereiro de 1997	M	PME 01.02.2024.039	2024	2	3,89	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
79	Elvira Manuel dos Santos	Legumea, 31 de Dezembro de 1980	F	PME 01.02.2024.012	2024	2	3,88	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
80	Nelson Tavares do Carmo	Buçacucun, 09 de Novembro de 1999	M	PME 01.02.2024.033	2024	2	3,87	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
81	Joaninha Gusmão da Costa	Tutuhuro, 24 de Dezembro de 1992	F	PME 01.02.2020.004	2020	6	3,87	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
82	Salvador da Costa	Rihato - Manatuto, 13 de Maio de 1987	M	PME 01.02.2024.041	2024	2	3,86	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
83	Cipriano Nunes Mendonça	Turon, Babulu, Same, 18 de Fevereiro de 1995	M	PME 01.02.2024.007	2024	2	3,84	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
84	Felismina da Costa Braz	Hato-Quero, 07 de Outubro de 1999	F	PME 01.02.2024.013	2024	2	3,84	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
85	Idalino Maria Damaso	Alas, 18 de Dezembro de 1975	M	PME 01.02.2024.018	2024	2	3,83	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
86	Verónica da Silva Mendonça Soares	Mano-Mera, 14 de Novembro de 1988	F	PME 01.02.2024.048	2024	2	3,79	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
87	João Bosco Ribeiro Borges	Baucau, 18 de Janeiro de 1985	M	PME 01.02.2024.020	2024	2	3,77	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
88	Oscar de Almeida	Lachubar, 20 de Abril de 1998	M	PME 01.02.2024.036	2024	2	3,75	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
89	Domingas Barreto	Holarua, 07 de Agosto de 1995	F	PME 01.02.2023.023	2023	3	3,72	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
90	Lino Lopes de Araújo	Tatii / Mulo, 05 de Abril de 1996	M	PME 01.02.2024.024	2024	2	3,71	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
91	Afonso Henriques Sarmento	Soibada, 11 de Agosto de 1975	M	PME 01.02.2019.004	2019	7	3,62	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação
92	Elizio de Almeida	Carau-Balo, 24 de Abril de 1985	M	PME 01.02.2020.003	2020	6	3,52	Muito Bom	Tecnologia em Educação	Mestrado em Educação

Dil, 27 de Novembro de 2025

Aprova Por,

O Rector

Dr. Sebastião Pereira, MM

**ESTRATU BA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron um, fulan-Dezembro, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **131**, Livru Protokolu número 19V-3/2025 ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Maria Eugenia Rodrigues Pereira**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Matebian **Maria Eugenia Rodrigues Pereira** mate iha loron-16, fulan-Janeiro, tinan-2025, klosan, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Dili/Bedois, Suku Camea, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e;—

—**Natalino Rodriguês Pereira**, klosan, timoroan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Camea, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli,—

—**Zenilda Laura Rodriguês Fátima**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli—

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Maria Eugenia Rodrigues Pereira**.—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.—

Kartóriu Notarial Díli, 15 Dezembro 2025.

Notária Pública

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**ESTRATU BA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron doze, fulan-Dezembro, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **153 ho 154**, Livru Protokolu número 19V-3/2025 ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Maria Natalia Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Matebian **Maria Natalia Soares**, mate iha loron-04, fulan-Julho, tinan-2024, kabén, moris iha Manatuto, hela fatin ikus iha Dili/Mascarenhas, Suku Mascarenhas, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia laen ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e;—

—**Secundino Freitas Moreira**, faluk, timoroan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Mascarenhas, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli,—

—**Luis João Soares Moreira**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativo Vera Cruz, Município Díli—

—**Filemo Soares Moreira**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativo Vera Cruz, Município Díli—

—**Fidel Filipe Soares Moreira**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativo Vera Cruz, Município Díli—

—**Edegar Manuel Soares Moreira**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativo Vera Cruz, Município Díli—

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Maria Natalia Soares**.—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.—

Kartóriu Notarial Díli, 15 Dezembro 2025.

Notária Pública

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron 04, fulan-Dezembro, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **141 ho 142** Livru Protokolu número 19V-3/2025 ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Luís de Oliveira Guterres**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Matebian **Luís de Oliveira Guterres**, mate iha loron-02, fulan-Maio, tinan-2024, kabén moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Dili/Bedois, Suku Camea, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e;—

—**Elisita Celestina Gusmão Soares**, faluk, timoroan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Manleu-Ana, Posto Administrativu Comoro, Munisípiu Díli,—

—**Mário Soares de Oliveira**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Manleu-Ana, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli—

— **Elegio Soares de Oliveira**, klosan, timor oan , moris iha Dili, hela fatin iha Suku Manleu-Ana, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli

— **Diana Soares de Oliveira**, klosan, timor oan , moris iha Dili, hela fatin iha Suku Manleu-Ana, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli

— **Ángela Soares de Oliveira**, klosan, timor oan , moris iha Dili, hela fatin iha Suku Manleu-Ana, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli

— **Sónia Soares de Oliveira**, klosan, timor oan , moris iha Dili, hela fatin iha Suku Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli

— **Lourdes Soares de Oliveira**, klosan, timor oan , moris iha Dili, hela fatin iha Suku Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli

— Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Luís de Oliveira Guterres**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 15 Dezembro 2025.

Notária Pública

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

#### **ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak iha loron-01, fulan-Dezembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **134 no 135** Livru Protokolu númeru **19 Volume-3/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Alexandrino da Cruz Araújo**, ho termu hirak tuirmai ne'e:

— Matebian **Alexandrino da Cruz Araújo**, mate iha loron-23, fulan-Maiu, tinan-2024, mate iha Fatuhada, Díli, kabén-nain, Kaben ho Flávia de Fátima Ley iha regime comunhão de adquirido, moris iha Ainaro, hela-fatin ikus iha Suku Fatuhada, Posto Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili;

— Matebian la husik testamento, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;

— **Flávia de Fátima Ley**, viúva, de sessenta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom

Aleixo do Município de Díli, titular do do cartão de eleitor, número 000545811, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;

— **Leoneto Spinholo Ley de Araújo Mantilo**, casado com Elizabeth Marcis Hanjan da Silva sob o regime de comunhão de adquiridos, de quarenta e três anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado Suco Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do do cartão de eleitor, número 0706583, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;

— **Romana Margaret Ley de Araújo**, solteira, de quarenta e um anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do do cartão de eleitor, número 000545855, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;

— **Cecília Gustavia Ley de Araújo Mantilo**, solteira, de trinta e nove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do do cartão de eleitor, número 000576686, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.

— **Imaculada Conceição Ley de Araújo**, solteira, de trinta e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do do cartão de eleitor, número 00726044, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;

— **José Alexandrino Ley de Araújo Mantilo**, solteiro, de trinta e seis anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do do cartão de eleitor, número 000709406, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;

— **Carmelita Flávia Ley de Araújo**, solteira, de trinta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do do cartão de eleitor, número 000702823, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.

— Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Alexandrino da Cruz Araújo**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 3 Dezembro 2025.

Notáriu Públiku,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak iha loron-03, fulan-Dezembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **138** Livru Protokolu número **19 Volume-3/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Henrique de Araújo Reis**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— Matebian **Henrique de Araújo Reis**, mate iha loron-05, fulan-Novembru, tinan-2025, mate iha Comoro, Díli, Klosan, moris iha Ainaro, hela-fatin ikus iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili;—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan hanesan tuirmai ne'e;—

— **Revelina de Araújo dos Reis**, solteira, de trinta e nove anos de idade, natural de Ainaro, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Manutaci, Posto Administrativo de Ainaro do Município de Ainaro, titular do do cartão de eleitor, número 000053732, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

— **Martinho da Luz**, solteiro, de vinte e sete anos de idade, natural de Ainaro, de nacionalidade Timorense, domiciliado Suco de Manutaci, Posto Administrativo de Ainaro do Município de Ainaro, titular do do cartão de eleitor, número 000887419, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral. —

— Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Henrique de Araújo Reis**.—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. —

Kartóriu Notarial Díli, 3 Dezembru 2025.

Notáriu Públiku,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak iha loron-11, fulan-Dezembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **147** Livru Protokolu número **19 Volume-3/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Fernando Bento**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— Matebian **Fernando Bento**, mate iha loron-29, fulan-Maiu, tinan-2024, mate iha Vila verde, Díli, kaben-nain, Kaben

ho Anita Soares de Ataide iha regime comunhão de adquirido, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Vila Verde, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Dili;—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan hanesan tuirmai ne'e;—

— **Anita Soares de Andrade**, viúva, de cinquenta e nove anos de idade, natural de Manufahi, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número 000483922, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

— **Sonia Fernanda Bento**, solteira, de trinta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número 000229787, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral. —

— Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Fernando Bento**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. —

Kartóriu Notarial Díli, 12 Dezembru 2025.

Notáriu Públiku,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak iha loron-12, fulan-Dezembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **152** Livru Protokolu número **19 Volume-3/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Ilda Sarmento**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— Matebian **Ilda Sarmento**, mate iha loron-01, fulan-Outubro, tinan-2025, mate iha Halidolar Díli, klosan, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Madohi, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili;—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;—

— **Octaviana da Silva Guterres**, solteira, de vinte e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do bilhetede identidade, número 06030212100197007, emitido em 04-04-2024 válido até 04-04-2029 pelo Ministério da Justiça;—————

— **Joana da Silva Guterres**, solteira, de dezanove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do bilhetede identidade, número 06030213030670001, emitido em 10-08-2023 válido até 10-08-2028 pelo Ministério da Justiça.—————

— Ida ne’ebé nu’udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Ilda Sarmento**.—————

— Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.—————

Kartóriu Notarial Díli, 12 Dezembru 2025.

Notáriu Públiku,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

#### **ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, sanulu resin-hitu, fulan Dezembru tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folla 33 no 34 Livru Protokolu número 9/2025 ne’ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Tomás Cáceres**, ho termu hirak tuir mai ne’e:—————

Matebian mate iha loron-06, fulan-Novembru, tinan-2024, kazadu, moris iha Laclo, Manatuto hela-fatin ikus iha aldeia Soraha, Suku Ma’abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto.—————

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma

ne’ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia kaben no oan sira mak hanesan tuir mai ne’e:—————

— **Francisca Fátima Da Silva**, tinan lima nulu resin-ida, faluk, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela-fatin iha Suku Ma’abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho numeru **10050526117400936**, emite iha 05/12/2027 validu to’o 05/12/2027, husi Ministériu da Justiça;—————

— **Terezinha Vladamir Da Silva Cáceres**, solteira, tinan rua nulu resin-hitu, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela fatin iha Suku Ma’abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, na’in ba bilhete identidade ho numeru **10050508069802482**, emitide iha 25/06/2024 válido to’o 25/06/2029, husi Ministériu da Justiça;—————

— **Chelsia Fátima Da Silva Cáceres**, solteira, tinan rua nulu resin-lima, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela fatin iha Suku Ma’abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, na’in ba bilhete identidade ho numeru **10050521110002522**, emite iha 13/03/2024 válido to’o 13/03/2029, husi Ministériu da Justiça ;—————

— **Catarina Xavier Cailaba Da Silva Cáceres**, solteira, tinan rua nulu resin-haat, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela fatin iha Suku Ma’abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, na’in ba bilhete identidade ho numeru **201000139101**, emitie iha 15/05/2025 válido to’o 15/05/2030, husi Ministériu da Justiça;—————

— **Aquino Cailaba Lacuma Da Silva Cáceres**, solteiru, tinan sanulu nulu resin-hitu, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela fatin iha Suku Ma’abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, na’in ba bilhete identidade ho numeru **10050528010869215**, emite iha 25/06/2024 válido to’o 25/06/2029, husi Ministério da Justiça;—————

— Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.—————

Kartóriu Notarial Manatuto, 17 Dezembru 2025.

Notáriu Públiku

**Dr.Nevis Fonseca Gomes**

**EXTRATO**

— Certifico que, por escritura de um de Dezembro de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas **132 até 133** do Livro de Protocolo **número 19 Volume-3/2025**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:

— Denominação: “**HABELAR FINI EDUASAUN ESKLUZIVA** designada pela sigla (**HFED**)”

— **Sede social:** Situada na Aldeia de Ilite Caraquia, Suco de Via Maumeta, Autoridade Administrativa de Atauro.

**Duração:** por tempo indeterminado.

— A **Associação tem por objetivo** conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura;

— **Órgãos Sociais da Associação:**

a) A **Assembleia Geral**;

b) O **Conselho de Administração**;

c) O **Conselho Fiscal**.

**Cartório Notarial de Díli, 4 Dezembro de 2025**

O Notário Público,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**EXTRATO**

— Certifico que, por escritura de quatro de Dezembro de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas **143 até 144** do Livro de Protocolo **número 19 Volume-3/2025**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:

— Denominação: “**AMBASSADORS OF LOVE DE TIMOR-LESTE** designada pela sigla (**ALTL**)”

— **Sede social:** Situada na Aldeia de Caqueu, Suco de Becora, Posto Administrativo de Cristo-Rei, Município de Díli.

**Duração:** por tempo indeterminado.

— A **Associação tem por objetivo** conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura;

— **Órgãos Sociais da Associação:**

a) A **Assembleia Geral**;

b) O **Conselho de Administração**;

c) O **Conselho Fiscal**.

**Cartório Notarial de Díli, 4 Dezembro de 2025**

O Notário Público,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**EXTRATO**

— Certifico que, por escritura de **vinte e cinco** do mês de **Setembro de dois mil e vinte cinco**, lavrada as folhas **quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro** do Livro de Protocolo número **doze/2025** do Cartório Notarial de Ermera, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Denominação** “**ASSOCIAÇÃO JOVEM BA ECOLOJIA NO SUSTENTABILIDADE**” sigla (**AJES**)”

**Sede Social:** na aldeia de **Kaitarehei**, Suco de **Fatuquero**, Posto Administrativo de **Railaco**, Município de **Ermera**.

**Duração:** Tempo Indeterminado.

A associação tem por objetivo conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura.

**Órgãos Sociais da Associação:**

a) A **Assembleia de Geral**.

b) O **Conselho de Administração**.

c) O **Conselho Fiscal**.

**Cartório Notarial de Ermera, 22 de Dezembro de 2025**

A Notária Pública

**Lic. Prudêncio Cacilda Freitas Ribeiro**

**INSTRUÇÃO N.º 28/2025**

**SOBRE OS REQUISITOS DE SOLVABILIDADE  
MÍNIMA E ATIVOS PERMITIDOS PARA AS  
COMPANHIAS DE SEGURO DE VIDA**

Considerando a necessidade de as companhias de seguro de vida adotarem requisitos prudenciais financeiros e metodologias, consistentes e adequados, tendo em vista uma correta avaliação das suas margens de solvabilidade e cumprimento dos respetivos requisitos.

Adicionalmente, a necessidade de as companhias de seguro de vida manterem um total de ativos, no seu balanço, que supere as responsabilidades, enquanto margem de solvência ou uma fonte de proteção financeira, que defende a companhia contra perdas inesperadas contribuindo assim para a sua segurança e solidez.

É essencial que as companhias de seguro sejam sempre solventes e capazes de cumprir as obrigações contratuais em relação aos tomadores de seguros e segurados sob quaisquer circunstâncias razoavelmente expectáveis.

Tendo como objetivo estabelecer um sistema de aviso prévio que permita, se necessário, a intervenção do regulador e a adoção de medidas corretivas.

Considerando ainda o artigo 27.º da Lei nº 6/2005, de 7 de julho, sobre Lei de Regime de licenciamneto, Supervisão e Regulação de Companhias de Seguros e de Intermediários de seguros, concede competência exclusiva ao BCTL para emitir instrução relativa a margem de solvência.

O Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste, ao abrigo do disposto no artigo 31.º n.º 1 da Lei nº 5/2011, de 15 de junho, aprova a seguinte Instrução.

**Artigo 1.º  
Definições**

Nesta Instrução os termos abaixo terão o seguinte significado:

- a) “Ativos Permitidos” significa os ativos ou classes de ativos descritos e com os valores especificados nesta Instrução;
- b) “BCTL” significa o Banco Central de Timor-Leste constituído nos termos da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho;
- c) “Dinheiro e depósitos” significa dinheiro, balanços e depósitos bancários (incluindo depósitos a prazo, instrumentos transacionáveis de depósitos, aceites bancários e instrumentos do mercado monetário) depositados por qualquer instituição licenciada pelo BCTL;
- d) “Instrumentos de capital” significa qualquer tipo de ativo financeiro representativo de direitos de propriedade em sociedades comerciais nos termos da Lei de Timor-Leste;
- e) “Grupo de mutuários” significa um conjunto de pessoas singulares ou coletivas, consoante o caso, que podem ser:

- (i) Entidades relacionadas ou parentes próximos;
  - (ii) Sociedades associadas, onde para determinação da “associação”, considera-se a propriedade ou controlo, direta ou indiretamente, de não menos de 20% do capital; ou
  - (iii) Através da posição de sócio numa sociedade por quotas ou parceria, ou de “controlador”, ou uma instituição controlada, conforme definido na lei e regulamentos aplicáveis em Timor-Leste.
  - (iv) Contudo, quando um mutuário contrata uma linha de crédito para seu uso e não para uso por nenhuma das entidades referidas acima, e quando essa linha de crédito é concedida tendo por base a capacidade financeira do próprio mutuário sem recurso ou intervenção de qualquer outra pessoa no grupo de mutuários, essa linha de crédito não carece de ser agregada com outras linhas de crédito concedidas ao grupo.
- f) “Ativos de baixo risco” significa:
- (i) Um título, nota, certificado ou dívida, ou qualquer outro título emitido e garantido pelo Governo de Timor-Leste;
  - (ii) Um título, nota, certificado ou dívida, ou qualquer outro título emitido ou garantido pelo BCTL.
  - (iii) Um título denominado em dólares norte-americanos emitido por um governo soberano estrangeiro com uma notação soberana de, pelo menos, duas das principais agências de notação de AA- ou superior.
- g) “Empréstimo de apólice” significa um empréstimo emitido por uma empresa de seguros e que utiliza o valor em dinheiro da apólice de seguro de vida de uma pessoa como garantia.
- h) “Propriedade” compreende “propriedade imobiliária” e outros “investimentos imobiliários aprovados”, conforme definido nas seguintes subalíneas:
- (i) “Propriedade imobiliária” significa bens imóveis ocupados pelo próprio e propriedades de investimento;
  - (ii) “Investimentos imobiliários aprovados” significa fundos imobiliários privados (fundo), e participações em sociedades não cotadas de investimento imobiliário constituídas para um determinado fim (entidade), cujos principais ativos consistam em imóveis livres de ónus ou encargos significativos, com exceção do crédito contratado para a aquisição do imóvel, e que cumpram as seguintes condições:
    - (a) o fundo/entidade deve estar estabelecido ou constituído em Timor-Leste;

(b) os investimentos em propriedade devem ser realizados exclusivamente em imóveis localizados em Timor-Leste;

(c) o fundo/entidade deve ser proprietário do imóvel por inteiro, incluindo todos os direitos e benefícios relacionados com o direito de propriedade sobre o mesmo;

(d) pelo menos um dos principais promotores ou gestores do fundo deve ser uma instituição financeira licenciada pelo BCTL;

(e) em caso de investimento por um fundo no capital de uma sociedade de investimento imobiliário constituída para um determinado fim, a sociedade não deve ter responsabilidades significativas para além das que derivam das linhas de crédito concedidas para a aquisição de propriedade, e a avaliação da sociedade adquirida deve ser suportada pelo valor dos imóveis de que a mesma seja proprietária.

- i) “Linha de crédito não garantida” significa uma linha de crédito que não seja uma linha de crédito garantida, e que tenha uma notação mínima de BBB dada por uma agência de notação reconhecida.
- j) “Linha de crédito garantida”. Uma linha de crédito deve ser garantida conforme o disposto no artigo 6.º.
- k) “Capital em risco” significa as capital asseguradas menos as reservas para responsabilidade de seguros de vida.

### **Artigo 2.º Âmbito de Aplicação**

A presente Instrução aplica-se a todas as companhias de seguro de vida licenciadas pelo BCTL para operar em Timor-Leste.

### **Artigo 3.º Requisitos de Capital Mínimo**

1. O capital de uma companhia de seguro de vida deve ser calculado com base no balanço da companhia e preparado de acordo com as normas contabilísticas internacionalmente aceites, como a soma dos seguintes elementos:

- (a) ações ordinárias emitidas e completamente realizadas;
- (b) prémios de emissão;
- (c) ações preferenciais sem possibilidade de resgate, completamente realizadas;
- (d) reservas de capital;
- (e) resultados retidos (menos perdas); e
- (f) reservas de reavaliação para propriedades ocupadas pela entidade.

- 2. As companhias de seguros de vida devem manter sempre um capital mínimo, inalterado por perdas, de, pelo menos, 1.000.000,00 dólares (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América).
- 3. As companhias de seguro de vida devem manter, permanentemente, um capital mínimo não afetado por perdas de, pelo menos, USD 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da America). Nos termos do disposto no artigo 10.º n.º 2 da Lei n.º 6/2005, de 7 de julho, o capital mínimo no momento da constituição deve adotar a forma de capital social.
- 4. O capital inicial de uma companhia de seguro de vida deve ser permanente em natureza, realizado em dinheiro, e não pode derivar de empréstimo, emissão de dívida ou outro instrumento creditício.
- 5. Quando o capital de uma companhia de seguro de vida desça abaixo do capital mínimo exigido, os acionistas da companhia devem subscrever e realizar capital adicional no prazo de 30 dias, para o cumprimento dos requisitos de capital mínimo.

### **Artigo 4.º**

#### **As Áreas Principais a ter em Atenção na Revisão de uma Carteira de Investimento de uma Companhia de Seguros**

- 1. Diversificação: De forma a assegurar que a carteira de investimento se encontra suficientemente diversificada e capaz de evitar uma indevida concentração de investimento por tipo ou emissão.
- 2. Liquidez: De forma a assegurar que a estrutura do investimento apresenta a liquidez apropriada para gerar o fluxo de caixa necessário para o pagamento das responsabilidades quando as mesmas sejam devidas. Um número suficiente de ativos deve poder ser prontamente convertível em dinheiro e a venda dos ativos necessários não deve acarretar perdas significativas causadas por impacto no mercado.
- 3. Suficiente: Os ativos devem ser prontamente convertíveis em dinheiro e a venda de ativos necessários não deve envolver perdas significativas causadas pelo impacto no mercado.
- 4. Qualidade: De forma a assegurar que os investimentos detidos são de boa qualidade. À medida que a qualidade do investimento decresce, a probabilidade de o capital ser reembolsado e da obtenção de rendimento tende a diminuir.
- 5. Avaliação: De forma a assegurar que os investimentos foram adequadamente avaliados de acordo com as normas contabilísticas reconhecidas internacionalmente.

### **Artigo 5.º**

#### **Atos ou Transações Proibidas**

- 1. As companhias de seguros de vida licenciadas não devem aceitar bens imóveis como garantia de uma linha de crédito,

salvo se se tratar de bens de propriedade plena ou bens arrendados cujo período de arrendamento remanescente não seja inferior a vinte e cinco (25) anos.

2. As companhias de seguros de vida estão proibidas de conceder linha de crédito.

(a) para a aquisição de bens imóveis destinados a fins habitacionais, em montante que excede 80% do respetivo preço de compra; ou

(b) para qualquer outro fim, em montante que excede 70% do valor de mercado do imóvel à data da concessão da linha de crédito.

3. As companhias de seguros de vida estão igualmente proibidas de conceder as seguintes linhas de crédito:

(a) empréstimos concedidos a acionistas ou sócios, administradores, gerentes ou funcionários da própria companhia de seguros de vida, bem como aos respetivos cônjuges; e

(b) empréstimos concedidos a empresas que pertençam ao mesmo grupo económico em que a companhia de seguros de vida integra.

#### **Artigo 6.º Linha de Crédito Garantida**

1. Uma companhia de seguro de vida licenciada não pode aceitar bens imóveis como garantia para uma linha de crédito exceto se for um imóvel em propriedade plena ou um imóvel arrendado com um período de arrendamento remanescente de pelo menos 25 anos.

2. Uma seguradora licenciada não pode conceder linha de crédito:

(a) para a aquisição de imóveis para residência, em excesso de 80 por cento do preço de aquisição; ou

(b) para qualquer outro fim, em excesso de 70 por cento do valor de mercado do imóvel na data de concessão da linha de crédito.

3. Uma seguradora licenciada que conceda uma linha de crédito garantida por direitos e interesses num bem imóvel, sempre que aplicável:

(a) deve formalizar a linha de crédito por escrito com o mutuário;

(b) deve solicitar ao mutuário que formalize a cessão de todos os direitos e interesses no imóvel à seguradora, e registar esta cessão nos termos da lei aplicável;

(c) deve solicitar ao mutuário a execução de uma procuração a favor da seguradora, que autorize esta a executar em seu benefício o imóvel que é objeto do contrato de compra e venda com o mutuário;

(d) deve obter a confirmação pelo promotor ou proprietário registado do imóvel de que não subsistem quaisquer cessões anteriores dos direitos e interesses sobre o imóvel que possam afetar a cessão dos mesmos à seguradora nos termos da alínea b); e

(e) quando o imóvel esteja sujeito a restrições, não podendo ocorrer a sua transferência, transmissão, cedência, execução, ou outra forma de disposição, sem o consentimento de uma Autoridade Pública, a seguradora deve assegurar-se que tal consentimento é obtido para a venda ou transmissão à pessoa em nome de quem o imóvel deva ser registado, e para a seguradora ou o mediador de seguros adquirir o imóvel em caso de incumprimento no reembolso da linha de crédito.

4. Uma seguradora licenciada apenas pode aceitar propriedade imobiliária sita em Timor-Leste como garantia de uma linha de crédito concedida em Timor-Leste, e sujeito às disposições legais aplicáveis.

#### **Artigo 7.º**

#### **Ativos Permitidos de Suporte ao Total de Responsabilidades e Margem de Solvência**

1. As companhias de seguro de vida devem manter ativos permitidos de valor não inferior à margem de solvência exigida e ao total das suas responsabilidades.

2. A lista de ativos permitidos é a constante no anexo II de presente instrução.

3. Não é considerado como ativo permitido o investimento em linhas de crédito não garantidas e com notação inferior a BBB dada por agências internacionais de notação.

#### **Artigo 8.º Determinação da Margem de Solvência Exigida**

1. Uma companhia de seguro de vida deve manter uma margem de solvência (MDS) em respeito à sua atividade comercial geral, que deve ser a mais alta de entre os seguintes montantes:

(i) USD 1,000.000,00 ou

(ii) o agregado de :

(a) 4 por cento das reservas para responsabilidade de seguros de vida (reserva atuarial total), excluindo a responsabilidade relativa a prorrogações de apólices de vida nos termos da alínea (d);

(b) (b) 0,1 por cento dos montantes em risco relativos a apólices de vida cujo prazo original seja igual ou inferior a 2 anos;

(c) 0,2 por cento dos montantes em risco relativos a apólices de vida cujo prazo original da apólice seja superior a 2 anos;

- (d) 25 por cento do prémio líquido contabilizado durante o ano financeiro derivado de todas as prorrogações de apólices de vida que assegurem contingências por um período não superior a 12 meses e em que o prémio da prorrogação seja integralmente ganho até ao final da próxima data de aniversário da apólice.
2. As companhias de seguro de vida devem manter, constante-mente, uma margem de solvência não inferior ao capital mínimo estabelecido.
3. O modelo de Declaração de Solvência é o constante do Anexo I a esta Instrução.

**Artigo 9.º**

**Incumprimento das Margens de Solvência**

1. As companhias de seguro de vida que falhem o cumprimento dos requisitos de capital mínimo ou das margens de solvência estabelecidos nesta Instrução, devem notificar o BCTL no prazo de um dia útil a contar da identificação pela administração desse incumprimento.
2. No prazo de uma semana da notificação ao BCTL, as companhias de seguro nesta situação devem apresentar um plano para solucionar as deficiências detetadas, e que inclua uma descrição das medidas a adotar e a data (não mais de 60 dias desde a identificação do incumprimento) em que as deficiências serão sanadas.
3. Caso o incumprimento persista após a data prevista no número anterior, o BCTL deve aplicar sanções punitivas progressivas, nos prazos e com a frequência que determinar adequados, de forma a proteger os interesses dos segurados e credores da companhia de seguro geral nos termos do disposto da Lei n.º 6/2005, de 7 de julho.

**Artigo 10.º**

**Publicação e entrada em vigor**

Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação no Jornal da República.

Aprovada em 20 de novembro de 2025

O Governador,

**Hélder Lopes**

Annex I Declaração de Solvência

Declaração de Solvência

Name of Insurer: \_\_\_\_\_

As at: \_\_\_\_\_

No.	Items	Value US\$
1.	Total Ativos Permitidos (a)	
2.	Total do Pasivos de Acordo com Balanço da Empresa (b)	
3.	Margens de Solvência Disponível (a-b) = (c)	
3.	Margens Solvência Exigida (d) (O valor mais Elevado entre US\$1,000,00.00 ou o valor calculado)	
4.	Excedente de Solvência/(Défici) = (c-d)	
5.	Racio Margens Solvência (SMR)* = (c/d)%	

\* Obrigatorio para seguradora a manter taxa cobertura de risco não inferior a 150% em todos os momentos.

Nome e assinatura de Diretor Gerente : \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Note

A declaração de solvência deve ser apresentada juntamente com as relatórios financeiros trimestrais

Annex II Limites aos Ativos Permitidos

N.º	Classe de Ativos	Limite para investimento agregado numa classe de ativos	Sublimite para exposição/investimento individual a/em contrapartes individuais
1.	Ativos de baixo risco	Sem limite	Sem sublimite
2.	Dinheiro e depósitos em instituições licenciadas pelo BCTL	Sem limite	Sem sublimite
3.	Propriedade <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Propriedade imobiliária</li> <li>b. Outros investimentos imobiliários aprovados</li> </ul>	20%*	O mais baixo de- <ul style="list-style-type: none"> <li>a. 5% de (MDS + RT)** ou</li> <li>b. 5% do total emitido do fundo, ou do capital da sociedade investida à data do investimento.</li> </ul>
4.	Linhas de crédito garantidas e não-garantidas: <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Total de linhas de crédito</li> <li>(b) Sublimite para linha de crédito não garantidas</li> </ul>	30%*	5% de (MDS + RT) para o total de linhas de crédito, e 2,5% para linhas de crédito não garantidas para um mutuário ou um grupo de mutuários.
5.	Instrumentos de capital	20%*	O mais baixo de- <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) 5% de (MDS + RT); ou</li> <li>(b) 5% do capital da sociedade investida.</li> </ul>
6.	Fundos mútuos de investimento denominados em dólares norte-americanos	10%*	O mais baixo de – <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) 5% de (MDS + RT); ou</li> <li>(b) 5% do total emitido do fundo mútuo na data do investimento.</li> </ul>
7.	Outros ativos: <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Depósitos de resseguro com empresas cedentes ainda não vencidos para pagamento</li> <li>(b) Prémios pendentes, exceto no ramo automóvel, que se encontrem a pagamento há menos de 60 dias</li> <li>(c) Sinistros recuperáveis e montantes devidos por resseguradoras ou empresas cedentes, pendentes há não mais de 3 meses</li> <li>(d) Rendimentos de investimento devidos ou acumulados por não mais de 3 meses</li> <li>(e) Proventos em dinheiro derivados da venda de ativos e que sejam devidos há não mais de 15 dias.</li> </ul>	20%* 20%* Sem limite Sem limite Sem limite Sem limite	Sem sublimite Sem sublimite Sem sublimite Sem sublimite Sem sublimite

\* % de (MDS+RT)

\*\* RT = Responsabilidades Totais

**INSTRUÇÃO N.º 29/2025**

**SOBRE O GOVERNO INTERNO DOS BANCOS  
AUTORIZADOS EM TIMOR-LESTE**

Considerando que os bancos desempenham um papel fundamental na prestação de serviços financeiros, facilitando pagamentos e apoiando a atividade comercial, e que um governo interno adequado é essencial para manter a estabilidade do sistema financeiro e a confiança do público.

Tendo em conta que os bancos devem também observar elevados padrões de governação e responsabilização, uma vez que operam numa posição de confiança dentro da economia e são contribuintes fundamentais para o desenvolvimento económico.

Além disso, a globalização dos mercados financeiros, as estruturas corporativas complexas, os avanços tecnológicos e a inovação de produtos aumentam a necessidade de transparência, responsabilização e governação robusta.

Considerando as secções 16, 17 e 18 do Regulamento n.º 2000/8, de 25 de fevereiro, relativo ao licenciamento e supervisão bancária, doravante referido como o “Regulamento”.

Considerando o Princípio 14 dos Princípios Fundamentais para uma Supervisão Bancária Eficaz (Comité de Supervisão Bancária de Basileia - BCBS) sobre Governação Corporativa, que exige que os bancos e grupos bancários tenham políticas e processos de governo interno robustos, abrangendo, entre outros, a direção estratégica, a estrutura organizacional e do grupo, o ambiente de controlo, as responsabilidades dos conselhos de administração e da direção executiva dos bancos, de acordo com o perfil de risco e a importância sistémica do banco.

O Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste (BCTL), em conformidade com a secção 46 do Regulamento n.º 2000/8, de 25 de fevereiro, e o artigo 31.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, decide aprovar a seguinte Instrução:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º  
Definições**

Para efeitos da presente Instrução, entende-se por:

- a) **Banco:** é definido de acordo com o Regulamento 2000/8;
- b) **BCTL:** refere-se ao Banco Central de Timor-Leste;
- c) **Conselho de administração:** também designado por conselho, é o órgão responsável pela supervisão da gestão do banco;
- d) **Funções de controlo:** funções que operam independentemente da gestão e têm como missão fornecer avaliações

objetivas, garantias e relatórios. Estas incluem, no mínimo, a função de gestão de risco, a função de conformidade e a função de auditoria interna;

- e) **Governo interno ou governança:** refere-se ao sistema de estruturas, processos e princípios pelos quais os negócios e assuntos de um banco são dirigidos e geridos. Tem como objetivo garantir a segurança e solidez da instituição, enquanto aumenta o valor para os acionistas. Isto inclui um quadro de controlos e equilíbrios concebido para facilitar a tomada de decisões sólidas e uma abordagem equilibrada ao risco e ao retorno;
- f) **Função de conformidade:** é uma função independente que reporta diretamente ao Conselho de Administração ou a um comité designado do Conselho. É responsável por identificar, avaliar, aconselhar, monitorizar e reportar riscos de conformidade, incluindo riscos de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou danos à reputação decorrentes do incumprimento das leis, regulamentos, códigos de conduta e normas estabelecidas aplicáveis;
- g) **Dever de diligência:** é a obrigação dos membros do conselho de administração de agir com a devida diligência e prudência no desempenho das suas responsabilidades. Isto requer uma tomada de decisões baseada em considerações informadas e cuidadosas, comparáveis às ações de uma pessoa prudente na gestão dos seus próprios assuntos;
- h) **Dever de lealdade:** significa a obrigação dos membros do conselho de administração de agir de boa-fé e no melhor interesse do banco, evitando interesses pessoais ou de terceiros que possam entrar em conflito com os interesses do banco ou das suas partes interessadas;
- i) **Administrador executivo:** um membro do conselho que também detém responsabilidades de gestão dentro do banco. Em contrapartida, um diretor não executivo atua no conselho sem se envolver na gestão diária;
- j) **Administrador independente:** é um membro do conselho que: a) não é acionista nem representante de qualquer acionista; b) não ocupou qualquer cargo executivo no banco ou no grupo ao qual o banco pertence nos três exercícios financeiros anteriores; e c) não tem qualquer relação contratual ou financeira significativa com o banco ou com o respetivo grupo;
- k) **Sistema de controlo interno:** significa um quadro coerente de políticas, procedimentos e mecanismos de controlo que asseguram a governação eficaz da estrutura organizacional e operacional do banco, incluindo a gestão de risco, a conformidade e a auditoria interna;
- l) **Administrador não executivo:** é um membro do conselho de administração que não está envolvido nas operações diárias do banco e não é funcionário da instituição ou de qualquer uma das suas subsidiárias. Um administrador não executivo pode, no entanto, representar os interesses dos acionistas;

- m) Apetite pelo risco:* é o nível agregado e os tipos de risco que um banco está disposto a aceitar na prossecução dos seus objetivos estratégicos, tendo em conta a sua capacidade de risco e em consonância com o seu plano de negócios global;
- n) Estrutura de apetite pelo risco (RAF):* é a abordagem estruturada através da qual um banco estabelece, comunica e monitoriza o seu apetite pelo risco. A RAF inclui uma declaração de apetite pelo risco, limites de risco e delineia as funções e responsabilidades para a sua implementação e supervisão. Deve abranger todos os riscos materiais e estar alinhada com os objetivos estratégicos e considerações de reputação do banco;
- o) Declaração de apetite pelo risco (RAS):* é uma articulação formal e escrita dos tipos e níveis de risco que um banco está disposto a aceitar ou evitar para atingir os seus objetivos. Inclui indicadores quantitativos (por exemplo, capital, lucros, liquidez) e orientações qualitativas que abrangem aspectos como conduta, risco reputacional e conformidade regulamentar;
- p) Capacidade de risco:* é o nível máximo de risco que um banco é capaz de assumir, com base na sua solidez de capital, capacidades de gestão de risco, ambiente de controlo e restrições regulamentares;
- q) Cultura de risco:* são as normas, atitudes e comportamentos coletivos que moldam a forma como os riscos são compreendidos, comunicados e geridos em toda a instituição. Uma cultura de risco forte promove a consciência do risco, a assunção prudente de riscos e a adesão aos controlos internos;
- r) Estrutura de governança de risco:* é um componente da estrutura mais ampla de governo interno que define como o conselho e a gestão determinam a estratégia de risco do banco, estabelecem e supervisionam o apetite e os limites de risco e garantem a identificação, avaliação, gestão e controle eficazes dos riscos;
- s) Limites de risco:* são os limites quantitativos que operacionalizam a apetência pelo risco do banco, distribuídos por unidades de negócio, entidades jurídicas ou categorias de risco, para controlar a exposição ao risco dentro de limites aceitáveis;
- t) Gestão de risco:* é o conjunto de processos pelos quais um banco identifica, avalia, monitoriza, controla, mitiga e relata riscos e concentrações materiais de forma oportuna e abrangente;
- u) Perfil de risco:* é uma avaliação pontual das exposições agregadas ao risco do banco, brutas (antes da mitigação) ou líquidas (após a mitigação), categorizadas por tipo de risco e com base em dados atuais ou prospetivos;
- v) Direção executiva:* refere-se a qualquer diretor do banco, incluindo o administrador executivo, vice-presidente(s), diretor-geral, diretor financeiro, diretor de crédito, diretor de tesouraria ou qualquer outro diretor com autoridade

para assumir compromissos vinculativos em nome da instituição;

- w) Acionista significativo:* para efeitos desta instrução, os acionistas significativos são os principais acionistas, tal como definido na secção 49(r) do Regulamento 2000/8, ou uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, dez por cento (10%) ou mais de qualquer classe de ações com direito a voto de um banco.

## **Artigo 2.º** **Objeto e Âmbito de Aplicação**

1. A presente Instrução visa estabelecer normas mínimas de governo interno que todos os bancos licenciados em Timor-Leste devem cumprir.
2. A Instrução tem ainda como objetivos promover elevados padrões éticos no setor financeiro e reforçar a confiança do público no sistema financeiro através de práticas de governação robustas.
3. Esta instrução aplica-se a todos os bancos e a todas as sucursais de bancos estrangeiros licenciados para operar em Timor-Leste.
4. As instituições licenciadas ao abrigo da Instrução n.º 06/2010, de 17 de dezembro, relativa ao licenciamento e supervisão de outras instituições recetoras de depósito (OIRD), estão sujeitas a esta Instrução, quando aplicável. Espera-se que essas instituições disponham de sistemas de gestão de risco e controlos internos relativamente básicos, sistemas de informação e auditoria interna adequados à dimensão da instituição e à natureza, âmbito e risco das suas atividades.

## **CAPÍTULO II** **ACIONISTAS**

### **Artigo 3.º** **Aprovação de Acionistas Significativos**

Cada acionista significativo está sujeito à aprovação prévia do BCTL, em conformidade com o Regulamento, a Instrução 2000/1, de 20 de outubro, relativa ao Pedido de Licença Bancária, e a Instrução 2001/1, de 11 de abril.

### **Artigo 4.º** **Autoridade e Responsabilidades dos Acionistas**

1. Os acionistas devem agir conjunta e solidariamente para:
  - a) garantir que apenas indivíduos qualificados, competentes e de boa reputação sejam nomeados para o Conselho de Administração;
  - b) responsabilizar o Conselho pela governação eficaz e prudente da instituição;
  - c) tomar medidas corretivas, incluindo a substituição de administradores com baixo desempenho ou composições ineficazes do Conselho;

- d) evitar conflitos de interesses, garantindo que os administradores não exerçam funções em vários conselhos de administração no mesmo setor.
2. Os acionistas terão direito a:
- métodos seguros para o registo da propriedade das ações;
  - transferir livremente as ações;
  - aceder a informações corporativas oportunas e relevantes;
  - participar e votar em assembleias gerais;
  - eleger e destituir administradores;
  - receber uma parte justa dos lucros do banco.
3. Os acionistas têm também o direito de participar nas principais decisões corporativas, incluindo alterações aos documentos fundamentais, emissão ou aquisição de ações e transações corporativas significativas, tais como fusões, aquisições ou vendas de ativos.
4. Os acionistas institucionais devem divulgar como exercem os seus direitos de propriedade, especialmente quando detêm ativos a título fiduciário.

**Artigo 5.º**  
**Direitos de Voto**

- Os acionistas devem ter a oportunidade de participar e votar efetivamente nas assembleias gerais, com divulgação clara dos procedimentos e regras.
- Notificações, agendas e documentação de apoio adequadas devem ser fornecidas em tempo hábil.
- A votação deve ser possível tanto presencialmente como à distância, com igual validade para todos os votos expressos.

**Artigo 6.º**  
**Tratamento Equitativo dos Acionistas**

- Todos os acionistas, incluindo acionistas minoritários e estrangeiros, devem ser tratados de forma equitativa.
- Os acionistas da mesma classe de ações devem ter direitos idênticos.
- Devem existir mecanismos para proteger os acionistas minoritários de práticas injustas por parte dos acionistas com poder de controlo.
- Todos os acionistas devem ser informados dos direitos e características das diferentes classes de ações.

**Artigo 7.º**  
**Direitos e Deveres Legais**

Os acionistas têm as responsabilidades e os direitos previstos na Lei n.º 10/2017, de 17 de maio, relativa às sociedades comerciais, respeitando os limites estabelecidos pelo Regulamento 2000/8.

**Artigo 8.º**  
**Estatutos e Regulamento**

- Cada banco deve ter um estatuto, em conformidade com a secção 15.1 do Regulamento 2000/8, que deve especificar, entre outros requisitos, a jurisdição e a autoridade do conselho de administração.
- Os estatutos devem definir as funções, responsabilidades e autoridade do conselho de Administração, dos administradores individuais e das comissões do conselho.
- Os estatutos devem:
  - orientar a condução dos negócios do conselho de administração e promover a transparência e a responsabilidade;
  - definir os procedimentos para nomeação, mandato, renovação e destituição dos membros do conselho;
  - estabelecer o âmbito da delegação aos comités do conselho e à administração;
  - prever procedimentos de avaliação do conselho; e
  - ser revistos pelo menos a cada três anos ou após alterações significativas nas estruturas ou estratégia de governo interno.
- Nenhuma alteração do estatuto de um banco entrará em vigor sem o consentimento prévio por escrito do BCTL.
- Cada banco será regido por regulamentos internos, aprovados pelo seu conselho de administração, que, em conformidade com o seu estatuto, estabelecerão:
  - a estrutura da organização e administração do banco, incluindo as suas unidades operacionais e administrativas, as suas subunidades e funções, cargos de supervisão e relações hierárquicas;
  - as funções de cada diretor departamental e das unidades sob a sua direção e supervisão;
  - as funções do comité de auditoria, do comité de gestão de risco (ou comités separados de crédito e gestão de ativos e passivos) e de outros comités internos permanentes; e
  - os limites da autoridade dos administradores e outros funcionários do banco para levarem a cabo atividades financeiras em nome e por conta do banco.

**CAPÍTULO III**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 9.º**

**Nomeação e Aprovação de Administradores**

1. A nomeação de administradores para o conselho de administração de um banco estará sujeita à aprovação prévia por escrito da BCTL, em conformidade com a secção IV.A da Instrução 2000/4, sobre Qualificações dos Administradores.
2. As instituições não devem confirmar qualquer nomeação sem essa aprovação.
3. Um membro proposto para o conselho deve cumprir os padrões mínimos estabelecidos pela secção III.A da Instrução 2000/4, sobre Qualificações dos Administradores, que exige, entre outros requisitos:
  - a) ter sanidade mental e não ter sido declarado legalmente incapaz por um tribunal competente;
  - b) não estar insolvente ou em processo de insolvência;
  - c) possuir competências comprovadas e experiência profissional relevante para a atividade da instituição, incluindo, entre outras, finanças, banca, economia, direito e contabilidade;
  - d) ter integridade comprovada e bom carácter moral.
4. O processo de aprovação deve seguir o disposto na secção IV da Instrução 2000/4, sobre Qualificações dos Administradores.
5. Um administrador proposto pode ser desqualificado nas seguintes circunstâncias:
  - a) envolvimento anterior na gestão de uma instituição que tenha sido declarada insolvente, liquidada ou falida, a menos que se possa demonstrar que não esteve envolvido na falência;
  - b) gestão anterior em uma instituição colocada sob administração oficial;
  - c) histórico de conduta ilegal, antiética ou imprudente, incluindo envolvimento em crimes financeiros ou práticas que comprometam a integridade e o bom juízo profissional;
  - d) estar suspenso ou destituído de um cargo de diretor ou executivo num banco;
  - e) outras razões, de acordo com o Regulamento 2000/8 e a Instrução 2000/4, sobre Qualificações dos Administradores.
6. O BCTL pode suspender ou destituir qualquer administrador individual, ou suspender ou dissolver todo o conselho, quando houver causa razoável, incluindo, mas não se limitando a:

- a) falha no cumprimento das responsabilidades fiduciárias;

- b) conduta prejudicial à reputação da instituição ou dos clientes; e

- c) incumprimento das diretrizes de supervisão.

7. Nenhum indivíduo poderá exercer simultaneamente funções no conselho ou em cargos executivos de mais de um banco ou entidades afiliadas.

**Artigo 10.º**  
**Composição do Conselho de administração**

1. O conselho de administração será composto por indivíduos com experiências profissionais diversas e conhecimentos relevantes para garantir uma supervisão eficaz.
2. O conselho de administração terá entre 3 e 7 membros, de acordo com o Regulamento 2000/8, e deverá sempre ser composto por um número ímpar de membros para facilitar a tomada de decisões, com um mandato de até quatro anos, sendo permitida a recondução.
3. Não mais do que dois executivos seniores, incluindo o administrador executivo, podem fazer parte do conselho, sujeito à aprovação da BCTL.
4. Pelo menos dois terços dos membros devem possuir conhecimentos especializados relevantes para as operações do banco.
5. Pelo menos um terço dos membros do conselho de administração deve ser independente e não executivo, selecionado com base no mérito e não representando acionistas ou interesses especiais.
6. Pelo menos dois terços dos administradores devem residir no país para garantir o quórum em todos os momentos, sujeito a exceções para reuniões remotas.
7. O conselho de administração de um banco e os seus membros não podem delegar as suas responsabilidades a terceiros.
8. O banco deve nomear um presidente do conselho, que deve ser um administrador não executivo e não presidir qualquer comité do conselho.
9. Dois membros considerados pessoas com laços familiares nos termos da secção 29.2, alínea c), do Regulamento 2000/8 e das definições da Instrução 2000/6 sobre Transações com Pessoas Relacionadas não podem exercer simultaneamente as funções de presidente e administrador executivo ou outros cargos de direção executiva.
10. O presidente tem as seguintes responsabilidades:
  - a) assegurar a realização regular e ordenada das reuniões do conselho;

- b) facilitar as discussões e a tomada de decisões do conselho;
- c) incentivar a participação plena de todos os administradores;
- d) fornecer todas as informações relevantes aos membros do conselho;
- e) supervisionar as avaliações de desempenho dos administradores ineficazes;
- f) implementar avaliações da eficácia do conselho;
- g) garantir o registo oportuno e preciso das atas das reuniões e o acompanhamento das ações subsequentes.
11. O conselho de administração deve ser orientado pelos seguintes princípios:
- a) receber informações atempadas e precisas para avaliação de desempenho e tomada de decisões;
- b) cumprir as responsabilidades descritas nesta Instrução;
- c) manter programas de orientação e formação para administradores;
- d) aplicar políticas sobre transações com partes relacionadas;
- e) proibir o uso de informação privilegiada e transações com interesse próprio;
- f) estar bem informado, ser diligente, independente e leal aos interesses institucionais;
- g) manter-se totalmente familiarizado com os regulamentos aplicáveis e as políticas internas.
12. O conselho de administração pode, quando apropriado, contratar serviços de consultores externos independentes, incluindo especialistas jurídicos, financeiros ou técnicos, para fornecer aconselhamento objetivo sobre assuntos específicos em apreciação.
13. O conselho de administração pode ainda nomear conselheiros consultivos sem direito a voto para contribuir com conhecimentos especializados, desde que tais indivíduos estejam sujeitos aos mesmos padrões de integridade e confidencialidade aplicáveis aos administradores com direito a voto.
14. O uso de tais consultores deve ser documentado, revisto periodicamente e avaliado quanto à independência e relevância.

**Artigo 11.º**

**Reuniões e Participação no Conselho de administração**

1. O conselho de administração reunir-se-á pelo menos quatro vezes por ano civil, com reuniões distribuídas de forma razoável ao longo do ano.
2. O quórum será composto por pelo menos dois terços dos membros do conselho, presentes fisicamente ou virtualmente.
3. Nenhuma reunião do conselho será realizada sem a presença de pelo menos um administrador não executivo independente.
4. Todos os administradores devem comparecer a, no mínimo, 75% das reuniões do conselho anualmente, exceto quando justificado por circunstâncias extraordinárias.
5. Um administrador que não comparecer a três reuniões consecutivas do conselho sem justificação válida poderá ser destituído.
6. A participação deve ser registada e monitorizada como parte da avaliação do desempenho do conselho.
7. As atas de todas as reuniões do conselho devem ser documentadas de forma clara e abrangente e devem incluir:
- a) presenças;
- b) pontos-chave da discussão;
- c) decisões tomadas; e
- d) quaisquer opiniões divergentes expressas.
8. As atas devem ser aprovadas na reunião seguinte do conselho e mantidas por um período mínimo de dez anos.

**Artigo 12.º**  
**Deveres e Responsabilidades dos Administradores**

1. Os administradores, membros do conselho de administração, devem:
- a) agir de boa-fé e no melhor interesse da instituição;
- b) exercer o dever de cuidado, competência e diligência;
- c) evitar conflitos de interesses e divulgar imediatamente qualquer conflito real ou potencial;
- d) manter a confidencialidade de todos os assuntos do conselho.
2. O conselho de administração tem a responsabilidade de garantir:
- a) práticas sólidas de governança corporativa;
- b) sistemas de controlo interno e estruturas de gestão de risco eficazes;
- c) o cumprimento das leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis;
- d) a integridade e independência da função de auditoria interna;

- e) práticas adequadas de relatórios financeiros e divulgação de informações;
- f) conduta ética e tratamento justo de clientes e funcionários.
3. O conselho de administração deve definir as metas estratégicas e os objetivos de longo prazo do banco, supervisionar o desenvolvimento e a aprovação de planos de negócios e orçamentos, monitorar o desempenho em relação às metas estabelecidas e ajustar as estratégias conforme necessário.
4. O conselho de administração é responsável pela nomeação, monitorização e, quando necessário, substituição do administrador executivo e de outros membros da direção executiva.
5. O conselho de administração deve garantir um planeamento adequado de sucessão.
6. O conselho de administração é também responsável pela aprovação da estrutura de remuneração dos executivos seniores, em linha com o desempenho ajustado ao risco e a sustentabilidade a longo prazo.
7. O conselho de administração deve garantir a existência de estruturas de governação eficazes para a supervisão das tecnologias da informação e comunicação (TIC) e dos sistemas de informação de gestão, incluindo a cibersegurança, a continuidade das atividades e a integridade dos dados.
8. O conselho de administração deve aprovar uma estratégia de TIC alinhada com a apetência global de risco e o plano estratégico da instituição. Deve receber relatórios regulares sobre o desempenho das TIC, a resiliência operacional, incidentes significativos e ameaças à cibersegurança.
9. A supervisão deve estender-se a fornecedores de tecnologia terceirizados e acordos de terceirização essenciais para as operações.
10. O conselho de administração deverá realizar uma auto-avaliação anual para avaliar o seu desempenho e eficácia. A avaliação deverá incluir retorno sobre as contribuições individuais dos administradores. As conclusões da avaliação deverão ser utilizadas para melhorar o funcionamento do conselho e informar as necessidades de formação ou reestruturação.
11. O conselho de administração deve passar por um programa de orientação após a nomeação. Os administradores devem participar em formações contínuas e desenvolvimento profissional para manter o conhecimento atualizado sobre as operações do banco, os requisitos regulatórios e os riscos emergentes.
- Artigo 13.<sup>º</sup>**  
**Basileia III: Supervisão de Capital e Líquidez**
1. O conselho de administração deve garantir que o banco mantenha sistemas internos de governança e controlo para cumprir os requisitos de adequação de capital, índice de alavancagem, índice de cobertura de liquidez (LCR) e índice de disponibilidade de financiamento estável (NSFR) de Basileia III.
  2. O conselho deve supervisionar a preparação, precisão, integridade e pontualidade de todos os relatórios prudenciais e divulgações regulatórias relacionados apresentados ao BCTL.
  3. O conselho deverá garantir a implementação de um processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e de um processo de avaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP), em conformidade com o perfil de risco e os objetivos estratégicos do banco.

**Artigo 14.<sup>º</sup>**  
**Testes de Esforço e Avaliação Prospectiva de Riscos**

1. Os bancos devem estabelecer estruturas de governação para testes de esforço e análise de cenários que abranjam os riscos de crédito, de mercado, operacionais e de liquidez.
2. Os resultados dos testes de esforço devem ser revistos pelo comité de gestão de risco e comunicados ao conselho de administração pelo menos uma vez por ano.
3. O conselho de administração deve assegurar que os resultados dos testes de esforço sejam incorporados no planeamento de capital, na gestão de liquidez e na tomada de decisões estratégicas.

**Artigo 15.<sup>º</sup>**  
**Comités do Conselho de administração**

1. O conselho de administração deve estabelecer comités para apoiar as suas funções de supervisão e garantir uma governação focada em áreas-chave, tais como auditoria, risco, remuneração e nomeações.
2. Cada comité deverá operar de acordo com um estatuto formal por escrito aprovado pelo conselho de administração, estabelecendo claramente o seu mandato, responsabilidades, autoridade, composição e obrigações de prestação de contas.

**Artigo 16.<sup>º</sup>**  
**Comité de Auditoria**

1. O conselho de administração deverá estabelecer um comité de auditoria composto por três (3) membros nomeados pela assembleia geral de acionistas do banco para mandatos de dois (2) anos.
2. O comité de auditoria tem de obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
  - a) os membros do conselho não poderão fazer parte do comité de auditoria;
  - b) o comité de auditoria deverá reportar a um administrador

não executivo independente que não seja o presidente do conselho; e

c) os membros devem possuir, coletivamente, conhecimentos financeiros adequados e pelo menos um membro deve ter experiência relevante em auditoria ou contabilidade.

3. As responsabilidades do comité de auditoria devem incluir:

- a) estabelecer procedimentos contabilísticos e controlos contabilísticos adequados para o banco e supervisionar o cumprimento desses procedimentos;
- b) supervisionar os relatórios financeiros e a divulgação de informações;
- c) encarregar auditorias às custas do banco;
- d) rever os planos, processos e resultados das auditorias internas e externas;
- e) monitorizar a eficácia e independência da função de auditoria interna e do auditor externo; e
- f) avaliar a adequação dos controlos internos e dos sistemas contabilísticos

**Artigo 17.º**  
**Comité de Gestão de Risco**

1. O conselho de administração deve estabelecer um comité de gestão de risco com as seguintes características:

- a) composto principalmente por administradores não executivos, sendo a maioria independente;
- b) presidido por um administrador independente, distinto do presidente do conselho e do presidente do comité de auditoria;
- c) os membros devem possuir conhecimentos suficientes sobre gestão de risco e o modelo de negócios da instituição.

2. As responsabilidades incluirão:

- a) supervisão da estrutura de gestão de risco, incluindo a apetência pelo risco e a estratégia de risco;
- b) monitorização das exposições a riscos materiais e riscos emergentes;
- c) revisão da adequação e eficácia das políticas de risco, limites e controlos internos.

**Artigo 18.º**  
**Outros Comités**

1. O conselho de administração deve estabelecer um comité de remuneração com os seguintes padrões mínimos:

- a) composto inteiramente por administradores não executivos, a maioria dos quais independentes;
- b) presidido por um diretor não executivo independente;
- c) as responsabilidades incluem:
  - i. desenvolvimento e supervisão da estrutura de remuneração da instituição, incluindo políticas para a direção executiva e tomadores de risco;
  - ii. garantia do alinhamento das práticas de remuneração com o perfil de risco, os objetivos de longo prazo e o desempenho da instituição;
  - iii. avaliação das propostas de remuneração para evitar a assunção de riscos excessivos e promover uma governação sólida;
  - iv. revisão anual do plano de remuneração para alinhamento com as expectativas regulatórias e práticas de boa governança;
  - v. garantir que as estruturas de remuneração incorporem acordos de diferimento, recuperação e penalização, em conformidade com os princípios de Basileia III, para desencorajar a assunção de riscos excessivos e alinhar a remuneração com a solidez financeira a longo prazo e a adequação de capital.

2. O conselho de administração deve estabelecer um comité de nomeações ou de governação, composto principalmente por administradores não executivos independentes, com as seguintes funções:

- a) identificar, avaliar e nomear candidatos para cargos no conselho e na direção executiva, incluindo formação e desenvolvimento para preparar candidatos internos para promoção;
- b) supervisão da composição do conselho e do planeamento da sucessão, que devem ser revisados anualmente;
- c) promoção da diversidade, inclusão e equilíbrio de competências e experiência no conselho;
- d) supervisão dos processos de autoavaliação e avaliação do conselho.

3. Em alternativa ao comité de gestão de risco, mencionado no artigo 17.º, os bancos podem estabelecer um comité de crédito e um comité de gestão de ativos e passivos (ALCO).

4. O comité de crédito tem a responsabilidade principal de supervisionar a estrutura de gestão de risco de crédito do banco e garantir uma governança de crédito sólida.

5. O comité de crédito deve, no mínimo, ser responsável por:

- a) rever e aprovar a política de crédito geral da instituição

- e garantir que ela esteja alinhada com o apetite de risco e os objetivos estratégicos da instituição;
- b) considerar e decidir sobre propostas de crédito que excedam a autoridade de aprovação delegada ao comité de gestão de risco de crédito ou à administração executiva;
- c) rever as decisões de crédito tomadas pelo comité de gestão de risco de crédito para garantir a consistência com as políticas e limites de risco estabelecidos;
- d) garantir a existência de procedimentos, recursos e controlos eficazes para identificar, monitorizar e gerir exposições de crédito irregulares ou não produtivas, minimizar as perdas de crédito e maximizar as recuperações;
- e) dirigir e supervisionar todas as questões com impacto material na qualidade atual e futura da carteira de crédito da instituição e nas práticas de gestão de risco de crédito;
- f) auxiliar o conselho de administração no desempenho das suas funções no que diz respeito à revisão periódica da qualidade da carteira de crédito, adequação das provisões para perdas de crédito e conformidade com as normas prudenciais aplicáveis à classificação de ativos e provisões;
- g) garantir a realização de revisões de crédito independentes, livres da influência de indivíduos ou comités envolvidos nas decisões de aprovação de crédito;
- h) garantir que a política de crédito, incluindo limites de risco de empréstimo e autoridades de aprovação, seja revista e atualizada pelo menos anualmente, ou com maior frequência, conforme justificado por mudanças nas condições internas ou externas.
6. O comité de crédito será composto por uma combinação de membros do conselho de administração e da direção, com uma representação maioritária do conselho de administração para preservar a independência da supervisão.
7. O comité deve reunir-se pelo menos trimestralmente e, adicionalmente, conforme necessário, com base na exposição ao risco de crédito do banco ou em questões urgentes.
8. Os níveis de autoridade delegados à direção executiva ou aos comités de crédito internos para aprovação de crédito devem ser explicitamente definidos na política de crédito da instituição ou por uma resolução formal do conselho de administração.
9. O comité de gestão de ativos e passivos deve ser responsável por todas as responsabilidades do comité de gestão de risco referidas no artigo 17.º, exceto as assumidas pelo comité de crédito.
10. Os bancos podem estabelecer outros comités, tais como comités de combate ao branqueamento de capitais, de ética, de conduta e de conformidade.

**Artigo 19.º**  
**Funcionamento dos Comités**

1. Cada comité deve reunir com frequência suficiente para cumprir seu mandato de forma eficaz, mas não menos do que duas vezes por ano, respeitando os requisitos mínimos estabelecidos pelo secção 19.º do Regulamento 2000/8 para o comité de auditoria e o comité de gestão de risco.
2. Os comités devem reportar regularmente ao conselho de administração as suas atividades, conclusões e recomendações.
3. As atas das reuniões dos comités devem ser documentadas, aprovadas e arquivadas.
4. Os comités devem ter acesso a aconselhamento independente e conhecimentos especializados externos, conforme necessário, a expensas da instituição.

**CAPÍTULO IV**  
**GOVERNANÇA DAS ESTRUTURAS DO GRUPO**

**Artigo 20.º**  
**Estrutura de Governação a Nível do Grupo**

1. O conselho de administração, quando for o caso, deve assegurar que seja aplicado um quadro de governação coerente e eficaz em todo o grupo, incluindo filiais, sucursais e afiliadas significativas.
2. Este quadro deve definir funções, responsabilidades, linhas de reporte e expectativas de controlo interno em toda a estrutura do grupo.
3. O quadro de governação deve ser proporcional à complexidade, ao perfil de risco e ao alcance geográfico do grupo.
4. A instituição-mãe deve estabelecer mecanismos para garantir que todas as subsidiárias operem de acordo com os padrões de governança e apetite de risco do grupo.
5. A estrutura operacional do banco e do grupo bancário e os seus riscos não podem utilizar estruturas que impeçam a transparência e a supervisão adequada.
6. Os conselhos e a direção executiva das subsidiárias devem ter autonomia suficiente para cumprir as suas obrigações legais e regulatórias, mantendo-se alinhados com os objetivos e políticas do grupo.
7. O conselho de administração do grupo deve garantir uma supervisão eficaz dos riscos materiais, das atividades comerciais e da conformidade em todas as entidades.
8. O conselho de administração do grupo deve supervisionar o estabelecimento e a implementação de uma estrutura de gestão de risco em todo o grupo que:

- a) identifique e agregue os riscos numa base consolidada;
- b) reflita a apetência pelo risco e os limites da instituição em todas as entidades e geografias;
- c) garanta relatórios, escalonamento e controlos de risco adequados, tanto ao nível da empresa-mãe como das subsidiárias.
9. A função de gestão de risco do grupo deve ser estruturada de forma a garantir independência, autoridade e acesso a todas as informações necessárias dentro do grupo.
10. As funções de auditoria interna e conformidade do grupo devem ter autoridade e independência claras para avaliar e monitorizar a eficácia dos controlos internos e a conformidade regulamentar em todas as entidades do grupo.
11. As funções referidas no número anterior devem ser comunicadas regularmente ao conselho de administração ou aos comités relevantes do conselho, tanto a nível do grupo como a nível local.
12. O conselho de administração deve garantir que os membros do conselho e a direção executiva das entidades do grupo cumpram padrões de aptidão e idoneidade equivalentes aos aplicados na empresa-mãe.
13. Os processos de avaliação da adequação, integridade e competência devem ser aplicados de forma consistente em todo o grupo e em conformidade com a secção 16 do Regulamento 2000/8 e a Instrução 2000/4 sobre as Qualificações dos Administradores.
14. O quadro de governação do grupo deve incluir mecanismos para garantir fluxos de informação oportunos, precisos e abrangentes entre a empresa-mãe e as suas subsidiárias.
15. Os mecanismos previstos no número anterior devem facilitar a supervisão eficaz e o alinhamento estratégico, sem comprometer a autoridade de tomada de decisões locais, quando exigido por lei ou regulamento.
16. O quadro de governação deve ser adaptável para cumprir as leis, regulamentos e expectativas de supervisão aplicáveis em cada jurisdição onde o grupo opera.
17. O conselho de administração deve garantir que os quadros de governo locais permaneçam consistentes com a gestão geral de riscos e o controlo do ambiente do grupo, sujeitos às adaptações legais e regulatórias necessárias.
2. As funções, responsabilidades e autoridade delegada de cada cargo da direção executiva, incluindo o administrador executivo ou diretor-geral, devem ser formalmente documentadas e comunicadas.
3. Os membros da direção executiva devem possuir a experiência, competência e integridade necessárias para desempenhar eficazmente as suas funções e gerir o pessoal sob a sua responsabilidade.
4. Os bancos devem proporcionar aos membros da direção executiva acesso a formação regular e relevante para manter e aprimorar as habilidades e conhecimentos adequados às suas áreas de responsabilidade.
5. As nomeações para cargos de direção executiva devem ser feitas através de um processo formal de recrutamento ou promoção que considere as qualificações e a adequação dos candidatos para as funções pretendidas.
6. Quando for necessária a participação do conselho na nomeação ou revisão de candidatos à direção executiva, a direção executiva deverá fornecer todas as informações necessárias para facilitar a avaliação do conselho.
7. A direção executiva deve ser responsável por garantir respostas oportunas e adequadas a todas as conclusões e recomendações emitidas pela função de auditoria interna.

**Artigo 22.º**

**Nomeação e Confirmação para Cargos de Direção Executiva**

1. Os bancos devem adotar um processo formal para a nomeação de indivíduos para cargos de direção executiva, que inclui a verificação de antecedentes, a avaliação da adequação e o cumprimento de quaisquer requisitos de aprovação prévia do BCTL, conforme aplicável.
2. A nomeação de um membro da direção executiva só entrará em vigor após a conclusão de um processo interno de aprovação definido. Em circunstâncias excepcionais, em que a continuidade dos negócios esteja em risco devido a uma vaga, poderá ser feita uma nomeação provisória, desde que o processo completo de verificação seja concluído dentro de um prazo definido e razoável, não superior a um mês.
3. O banco deve garantir que os formulários de declaração pessoal ou divulgações equivalentes sejam preenchidos para cada membro proposto, de acordo com os requisitos regulamentares ou de licenciamento aplicáveis.
4. O banco deve verificar a exatidão e a integridade das informações apresentadas e conservar a documentação para inspeção pelas autoridades competentes.

**Artigo 23.º**

**Inelegibilidade e Destituição de Cargos de Direção Executiva**

1. Um banco deve estabelecer procedimentos para reavaliar a

- adequação da direção executiva de forma contínua, inclusive durante o período de emprego.
2. Um membro da direção executiva estará sujeito a desqualificação ou destituição se, a qualquer momento, for determinado que o indivíduo:
- se tenha envolvido em conduta contrária às leis ou Instruções aplicáveis;
  - tenha agido de forma prejudicial aos interesses dos depositantes, clientes ou do público;
  - não é mais apto e adequado para desempenhar as suas funções devido a informações adversas ou má conduta recentemente reveladas.
3. A instituição deve estabelecer processos internos para a destituição ou substituição atempada de qualquer membro da direção executiva desqualificado, de acordo com as obrigações legais e contratuais.
- Artigo 24.<sup>º</sup>**  
**Responsabilidades da Direção Executiva**
- A direção executiva terá responsabilidade coletiva e individual pelo bom funcionamento da instituição e deverá:
- garantir que as operações do banco estejam alinhadas com os objetivos estratégicos, a apetência pelo risco e as políticas aprovadas pelo conselho de administração;
  - implementar estratégias de negócio eficazes, sistemas de gestão de risco, cultura de risco e controlos internos para a gestão de risco financeiros e não financeiros, em conformidade com as orientações do conselho de administração e as obrigações legais e regulamentares aplicáveis;
  - garantir que os funcionários tenham formação adequada e sejam capazes de cumprir as suas funções com competência e ética;
  - estabelecer e manter sistemas de controlo interno robustos para identificar, medir, monitorizar e gerir todos os riscos enfrentados pela instituição;
  - conceber e implementar sistemas de informação de gestão adequados para apoiar a tomada de decisões eficiente e facilitar a comunicação atempada em todos os níveis da instituição;
  - fornecer ao conselho de administração informações oportunas, precisas e abrangentes para permitir que este monitore o desempenho da instituição, avalie a eficácia da direção executiva e avalie a adequação da estrutura de controlo interno.
- Artigo 25.<sup>º</sup>**  
**Funções do Administrador Executivo**
- O administrador executivo ou cargo equivalente será responsável perante o conselho de administração pela gestão diária do banco.
  - O administrador executivo deve:
    - implementar as políticas e estratégias aprovadas pelo conselho de administração;
    - garantir o cumprimento das políticas de pessoal do banco;
    - coordenar as funções e operações dos vários departamentos;
    - supervisionar o estabelecimento e a manutenção de sistemas de controlo interno eficazes;
    - garantir o desenvolvimento e o funcionamento de sistemas fiáveis de informação e comunicação de gestão;
    - fornecer ao conselho de administração relatórios regulares e abrangentes sobre as operações da instituição, incluindo, entre outros:
      - análise de desempenho em relação ao orçamento e períodos anteriores, com explicação das variações;
      - posição financeira, incluindo adequação de capital, liquidez e qualidade dos ativos;
      - tendências de receitas e despesas;
      - tendências e perfil dos depósitos;
      - transações com partes relacionadas e sua conformidade com os requisitos internos e regulamentares;
      - conformidade legal e regulamentar, incluindo quaisquer violações e medidas corretivas tomadas;
      - riscos de concentração e relatórios de grandes exposições;
      - empréstimos inadimplentes, incluindo aqueles envolvendo partes relacionadas;
      - conclusões de auditorias externas e internas, incluindo revisões do comité de auditoria;
      - quaisquer outros assuntos de importância estratégica, operacional ou financeira.
    - O administrador executivo será responsável pela eficácia das funções de controlo, incluindo conformidade, controlos internos e sistemas de informação, e deverá garantir que a instituição opera em total conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis.

**CAPÍTULO VI**  
**GESTÃO DE RISCO**

**Artigo 26.º**  
**Estrutura de Gestão de Risco**

1. O conselho de administração será responsável pela supervisão e eficácia da estrutura de gestão de risco do banco.
2. Um quadro eficaz de gestão de risco deve incluir:
  - a) uma cultura de risco forte em toda a instituição;
  - b) uma apetência pelo risco claramente articulada, definida através de uma declaração formal de apetência pelo risco;
  - c) responsabilidades claramente atribuídas para as funções de gestão e controlo de riscos.
3. A estrutura deve incluir procedimentos definidos para lidar com violações dos limites de risco, incluindo protocolos de escalonamento, ações disciplinares para a assunção excessiva de riscos e relatórios oportunos ao conselho.

**Artigo 27.º**  
**Cultura de Risco**

1. Um banco deve promover uma cultura de risco robusta em todos os níveis da organização.
2. Esta cultura de risco deve:
  - a) apoiar a apetência pelo risco e o comportamento de assunção de riscos do banco;
  - b) reforçar a adesão às políticas e procedimentos de gestão de risco;
  - c) garantir a eficácia operacional das funções de controlo.
3. A direção executiva deve ser responsável por comunicar, manter e reforçar essa cultura por meio de canais e comportamentos apropriados.

**Artigo 28.º**  
**Apetite pelo Risco**

1. O conselho de administração deve definir e aprovar a apetência pelo risco da instituição, garantindo o seu alinhamento com os objetivos estratégicos, o planeamento de capital, as metas de desempenho financeiro e as estruturas de remuneração.
2. A declaração de apetência pelo risco deve:
  - a) ser clara e facilmente comprehensível pelo conselho de administração, pela direção executiva e pelo pessoal relevante;
  - b) incluir medidas quantitativas e qualitativas;

- c) especificar os níveis e tipos de risco que a instituição está disposta a aceitar na prossecução dos seus objetivos comerciais;
  - d) definir os limites operacionais e as considerações estratégicas que orientam as atividades de assunção de riscos;
  - e) ser comunicada de forma eficaz em toda a instituição, ligando a apetência pelo risco à tomada de decisões a todos os níveis.
3. O desenvolvimento e a implementação da declaração de apetência pelo risco devem ser um processo colaborativo envolvendo a liderança do conselho, a direção executiva, a gestão de risco e as funções comerciais relevantes.

**Artigo 29.º**  
**Função de Gestão de Risco**

1. Uma instituição bancária deve estabelecer uma função de gestão de risco independente e com recursos adequados, sob a liderança de um diretor de risco, que deve ter acesso direto ao conselho ou a um comité de risco ao nível do conselho.
2. A função de gestão de risco deve:
  - a) identificar riscos individuais, agregados e emergentes significativos;
  - b) avaliar e medir a exposição a tais riscos;
  - c) desenvolver e manter a estrutura de governação de riscos em toda a instituição, incluindo a cultura, a apetência e os limites de risco, sujeita à aprovação do conselho de administração;
  - d) monitorizar continuamente as atividades de assunção de riscos e as exposições em relação ao apetite de risco, limites e necessidades de capital ou liquidez aprovados;
  - e) implementar mecanismos de alerta precoce para potenciais violações;
  - f) questionar e influenciar decisões comerciais que possam resultar em riscos excessivos ou indesejáveis;
  - g) fornecer relatórios regulares à direção executiva e ao conselho ou aos seus comités relevantes, incluindo recomendações para mitigação de riscos.
3. A função de gestão de risco deve ser independente das unidades de negócios e não se deve envolver em atividades geradoras de receita, e:
  - a) deve ter acesso irrestrito a todas as linhas de negócio e entidades dentro do grupo que possam gerar riscos materiais;
  - b) os funcionários da função de gestão de risco devem:

- i. ter formação adequada e possuir qualificações relevantes, incluindo conhecimentos especializados em mercados, produtos e metodologias de risco;
- ii. demonstrar competência e disposição para questionar decisões comerciais que possam aumentar a exposição ao risco.

**Artigo 30.º**  
**Função de Conformidade**

1. Uma instituição bancária deve manter uma função de conformidade dedicada, responsável por garantir o cumprimento de todas as leis, regulamentos, códigos de conduta e políticas internas aplicáveis, incluindo aqueles relacionados com o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
2. A direção executiva deve estabelecer uma política de conformidade aprovada pelo conselho de administração. Essa política deve descrever os princípios e procedimentos para identificar e gerir os riscos de conformidade em toda a instituição.
3. A função de conformidade deve desempenhar um papel fundamental na promoção de uma conduta responsável, valores corporativos e padrões éticos.
4. A função de conformidade deve ter autoridade, independência, recursos e acesso direto ao conselho ou a um comité designado ao nível do conselho.
5. O pessoal responsável pela conformidade deve ser qualificado, experiente e receber formação regular para desempenhar as suas funções de forma eficaz.
6. A instituição deve notificar prontamente o conselho sobre a saída do responsável pela conformidade, incluindo os motivos da saída, quando aplicável.

**Artigo 31.º**  
**Integração das Funções de Risco e Conformidade**

1. Os bancos de pequena dimensão podem, sujeitos aos princípios de governação e proporcionalidade, integrar as funções de gestão de risco e conformidade.
2. Essa integração só deve ser adotada quando a natureza, a dimensão e a complexidade das operações do banco o justificarem e desde que a integridade, a independência e a eficácia de ambas as funções sejam mantidas.

**Artigo 32.º**  
**Função de Auditoria Interna**

1. A função de auditoria interna deve fornecer garantias independentes e objetivas ao conselho de administração e à direção executiva sobre a adequação e a eficácia dos sistemas de governança, gestão de risco e controlo interno da instituição.
2. A função de auditoria interna deve:

- a) operar com um mandato claramente definido;
- b) ser independente das atividades e funções auditadas;
- c) reportar diretamente ao conselho de administração ou ao seu comité de auditoria;
- d) estar equipada com relevância, autoridade, competências e recursos suficientes para desempenhar as suas responsabilidades de forma eficaz.

3. Os auditores internos devem ter acesso irrestrito a todas as funções, registos e pessoal necessários para desempenhar as suas funções e devem ter poderes para expressar as suas preocupações diretamente ao conselho de administração.

**CAPÍTULO VII**  
**TRANSPARÊNCIA E OBRIGAÇÕES DE REPORTE**

**Artigo 33.º**  
**Divulgação de Informação sobre Governo Interno**

1. Cada banco deve divulgar publicamente informações relevantes sobre a sua estrutura e práticas de governança, a fim de aumentar a confiança das partes interessadas e a responsabilidade.
2. A divulgação deve incluir, no mínimo:
  - a) a composição e as responsabilidades do conselho de administração e dos seus comités;
  - b) a estrutura de governo interno, incluindo as principais políticas e procedimentos;
  - c) a estrutura de gestão de risco, incluindo as funções de controlo;
  - d) o processo de seleção, formação e avaliação dos membros do conselho de administração e da direção executiva.
3. O banco deve fornecer informação transparente e significativa sobre o seu perfil de risco, estrutura de gestão de risco e quadro de controlo interno.
4. A informação a divulgar deve ser proporcional à natureza, dimensão e complexidade da instituição e deve incluir:
  - a) principais exposições ao risco e riscos de concentração;
  - b) apetência pelo risco e estrutura de limites;
  - c) estratégias significativas de gestão e mitigação de riscos;
  - d) metodologias e resultados de testes de esforço, quando relevante.

**Artigo 34.<sup>º</sup>**

**Supervisão das Demonstrações Financeiras - IFRS**

1. O conselho de administração é responsável por garantir que todas as demonstrações financeiras sejam preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adotadas em Timor-Leste.
2. O comité de auditoria, em conformidade com as suas atribuições, supervisionará o cumprimento dos requisitos de provisionamento da IFRS 9 em relação ao modelo de perdas esperadas (ECL), incluindo a aprovação de pressupostos-chave, metodologias e governação das políticas de provisionamento.
3. O conselho de administração deve assegurar a governação sobre a mensuração e divulgação do justo valor (IFRS 13), incluindo a aprovação das políticas de avaliação e a validação independente dos modelos de avaliação materiais.
4. As demonstrações financeiras consolidadas devem ser preparadas de acordo com a IFRS 10 e a IFRS 12, garantindo que todas as subsidiárias, sucursais e afiliadas sejam devidamente consolidadas e divulgadas.

**Artigo 35.<sup>º</sup>**

**Independência do Auditor Externo**

1. O comité de auditoria deve garantir a independência, objetividade e rotatividade do auditor externo, em conformidade com a Instrução 15/2021, de 25 de novembro, que reflete as melhores práticas internacionais.
2. Qualquer contratação do auditor externo para serviços não relacionados com a auditoria estará sujeita à aprovação prévia do comité de auditoria, a fim de evitar conflitos de interesses.

**Artigo 36.<sup>º</sup>**

**Divulgação de Remunerações**

1. Cada banco deve divulgar as suas políticas e práticas de remuneração, particularmente as aplicáveis aos membros do conselho de administração, da direção executiva e aos responsáveis pela assunção de riscos significativos.
2. A divulgação deve abranger:
  - a) o alinhamento da remuneração com a assunção de riscos e o desempenho a longo prazo;
  - b) a governação das decisões relativas à remuneração;
  - c) a utilização de acordos de diferimento, recuperação e penalização;
  - d) informação quantitativa agregada sobre os resultados da remuneração.
3. Todas as divulgações devem ser claras, precisas, abrangentes e apresentadas de forma acessível às partes interessadas relevantes, incluindo acionistas, investidores e reguladores.

das relevantes, incluindo acionistas, investidores e reguladores.

4. As divulgações devem ser sujeitas a revisão interna e, quando apropriado, a garantia independente para assegurar a fiabilidade e a consistência com relatórios internos e divulgações regulatórias.
5. As divulgações devem ser feitas regularmente e atualizadas prontamente em resposta a alterações materiais nos quadros de governança, exposições a riscos ou condição financeira.
6. O banco deve garantir que as partes interessadas sejam informadas sobre desenvolvimentos materiais que possam afetar o governo interno, o perfil de risco ou a sustentabilidade a longo prazo do banco.

**Artigo 37.<sup>º</sup>**

**Confidencialidade e Restrições Legais**

1. Ao promover a transparência, o banco deve garantir que as divulgações respeitem os requisitos legais, contratuais e regulamentares de sigilo e confidencialidade.
2. O banco deve manter uma estrutura de gestão e governança que promova a responsabilidade e a transparência em todos os níveis organizacionais.
3. Todos os indivíduos dentro do banco, independentemente da função, devem ser pessoalmente responsáveis por condutas que violem normas legais, regulamentares, políticas internas ou éticas profissionais.
4. As informações confidenciais só devem ser retidas quando necessário e devem ser justificadas por referência às normas aplicáveis ou às orientações de supervisão.
5. De acordo com a secção 20 do Regulamento 2000/8, o conselho de administração, a direção executiva, os funcionários e os agentes de um banco devem manter sigilo sobre qualquer informação não pública obtida no exercício das suas funções no banco, que só pode ser divulgada de acordo com o Regulamento.
6. Nenhum banco deve ocultar, converter ou transferir dinheiro ou outros bens, sabendo que tais bens são provenientes de atividades criminosas, com o objetivo de ocultar ou dissimular a origem ilícita dos bens ou de ajudar qualquer pessoa envolvida em tais atividades a evadir-se das consequências legais de suas ações.

**CAPÍTULO VIII**

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONFLITO DE INTERESSES**

**Artigo 38.<sup>º</sup>**

**Conflito de Interesses**

1. O conselho de administração e a direção executiva devem, em conformidade com a secção 22 do Regulamento 2000/8, divulgar qualquer interesse pessoal ou profissional que possa resultar num conflito com os interesses do banco.

2. Todos os funcionários também são obrigados a divulgar qualquer conflito de interesses.
  3. Todos os administradores devem assinar uma declaração anual de conflito de interesses, a ser atualizada conforme as circunstâncias se alterarem.
  4. Um administrador ou diretor com um interesse material em qualquer assunto deve recusar-se a participar nas deliberações e na tomada de decisões sobre esse assunto.
  5. A instituição deve manter um registo de conflitos de interesses e implementar políticas para a sua mitigação.
  6. Nenhum indivíduo deve envolver-se, direta ou indiretamente, em qualquer atividade que concorra ou comprometa os interesses do banco.
  7. Quando uma transação que dê origem a um conflito de interesses for inevitável, ela deverá ser conduzida no curso normal dos negócios, em condições de mercado e com total transparência, com o indivíduo afetado recusando-se a participar de qualquer tomada de decisão relacionada e em conformidade com a Instrução 2000/6, de 26 de dezembro, sobre Transações com Pessoas Relacionadas, Bancos e Instituições Financeiras Relacionadas e Afiliadas.
  8. O conselho de administração, a direção executiva e os funcionários não devem usar a sua posição ou influência dentro do banco para obter ganhos pessoais ou beneficiar partes relacionadas.
  9. O código de ética deve incluir medidas para mitigar, monitorizar e controlar quaisquer conflitos de interesses nas operações do banco.
  10. Qualquer violação da política de conflito de interesses estará sujeita a ações disciplinares e legais, conforme apropriado.
- e) tratamento justo de clientes, funcionários e terceiros;
  - f) responsabilidades de desenvolvimento profissional;
  - g) protocolos de comunicação interna e externa, incluindo divulgação de informações às partes interessadas;
  - h) procedimentos de denúncia e mecanismos de proteção;
  - i) proibição de atividades ilegais, incluindo fraude, relatórios financeiros falsos, abuso de mercado, violação de sanções, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, comportamento anticompetitivo, suborno e corrupção; e
  - j) obrigação geral de todos os funcionários agirem com integridade, competência, diligência e profissionalismo.

## **CAPÍTULO IX** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 40.º** **Deveres de Revisão e Atualização**

1. Os bancos devem rever a sua governação interna pelo menos uma vez por ano, ou com maior frequência em resposta a alterações significativas nas atividades ou estrutura do negócio, perfil de risco e requisitos regulamentares.
2. As revisões devem incluir uma avaliação da conformidade do banco com os requisitos prudenciais de Basileia III e as normas de relato financeiro IFRS, garantindo que as estruturas de governação e os controlos internos apoiam divulgações precisas sobre capital, liquidez, risco e finanças.
3. O BCTL pode exigir medidas adicionais ou correções quando forem identificadas deficiências.
4. A supervisão do BCTL deve avaliar a eficácia do governo interno e a conformidade com esta Instrução e outras disposições relacionadas aos controlos internos e auditoria.

### **Artigo 41.º** **Implementação**

Para os bancos atualmente autorizados a operar, a implementação efetiva do disposto na presente Instrução deverá ocorrer no prazo de um ano após a entrada em vigor da presente Instrução.

### **Artigo 42.º** **Entrada em Vigor e Publicação**

1. A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação no Jornal da República.
2. De acordo com o artigo 66.º, n.º 1, da Lei Orgânica do Banco Central, a presente Instrução será publicada no Jornal da República.

**Artigo 10.º**  
**Publicação e entrada em vigor**

Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação no Jornal da República.

Aprovada em 20 de novembro de 2025

O Governador,

**Hélder Lopes**

**INSTRUÇÃO N.º 30/2025**

**SOBRE CONTROLOS INTERNOS, CONFORMIDADE  
E AUDITORIA INTERNA**

Considerando que a secção 23.1 do Regulamento 2000/8, de 25 de fevereiro, sobre Licenciamento e Supervisão Bancária (doravante referido como o “Regulamento”), determina que os bancos devem conduzir a sua administração e operações de acordo com procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos, o que é reforçado pelas secções 27.1.(e) e 31.1 do Regulamento.

Considerando que as secções 19.1. a, b e 19.3.c do Regulamento exigem o estabelecimento de procedimentos e controlos contabilísticos adequados, bem como o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos bancos.

Considerando o Princípio 26 dos Princípios Fundamentais para uma Supervisão Bancária Eficaz (BCBS - Comité de Supervisão Bancária de Basileia), que recomenda que os bancos disponham de quadros de controlo interno adequados para estabelecer e manter um ambiente operacional eficazmente controlado e testado para a condução dos seus negócios, tendo em conta o seu perfil de risco.

O Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste (BCTL), em conformidade com a secção 46 do Regulamento n.º 2000/8, de 25 de fevereiro, e com o artigo 31.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, decide aprovar a seguinte Instrução:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º**  
**Definições**

Para efeitos da presente Instrução, entende-se por:

a) **Banco:** é definido de acordo com o Regulamento;

- b) **BCTL:** refere-se ao Banco Central de Timor-Leste;
- c) **Conselho de administração:** ou conselho, é o órgão responsável pela supervisão da gestão do banco;
- d) **Função de conformidade:** é uma função independente que reporta diretamente ao conselho de administração ou a um comité designado do conselho. É responsável por identificar, avaliar, aconselhar, monitorizar e comunicar os riscos de conformidade, incluindo riscos de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou danos à reputação decorrentes do incumprimento das leis, regulamentos, códigos de conduta e normas estabelecidas aplicáveis;
- e) **Funções de controlo:** funções que operam independentemente da gestão e têm como tarefa fornecer avaliações objetivas, garantias e relatórios. Estas incluem, no mínimo, a função de gestão de risco, a função de conformidade e a função de auditoria interna;
- f) **Sistema de controlo interno:** é uma estrutura coerente de políticas, procedimentos e mecanismos de controlo que garantem a governança eficaz da estrutura organizacional e operacional do banco, incluindo gestão de risco, conformidade e auditoria interna;
- g) **Função de auditoria interna:** é uma atividade independente e objetiva de garantia e consultoria destinada a agregar valor e melhorar as operações do banco. Ajuda o banco a atingir os seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governo interno;
- h) **Limites de risco:** são os limites quantitativos que operacionalizam a apetência pelo risco do banco, alocados entre unidades de negócio, entidades jurídicas ou categorias de risco para controlar as exposições ao risco dentro de limites aceitáveis;
- i) **Gestão de risco:** é um conjunto de processos pelos quais um banco identifica, avalia, monitoriza, mitiga e relata riscos e concentrações materiais de maneira oportuna e abrangente;
- j) **Direção executiva:** refere-se a qualquer diretor do banco, incluindo o diretor executivo, vice-presidente(s), diretor-geral, diretor financeiro, diretor de crédito, diretor de tesouraria ou qualquer outro diretor com autoridade para assumir compromissos vinculativos em nome da instituição.

**Artigo 2.º**  
**Objeto**

1. A presente Instrução estabelece as normas e princípios mínimos que os bancos devem observar na conceção, implementação e manutenção de sistemas de controlo interno eficazes para garantir uma gestão de risco sólida,

salvaguardar os ativos, assegurar relatórios financeiros precisos e fiáveis e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis.

2. Esta Instrução também estabelece normas e princípios mínimos que regem as funções de conformidade e auditoria interna dos bancos, a fim de garantir uma avaliação independente e eficaz dos controlos internos, da gestão de risco, dos processos de governação e da fiabilidade dos relatórios financeiros e operacionais.

**Artigo 3.º**  
**Âmbito de Aplicação**

1. Esta instrução aplica-se a todos os bancos e a todas as sucursais de bancos estrangeiros autorizados a operar em Timor-Leste.
2. As instituições, licenciadas ao abrigo da Instrução n.º 06/2010, de 17 de dezembro, relativa ao Licenciamento e Supervisão de Outras Instituições Recetoras de Depósitos (OIRD), estão sujeitas à presente Instrução, quando aplicável.
3. Espera-se que essas instituições tenham sistemas de gestão de riscos e controlos internos relativamente básicos, sistemas de informação e auditoria interna adequados à dimensão da instituição e à natureza, âmbito e risco das suas atividades.
4. Quando a dimensão e a complexidade da OIRD não justificam funções de conformidade ou auditoria interna em grande escala, a OIRD pode basear-se em revisões regulares da conformidade essencial e dos controlos internos realizadas por outras pessoas da instituição, independentes da área em revisão.

**CAPÍTULO II**  
**PRINCÍPIOS DE CONTROLO INTERNO**

**Artigo 4.º**  
**Definição de Controlo Interno**

O controlo interno deve ser entendido como um processo abrangente estabelecido pelo conselho de administração do banco, pela direção executiva e por todos os níveis de pessoal, concebido para atingir os seguintes objetivos:

- a) promover operações eficazes e eficientes;
- b) garantir a fiabilidade, a pontualidade e a transparência das informações financeiras e de gestão;
- c) garantir a conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis;
- d) proteger os ativos contra perdas decorrentes de uso ou disposição não autorizados.

**Artigo 5.º**

**Componentes Essenciais do Controlo Interno**

Os bancos devem estruturar os seus sistemas de controlo interno de forma a incluir, no mínimo, os seguintes componentes:

- a) ambiente de controlo – uma cultura que promova a integridade, os valores éticos e a competência em todos os níveis, apoiada por uma estrutura organizacional robusta, com disposições claras para a delegação de autoridade e responsabilidade, práticas sólidas de recursos humanos e supervisão adequada;
- b) avaliação de riscos – identificação, avaliação e gestão contínuas e sistemáticas dos riscos materiais que afetam os objetivos do banco;
- c) atividades de controlo – políticas, procedimentos e mecanismos estabelecidos para garantir que as respostas aos riscos sejam efetivamente executadas, incluindo segregação de funções, verificação cruzada, controlo duplo de ativos, assinaturas duplas, controlos de aprovação e autorização, verificações e reconciliações desses processos. A separação das funções que envolvem vincular o banco, desembolsar os seus fundos e contabilizar os seus ativos e passivos é essencial. A salvaguarda dos ativos do banco também é relevante;
- d) informação e comunicação - sistemas que garantem o fluxo de informações fiáveis, oportunas e relevantes, tanto interna como externamente, para apoiar a tomada de decisões e o controlo;
- e) monitorização e ações corretivas – revisão e avaliação regulares dos controlos internos, para testar a adesão e a eficácia desses controlos, bem como das leis e regulamentos aplicáveis, incluindo por auditoria interna independente (incluindo as que são terceirizadas), conformidade e outras funções de controlo, com medidas corretivas imediatas, conforme necessário.

**CAPÍTULO III**  
**FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Artigo 6.º**  
**Conselho de Administração**

1. O conselho de administração é o responsável final por garantir que um banco tenha uma estrutura de controlo interno adequada para estabelecer um ambiente operacional efetivamente controlado e testado para a condução dos seus negócios, considerando o seu perfil de risco com uma visão prospectiva.
2. O conselho de administração é também responsável por:
  - a) aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas globais do banco;

- b) compreender os principais riscos enfrentados pelo banco, definir níveis aceitáveis para esses riscos e garantir que os diretores do banco tomem as medidas necessárias para identificar, medir, monitorizar e controlar esses riscos;
- c) aprovar a estrutura organizacional; e
- d) garantir que os membros do conselho monitorizem a eficácia do sistema de controlo interno.
3. O conselho de administração deve realizar:
- discussões periódicas com a direção executiva sobre a eficácia do sistema de controlo interno do banco;
  - uma revisão oportuna das avaliações dos controlos internos feitas pela direção executiva, auditores internos e auditores externos;
  - esforços periódicos para garantir que a direção executiva tenha dado seguimento imediato às recomendações e preocupações expressas pelos auditores e pelo BCTL sobre as deficiências do controlo interno; e
  - uma revisão periódica da adequação da estratégia e dos limites de risco do banco.
4. De acordo com a secção 19.1 do Regulamento, o comité de auditoria pode apoiar o conselho de administração a cumprir as responsabilidades referidas acima; no entanto, de acordo com a secção 16.5, o conselho de administração e os seus membros não podem delegar as suas responsabilidades a terceiros.
5. O conselho de administração e a direção executiva são responsáveis por promover altos padrões éticos e de integridade e por estabelecer uma cultura dentro da organização do banco que enfatize e demonstre a todos os níveis do pessoal a importância dos controlos internos. O pessoal do banco deve ser informado e responsabilizado pelo seu papel no processo de controlos internos.
6. O conselho de administração também deve supervisionar a integridade, independência e eficácia das funções de controlo, incluindo auditoria interna, gestão de riscos e conformidade.
- Artigo 7.º**  
**Direção Executiva**
1. A direção executiva é responsável por:
- implementar as estratégias, políticas e a estrutura de controlo interno aprovadas pelo conselho de administração;
  - desenvolver processos que identifiquem, calculem, monitorizem e controlem os riscos incorridos pelo banco;
  - manter uma estrutura organizacional com linhas claras de autoridade e responsabilidade pelos controlos internos em todos os níveis da organização, atribuindo responsabilidades, autoridade e relações hierárquicas;
  - garantir pessoal e recursos adequados para as funções de controlo;
  - garantir que as responsabilidades delegadas sejam efetivamente cumpridas;
  - definir políticas de controlo interno adequadas;
  - monitorizar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno; e
  - promover uma cultura de consciência de controlo, integridade e conformidade.
2. Todos os riscos materiais que possam afetar negativamente a consecução dos objetivos do banco devem ser reconhecidos e avaliados continuamente. Esta avaliação deve abranger todos os riscos enfrentados pelo banco e pela organização bancária consolidada (risco de crédito, risco de país e de transferência, risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez, risco operacional, risco legal e risco de reputação). Os controlos internos devem ser revistos para abordar adequadamente os riscos novos ou anteriormente não controlados.
3. A direção executiva deve garantir que o banco mantenha controlos internos adequados sobre relatórios regulatórios, índices de adequação de capital, índice de alavancagem e índice de cobertura de liquidez, conforme exigido pelo Acordo de Basileia III. Deve estabelecer estruturas robustas de testes de esforço e análises de cenários para riscos materiais, garantindo que os resultados sejam integrados à tomada de decisões e ao planeamento de capital.
- Artigo 8.º**  
**Controles de Capital e Liquidez de Basileia III**
1. Os bancos devem implementar controlos internos para garantir a conformidade com os requisitos de Basileia III sobre adequação de capital, rácio de cobertura de liquidez, rácio de financiamento estável líquido, rácio de alavancagem e testes de esforço. Os controlos internos devem garantir a exatidão, integridade e pontualidade de todos os relatórios e divulgações regulamentares relacionados.
2. Os bancos devem manter sistemas capazes de realizar testes de esforço prospectivos e análises de cenários para riscos de crédito, de mercado, operacionais e de liquidez.
3. Os resultados desses testes de esforço devem ser regularmente comunicados ao conselho de administração e incorporados nas decisões estratégicas, de gestão de risco e de planeamento de capital.

**CAPÍTULO IV**  
**A FUNÇÃO DE CONTROLO**

**Artigo 9.º**

**Funções de Controlo**

1. As atividades de controlo devem ser parte integrante das atividades diárias de um banco. Deve ser estabelecida uma estrutura de controlo adequada, com atividades de controlo definidas em todos os setores das operações do banco.
2. A estrutura de controlo deve incluir:
  - a) revisões de alto nível: deve existir um sistema de informação de gestão adequado para que o conselho de administração e a direção executiva possam analisar o progresso do banco em relação às metas estabelecidas;
  - b) controlos de atividades adequados para cada unidade e subunidade do banco: os gestores responsáveis pelas unidades e subunidades do banco devem receber relatórios de desempenho padrão e relatórios de exceções com frequência, para efeitos de realização de uma revisão funcional;
  - c) controlos físicos: o acesso a ativos tangíveis, incluindo dinheiro e valores mobiliários, deve ser controlado por meio de limitações físicas, custódia dupla e inventários periódicos;
  - d) um sistema para verificar a conformidade com os limites de exposição e acompanhar a não conformidade: devem ser estabelecidos limites prudentes de exposição ao risco, que sejam adicionais, mas em conformidade com as Instruções do BCTL. Deve ser estabelecido um processo para analisar a conformidade com esses limites e requisitos para acompanhamento em casos de não conformidade;
  - e) um sistema de aprovações e autorizações: deve ser estabelecido um sistema de aprovação e autorização para transações bancárias que excedam um determinado limite, a fim de garantir que um gestor de nível adequado esteja ciente da transação ou situação e para estabelecer a responsabilização;
  - f) um sistema de verificação e reconciliação: devem ser realizadas regularmente verificações dos detalhes e atividades das transações, bem como reconciliações periódicas.

**Artigo 10.º**  
**Segregação de funções**

1. Deve existir uma separação adequada de funções em todas as funções operacionais do banco e não devem ser atribuídas responsabilidades conflitantes ao pessoal.
2. As áreas de potenciais conflitos de interesses devem ser identificadas, minimizadas e sujeitas a um acompanhamento cuidadoso e independente.
3. Os bancos devem garantir que as funções e

responsabilidades conflitantes sejam adequadamente segregadas para reduzir o risco de erros, fraudes e abusos.

4. Nenhum indivíduo deve controlar todos os aspetos essenciais de qualquer operação crítica.
5. As responsabilidades e funções dos indivíduos-chave devem ser sujeitas a revisões periódicas para garantir que não estejam em posição de ocultar ações inadequadas.

**CAPÍTULO V**  
**PRINCÍPIOS DE CONFORMIDADE**

**Artigo 11.º**  
**Responsabilidades do Conselho de Administração e da Direção Executiva**

1. O conselho de administração deve aprovar e supervisionar a implementação da política de conformidade e garantir que o banco mantenha uma função de conformidade eficaz, independente e com recursos adequados.
2. O conselho de administração deve garantir que a direção executiva promova uma cultura de conformidade em todo o banco.
3. O conselho de administração deve rever periodicamente a eficácia do quadro de conformidade e tomar as medidas adequadas para corrigir quaisquer deficiências.
4. A direção executiva será responsável pela implementação da política de conformidade e por garantir que todas as unidades de negócio cumpram essas disposições.
5. A direção executiva deve garantir que a função de conformidade tenha autoridade, independência e recursos adequados para cumprir as suas responsabilidades.
6. A direção executiva deve estabelecer uma cultura de conformidade que enfatize a integridade, a conduta ética e o cumprimento de todas as obrigações aplicáveis.

**Artigo 12.º**  
**Política de Conformidade**

1. Os bancos devem adotar uma política de conformidade abrangente, aprovada pelo conselho de administração, que defina a abordagem do banco em matéria de conformidade, incluindo a identificação, avaliação, monitorização e comunicação do risco de conformidade.
2. A política de conformidade deve ser comunicada a todos os funcionários e revista regularmente, pelo menos uma vez por ano, e sempre que houver alterações regulamentares ou comerciais significativas.
3. A política de conformidade deve abranger explicitamente as obrigações do banco em relação a acordos de seguro ou transferência de risco, incluindo a conformidade com a IFRS 17, revisões contratuais e requisitos regulamentares de reporte associados.

**Artigo 13.º**  
**Organização e Responsabilidade da Função de Conformidade**

1. A função de conformidade deve ser independente das funções operacionais e comerciais e deve ter acesso direto ao conselho de administração ou ao seu comité de auditoria ou conformidade.
2. Ao responsável pela conformidade não devem ser atribuídas responsabilidades que possam comprometer a independência da função.
3. A função de conformidade deve ter autoridade para aceder a todos os registos, dados e funcionários necessários para o desempenho das suas funções.
4. A função de conformidade tem entre as suas responsabilidades:
  - a) identificar e avaliar os riscos de conformidade associados às atividades comerciais do banco;
  - b) aconselhar o conselho de administração e a direção executiva sobre normas legais, regulamentares e normas de conformidade;
  - c) monitorizar e relatar a conformidade do banco com as obrigações aplicáveis;
  - d) promover a formação e a sensibilização dos funcionários para as questões de conformidade;
  - e) assistir no desenvolvimento de políticas e procedimentos para gerir o risco de conformidade; e
  - f) realizar revisões de conformidade regulares e ad hoc.
5. A função de conformidade também deve garantir que o uso de seguros ou acordos de transferência de risco pelo banco esteja em conformidade com todas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis, incluindo aquelas decorrentes da IFRS 17. Quando o banco contrata seguradoras para cobrir exposições, como risco creditício, a função de conformidade deve monitorar a adequação e a legalidade de tais acordos, garantir relatórios precisos e transparentes, em conformidade com os requisitos da IFRS, e coordenar com a função de auditoria interna para evitar sobreposições, preservando a independência.
6. A função de conformidade deve ser composta por um número adequado de pessoal qualificado com as competências, experiência e integridade necessárias para desempenhar as suas funções de forma eficaz.
7. A função de conformidade deve apresentar relatórios regulares, pelo menos anualmente e sempre que necessário, ao conselho de administração ou ao seu comité designado sobre questões de conformidade, incluindo violações significativas, deficiências e ações corretivas.
8. A função de conformidade deve comunicar prontamente

questões de conformidade relevantes à direção executiva e, quando apropriado, ao conselho de administração.

9. O risco de conformidade deve fazer parte da estrutura geral de gestão de riscos do banco. A função de conformidade deve coordenar-se com outras funções de controlo, incluindo gestão de riscos e auditoria interna, mantendo a sua independência.
10. Os bancos devem rever periodicamente as suas estruturas de conformidade para garantir a sua adequação e eficácia contínuas, à luz da evolução dos requisitos regulamentares, das condições de mercado e das atividades comerciais do banco.

**CAPÍTULO VI**  
**PRINCÍPIOS DA AUDITORIA INTERNA**

**Artigo 14.º**  
**Função de Auditoria Interna**

1. O banco deve ter uma função de auditoria interna, independente da gestão operacional e com posição, autoridade e recursos suficientes dentro do banco para desempenhar as suas responsabilidades de forma eficaz.
2. O chefe da auditoria interna reportará funcionalmente ao comité de auditoria do conselho de administração.
3. Os auditores internos devem ter acesso irrestrito a todos os registos, pessoal, sistemas e propriedades físicas relevantes para o desempenho das suas funções.
4. Os auditores internos não devem assumir responsabilidades operacionais nem se envolver em atividades que possam comprometer a sua objetividade.

**Artigo 15.º**  
**Responsabilidades do Conselho de Administração, do Comité de Auditoria e da Direção Executiva**

1. O conselho de administração e o comité de auditoria devem:
  - a) aprovar e rever regularmente o regulamento de auditoria interna e o plano de auditoria;
  - b) garantir a independência, competência e adequação da função de auditoria interna;
  - c) supervisionar o desempenho da função de auditoria interna e receber diretamente os seus relatórios;
  - d) aprovar a nomeação, remuneração e demissão do chefe da auditoria interna.
2. A direção executiva do banco tem as seguintes responsabilidades:
  - a) facilitar a implementação de uma função de auditoria interna eficaz;
  - b) garantir respostas oportunas e adequadas às conclusões e recomendações da auditoria interna; e

- c) evitar ações que possam comprometer a independência da auditoria interna.

**Artigo 16.<sup>º</sup>**  
**Âmbito da Auditoria Interna**

1. A função de auditoria interna deve abranger, pelo menos, o seguinte:
  - a) a adequação e eficácia do sistema de controlo interno, incluindo controlos financeiros, operacionais, de conformidade e de tecnologias da informação e comunicação;
  - b) a eficácia dos processos de gestão de risco e governo interno;
  - c) a fiabilidade e integridade das informações financeiras e de gestão;
  - d) a proteção de ativos e a prevenção e deteção de fraude;
  - e) a adequação da conformidade com leis, regulamentos e políticas internas;
  - f) a avaliação de acordos de externalização significativos e prestadores de serviços terceirizados.
2. A função de auditoria interna também deve abranger a validação de modelos e metodologias utilizados para o cálculo das perdas esperadas (ECL) nos termos da IFRS 9, incluindo testes retrospetivos periódicos e revisão independente. Deve avaliar a adequação dos controlos internos sobre as divulgações de instrumentos financeiros exigidas pela IFRS 7, incluindo divulgações de risco de crédito, de mercado e de liquidez.
3. A função de auditoria deve avaliar os processos de cálculo do valor justo de acordo com a IFRS 13, incluindo a adequação dos itens, pressupostos e classificações hierárquicas.
4. Para atividades de seguros, a auditoria interna deve rever a conformidade com os requisitos da IFRS 17 sobre reconhecimento, avaliação e divulgação de contratos de seguros.

**Artigo 17.<sup>º</sup>**  
**Metodologia e Planeamento da Auditoria**

1. A função de auditoria interna deve manter um quadro de auditoria abrangente e um plano de auditoria baseado no risco, revisto pelo menos anualmente e aprovado pelo conselho de administração ou pelo seu comité de auditoria.
2. As atividades de auditoria devem ser conduzidas de acordo com normas de auditoria interna internacionalmente reconhecidas.
3. O plano de auditoria deve ser flexível para responder a riscos emergentes, alterações regulamentares ou incidentes significativos.

**Artigo 18.<sup>º</sup>**  
**Relatórios e Acompanhamento**

1. A auditoria interna deve emitir relatórios escritos sobre as suas constatações, conclusões e recomendações dirigidos à direção executiva e ao conselho de administração ou ao comité de auditoria.
2. A função de auditoria interna deve monitorizar a implementação das suas recomendações e comunicar as questões pendentes.
3. Todas as conclusões significativas da auditoria devem ser comunicadas sem demora ao conselho de administração ou ao seu comité de auditoria, especialmente quando se tratar de deficiências ou violações materiais.

**Artigo 19.<sup>º</sup>**  
**Competência e Pessoal da Auditoria Interna**

1. A função de auditoria interna deve dispor de pessoal com as qualificações, experiência e conhecimentos técnicos necessários, incluindo conhecimentos especializados em gestão de riscos, contabilidade, tecnologias da informação e comunicação e outros domínios relevantes.
2. O banco deve garantir pessoal e orçamento suficientes para que a função de auditoria interna desempenhe as suas funções de forma eficaz.
3. Os bancos devem proporcionar formação contínua e oportunidades de desenvolvimento ao pessoal de auditoria interna, a fim de garantir que os seus conhecimentos e competências se mantêm atualizados em relação às práticas do setor, aos requisitos regulamentares e aos riscos emergentes.

**Artigo 20.<sup>º</sup>**  
**Programa de Garantia e Melhoria da Qualidade**

1. A função de auditoria interna deve manter um programa de garantia e melhoria da qualidade que inclua avaliações internas e externas periódicas da eficácia e do desempenho da função.
2. Uma avaliação externa da qualidade deve ser realizada pelo menos uma vez a cada cinco anos por revisores qualificados e independentes.
3. Os resultados das avaliações de qualidade devem ser comunicados ao conselho de administração ou ao seu comité de auditoria e utilizados para reforçar a função de auditoria interna.

**Artigo 21.<sup>º</sup>**  
**Externalização da Auditoria Interna**

1. A função de auditoria interna pode externalizar atividades de auditoria específicas, desde que o banco mantenha total

- responsabilidade pela adequação e eficácia da auditoria interna.
2. O acordo de externalização deve garantir:
- a independência do prestador de serviços em relação à gestão operacional;
  - competência e capacidade adequadas do prestador de serviços;
  - disposições contratuais claras sobre confidencialidade, acesso a registos e comunicação de informações.
3. O responsável pela auditoria interna deve supervisionar todas as atividades de auditoria externalizadas e garantir que as conclusões e recomendações sejam integradas nos processos internos de comunicação e acompanhamento do banco.
- CAPÍTULO VII**  
**DOCUMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO**  
**Artigo 22.º**  
**Documentação e Manutenção de Registos**
1. O banco deve desenvolver dados financeiros, operacionais e de conformidade internos adequados e abrangentes, bem como informações externas de mercado sobre eventos e condições relevantes para a tomada de decisões.
  2. As informações devem ser fiáveis, oportunas, acessíveis e fornecidas num formato consistente.
  3. Devem existir sistemas de informação fiáveis, que abranjam todas as atividades significativas do banco. Estes sistemas, incluindo aqueles que armazenam e utilizam dados em formato eletrónico, devem ser seguros, monitorizados de forma independente e apoiados por medidas de contingência adequadas.
  4. Os controlos dos sistemas e da tecnologia da informação e comunicação devem incluir controlos gerais e de aplicação:
    - a) os controlos gerais garantem o funcionamento contínuo e adequado dos sistemas informáticos e incluem procedimentos internos de cópia de segurança e recuperação, políticas de desenvolvimento e aquisição de software, procedimentos de manutenção e controlos de segurança de acesso físico e lógico;
    - b) os controlos de aplicação envolvem o processamento de transações e atividades comerciais e incluem verificações de edição e controlos de acesso lógico específicos exclusivos de um sistema comercial;
    - c) as medidas de contingência cobrem o risco de perda ou interrupção prolongada dos serviços bancários relacionados com os sistemas informáticos. Os planos de retoma de atividade e de contingência devem incluir a utilização de instalações alternativas fora do local e a recuperação de sistemas críticos apoiados por um prestador de serviços externo.
5. Os bancos devem garantir que os seus sistemas de informação e estruturas de reporte sejam consistentes com os Princípios do Comité de Basileia para uma Agregação Eficaz de Dados de Risco e Reporte de Risco (BCBS 239), permitindo a consolidação oportuna, precisa e abrangente de dados de risco entre entidades jurídicas e linhas de negócio. Os controlos internos devem abranger a preparação e divulgação de demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), incluindo, mas não se limitando a, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 13.
6. O banco deve estabelecer canais de comunicação eficazes para garantir que todos os funcionários compreendam e cumpram integralmente as políticas e procedimentos que afetam as suas funções e responsabilidades e para garantir que outras informações relevantes cheguem ao pessoal adequado.
7. Os bancos devem documentar a sua estrutura de controlo interno, políticas, procedimentos e alterações aos mesmos, e manter registos suficientes para demonstrar a conformidade com esta Instrução. A documentação deve estar disponível para revisão supervisora.
8. Os bancos devem manter registos abrangentes do regulamento de auditoria interna, políticas, planos de auditoria, relatórios, ações de acompanhamento, revisões de garantia de qualidade e atas relacionadas do conselho e do comité de auditoria.
- Artigo 23.º**  
**Monitorização e Revisão**
1. A eficácia global dos controlos internos do banco deve ser monitorizada de forma contínua. A monitorização dos principais riscos deve fazer parte das atividades diárias do banco, bem como das avaliações periódicas realizadas pela própria função empresarial e pela auditoria interna.
  2. Deve ser levada a cabo uma auditoria interna eficaz e abrangente do sistema de controlo interno, realizada por pessoal operacionalmente independente, devidamente formado e competente. A função de auditoria interna, como parte da monitorização do sistema de controlos internos, deve reportar diretamente ao conselho de administração ou ao seu comité de auditoria e à direção executiva.
  3. A função de auditoria interna deve ser independente do funcionamento diário do banco e deve ter acesso a todas as atividades realizadas pelo banco, incluindo as operações das sucursais e subsidiárias.
  4. A frequência e a extensão da revisão da auditoria interna e dos testes dos controlos internos devem ser consistentes com a natureza, complexidade e risco das atividades do banco. As deficiências de controlo interno, sejam elas identificadas pela linha de negócios, auditoria interna ou outro pessoal de controlo, devem ser comunicadas em tempo útil ao nível adequado de gestores e tratadas prontamente. As deficiências materiais de controlo interno devem ser comunicadas ao conselho de administração e à direção executiva.

5. Os bancos devem realizar avaliações regulares da eficácia do sistema de controlo interno, incluindo através de autoavaliações e revisões independentes. As conclusões devem ser comunicadas à direção executiva e ao conselho de administração, com ações corretivas acompanhadas e implementadas.
6. A monitorização e a revisão devem também incluir a validação periódica dos cálculos e relatórios relativos à adequação de capital, alavancagem, cobertura de liquidez e testes de esforço de Basileia III. Os bancos devem assegurar que as deficiências de controlo interno nestas áreas são prontamente identificadas, comunicadas à direção executiva e ao conselho de administração e corrigidas sem demora.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 24.<sup>º</sup> Supervisão**

1. O BCTL avaliará os sistemas de controlo interno dos bancos como parte dos seus processos de supervisão e poderá exigir que os bancos tomem medidas corretivas quando forem identificadas deficiências.
2. O BCTL também avaliará a adequação, independência e eficácia das funções de conformidade e auditoria interna do banco. Os bancos deverão fornecer acesso total a todos os registos e documentação de auditoria, mediante solicitação.
3. As exceções concedidas por esta Instrução não limitam a autoridade do BCTL para examinar qualquer banco ou OIRD com a frequência que considerar necessária.

### **Artigo 25.<sup>º</sup> Revogação**

É revogada a Instrução n.º 2001/5, de 11 de abril, do Gabinete Central de Pagamentos.

### **Artigo 26.<sup>º</sup> Entrada em Vigor**

1. A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
2. Nos termos do artigo 66.<sup>º</sup>, n.º 1, da Lei Orgânica do Banco Central, a presente Instrução será publicada no Jornal da República.

Aprovada em 20 de novembro de 2025

O Governador,

**Hélder Lopes**

## **INSTRUÇÃO N.º 31/2025**

### **SOBRE CENTRAL DE REGISTO DE INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA MOBILIÁRIAS**

Considerando que o Banco Central de Timor-Leste é incumbido, nos termos do artigo 21.<sup>º</sup> da Lei n.º 6/2025 sobre Regime Jurídico das Garantias Mobiliárias, de criar, operar e manter a Central Registo de Informações sobre Garantias Mobiliárias prevista na referida lei.

A Central de Registo de Informações sobre Garantias Mobiliárias constitui um serviço de registo público, de natureza eletrónica e automatizada, acessível online. O registo de informações abrange os direitos de garantia sobre bens móveis, que tenham sido ou venham a ser constituídos a favor de um credor garantido por um garante. As informações são submetidas à Central Registo de Informações sobre Garantias Mobiliárias pelo credor garantido ou por seu representante. A base de dados de registo, que indexa as informações relativas ao garante, tem por finalidade publicitar tais direitos de garantia. As referidas informações encontram-se disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Considerando ainda que o Banco Central de Timor-Leste é mandatado, nos termos do artigo 73.<sup>º</sup>, n.º 2, da Lei n.º 6/2025, para emitir regulamentos, instruções e demais atos necessários à implementação da lei, nomeadamente no que respeita à criação, funcionamento e manutenção da Central de Registo de Informações sobre Garantias Mobiliárias. Inclui-se neste âmbito a definição das regras relativas à submissão e registo de informações no registo público, bem como aos procedimentos para realização de pesquisas..

Assim, ao abrigo da Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste e do artigo 73.<sup>º</sup> da Lei n.º 6 de 2025 (Regime Jurídico das Garantias Mobiliárias), o Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste aprova a seguinte Instrução:

## **CAPÍTULO I DEFINIÇÕES, OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

### **Artigo 1.<sup>º</sup> Definições**

Para efeitos da presente Instrução, entende-se por:

- a) «Lei» a Lei n.º 6 de 2025 de 30 de Julho (Regime Jurídico das Garantias Mobiliárias);
- b) os termos definidos na Lei têm, na presente instrução, os mesmos significados.
- c) «BCTL» Banco Central de Timor-Leste.
- d) «Informação inicial» a informação submetida ao Registo contendo elementos relativos à possível constituição de um ou mais direitos de garantia.
- e) «Informação de alteração» informação submetida ao

Registo destinada a modificar ou alterar o conteúdo de elementos previamente registados.

- f) «Informação de cancelamento» refere-se a informação que determina a eliminação de um elemento inicial anteriormente registado, bem como as alterações associadas, removendo-os do registo de acesso público.
- g) «Procedimentos Operacionais» refere-se aos procedimentos administrativos aplicáveis à interação com o Registo e à utilização dos respetivos serviços, elaborados periodicamente pelo Banco Central de Timor-Leste e publicados no sítio eletrónico do Registo;
- h) «Registo» refere-se a Central de Registo de Informações sobre Garantias Mobiliárias.
- i) «Número de registo» refere-se o número único ou exclusivo atribuído pelo Registo a uma informação, a qual permanece permanentemente associado, bem como a quaisquer elementos relacionados.

**Artigo 2.º**  
**Objetivo e âmbito de aplicação**

1. A presente instrução estabelece as regras aplicáveis ao acesso ao registo, bem à submissão, alteração ou cancelamento de informações e à realização de pesquisas.
2. A presente instrução aplica-se a todas as pessoas (singulares ou jurídicas) ou outras entidades que pretendam interagir com o Registo.

**CAPÍTULO II**  
**ACESSO AOS SERVIÇOS DE REGISTO**

**Artigo 3.º**  
**Condições de acesso aos serviços de registo**

1. Qualquer pessoa pode submeter uma informação ao Registo, desde que:
  - a. Utilize o formulário disponibilizado para o efeito através da interface eletrónica do Registo.
  - b. Se identifique os indivíduos autorizados a atuar como utilizadores do Registo em seu nome, nos termos previstos nos Procedimentos Operacionais, e
  - c. Tenha efetuado ou assegurado a realização, do pagamento do emolumento fixado pelo Banco Central de Timor-Leste, quando aplicável.
2. Uma pessoa pode submeter uma informação de alteração ou de cancelamento, quando cumpra igualmente os requisitos de acesso seguro estabelecidos nos Procedimentos Operacionais.
3. Qualquer pessoa pode apresentar um pedido de pesquisa no Registo, desde que, desde que:

- a. Utilize o formulário disponibilizado para o efeito através da interface eletrónica do Registo; e

- b. Tenha efetuado ou assegurado a realização, do pagamento do emolumento fixado pelo BCTL, quando aplicável.

**Artigo 4.º**

**Pré-requisitos para o registo de uma informação ou de um pedido de pesquisa**

1. O Registo não deve aceitar:
  - a. O registo de uma informação que não contenha elementos em qualquer campo obrigatório; ou
  - b. Uma informação de destinada a prorrogar o período de eficácia do registo, quando apresentado fora do prazo previstos no artigo 27.º da Lei n.º 6 de 2025 de 30 de Julho.
2. O Registo igualmente não deve aceitar um pedido de pesquisa que não contenha informação em pelo menos um dos campos destinados à introdução de critérios de pesquisa.

**Artigo 5.º**

**Autorização do garante para efeitos de registo**

A autorização do garante para os efeitos do artigo 23.º da Lei n.º 6 de 2025 de 30 de Julho:

- a) Considera-se prestada quando o garante tenha celebrado um acordo de garantia reduzido a escrito; e
- b) Nos restantes casos, deve ser prestada em declaração escrita autónoma, devidamente assinada.

**CAPÍTULO III**  
**INFORMAÇÕES**

**Artigo 6.º**  
**Elementos obrigatórios numa informação inicial**

A informação inicial deve conter, nos respetivos campos designados, os seguintes elementos:

- a) A identificação e endereço do garante, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 6 de 2025 de 30 de Julho;
- b) A identificação e o endereço do credor garantido ou do seu representante, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 6 de 2025 de 30 de Julho;
- c) A descrição dos bens objeto de garantia, em conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6 de 2025 de 30 de Julho; e
- d) O período de eficácia do registo, determinado nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 6 de 2025 de 30 de Julho.

**Artigo 7.º**  
**Identificação do garante**

1. Quando o garante a identificar numa informação inicial ou de alteração for uma pessoa singular:
  - a. Sendo cidadão de Timor-Leste, o identificador corresponde ao número do cartão do eleitor ou bilhete de identidade, ou
  - b. Sendo cidadão estrangeiro, o identificador corresponde ao nome constante do respetivo passaporte válido.
2. No caso de a pessoa identificada numa informação inicial ou de alteração for o garante:
  - a. Tratando-se de uma pessoa coletiva registada em Timor-Leste, o identificador corresponde ao número de identificação fiscal; ou
  - b. Tratando-se de uma pessoa coletiva não registada em Timor-Leste, o identificador corresponde ao número de registo no país de constituição, ou, caso não possua numero de registo, a sua denominação oficial, determinada nos termos da lei do respetivo país de constituição.

**Artigo 8.º**  
**Identificação do credor garantido**

1. Quando o credor garantido a identificar numa informação inicial ou de alteração for uma pessoa singular:
  - a. Sendo cidadão de Timor-Leste, o identificador corresponde ao número do cartão de eleitor; ou
  - b. Sendo cidadão estrangeiro, o identificador corresponde ao nome constante do respetivo passaporte válido.
2. Quando a pessoa identificada numa informação inicial ou de alteração for o credor garantido:
  - a. Se se trate de pessoa coletiva registada em Timor-Leste, o identificador corresponde ao número de identificação fiscal da respectiva entidade, ou
  - b. Se se trate de pessoa coletiva não registada em Timor-Leste, o identificador corresponde ao número de registo no país de constituição, ou, caso não possua o número de registo, a sua denominação oficial, determinada nos termos da lei do respetivo país de constituição.

**Artigo 9.º**

**Elementos obrigatórios numa informação de alteração**

1. A informação de alteração deve conter, no respetivo campo destinado:
  - a. O número de registo da informação inicial a que respeita, e
  - b. Os elementos a adicionar ou alterar.

2. A informação de alteração pode alterar um ou vários elementos constantes da respetiva informação inicial.

**Artigo 10.º**  
**Elementos obrigatórios numa informação de cancelamento**

A informação de cancelamento deve conter, no respetivo campo designado, o número de registo da informação inicial a que respeita.

**CAPÍTULO IV**  
**PESQUISAS**

**Artigo 11.º**  
**Critérios de pesquisa**

A pesquisa no registo de acesso público pode ser efetuada com base nos seguintes critérios:

- a) O identificador do garante; ou
- b) O número de registo da informação inicial.

**Artigo 12.º**  
**Resultados da pesquisa**

1. Após a submissão de um pedido de pesquisa, o Registo deve disponibilizar um resultado que indica a data e hora em que a pesquisa foi realizada e que:
  - a. Apresente todos os elementos constantes de cada informação registada que corresponde exatamente ao critério de pesquisa utilizado; e
  - b. Indique que não existe qualquer informação registada que corresponda exatamente com ao critério de pesquisa utilizado.
2. O resultado de pesquisa que tenha sido emitido pelo Registo constitui uma prova do seu conteúdo, salvo demonstração em contrário.

**CAPÍTULO V**  
**EMOLUMENTO**

**Artigo 13.º**  
**Emolumento**

O BCTL pode fixar e cobrar emolumentos pelo registo de informação ou pela realização de pesquisas no Registo.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Artigo 14.º**

Procedimentos decorrentes da utilização indevida do Registo  
O BCTL pode instaurar procedimentos, nos termos previstos na legislação aplicável, contra qualquer pessoa que faça uso indevido do Registo.

**Artigo 15.º**

**Entrada em vigor e publicação**

1. A presente Instrução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 66.º, da Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste, a presente Instrução é publicada no Jornal da República.

Aprovada em 20 de novembro de 2025

O Governador,

**Hélder Lopes**

**DESPACHO N.º: 74/DEZ/AND, I.P./DEZEMBRO/2025**

**de 17 de Dezembro de 2025**

**Decisão De Abertura De Procedimento De Aprovisionamento Contratação De Auditor Externo Independente Para Auditorias Dos Exercícios Financeiros De 2024 E 2025 Do Projeto Fp171 No. Ref.: 05/And,I.P./Mta/Dez/2025 De 15 De Dezembro De 2025**

Considerando que a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas (AND, I.P.), na qualidade de entidade executora do Projeto *“Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste”* (Projeto FP171), financiado pelo Green Climate Fund através do United Nations Environment Programme (UNEP), tem a obrigação contratual de proceder à auditoria externa independente das demonstrações financeiras dos exercícios de 2024 e 2025, em conformidade com o Project Cooperation Agreement (PCA) celebrado em 6 de outubro de 2022 e respetiva Emenda n.º 1, publicados no Jornal da República;

Considerando que a cláusula 28 do PCA e o Anexo 21 (Terms of Reference for Annual Audit) estabelecem que a AND, I.P. deve providenciar cópia verificada de cada demonstração final auditada de contas relativa aos fundos do projeto, contendo o parecer do auditor assinado, com prazo de apresentação até 30 de abril de cada ano;

Considerando que o artigo 38.º, n.º 4, da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto (Lei Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas), dispõe que as contas dos institutos públicos devem ser remetidas à Câmara de Contas até 31 de maio do ano seguinte àquele a que respeitam, sendo imperativa a realização de auditorias externas prévias;

Considerando que o UNEP, através de comunicação eletrónica de 29 de setembro de 2025, manifestou expressamente a necessidade de identificação e contratação de auditor externo independente e credível para completar as auditorias dos exercícios de 2024 e 2025, em cumprimento das obrigações previstas no acordo de monitorização e avaliação;

Considerando que, de acordo com o Ofício n.º 440/DNRH/DGSC/MTA/XI/2025, de 26 de novembro de 2025, emitido pela Direção Nacional de Recursos Humanos da Direção-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério do Turismo e Ambiente, todos os contratos de trabalho dos funcionários da AND, I.P. terminam em 31 de dezembro de 2025, sem garantia de recondução;

Considerando que o início imediato dos trabalhos de recolha de informação durante o mês de dezembro de 2025, com a colaboração dos trabalhadores da AND, I.P., constitui condição absolutamente essencial e inultrapassável para a viabilidade das auditorias, atenta a necessidade imperativa de consulta aos responsáveis pela gestão financeira do projeto antes do término dos seus contratos;

Considerando que a impossibilidade de recurso a procedimentos concorrentiais (concurso ou solicitação de cotações) decorre da demonstração matemática de que não é possível concluir tais procedimentos antes de 31 de dezembro de 2025, face aos prazos mínimos legalmente estabelecidos no Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, que exigiriam, no mínimo, 70 dias úteis para conclusão, quando dispõe apenas de 11 dias úteis até ao término dos contratos;

Considerando que o adiamento da contratação do auditor externo causará prejuízo irreparável ou de difícil reparação, designadamente: perda irrecuperável de conhecimento institucional sobre a gestão financeira do projeto; incumprimento de obrigações contratuais internacionais vinculativas perante o UNEP e o Green Climate Fund; incumprimento de obrigações legais internas perante a Câmara de Contas; consequências financeiras e sancionatórias previstas no PCA; e comprometimento da credibilidade internacional do Estado de Timor-Leste;

Considerando que se verifica, de forma cumulativa, a situação de urgência imperiosa prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, porquanto a realização da prestação não pode ser adiada sob pena de causar prejuízo irreparável, não existindo fundamentadamente qualquer possibilidade de, em tempo útil, recorrer a outro tipo de procedimento de apropriação para resolver situação imprevisível para a entidade adjudicante;

Considerando que se verifica, adicionalmente, como fundamento de reforço, a situação prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, relativa à extensão ou continuação de serviços, porquanto a auditoria do exercício financeiro de 2025 constitui extensão natural e sequencial da auditoria do exercício de 2024, sendo essencial a continuidade metodológica e a coerência analítica proporcionadas pela contratação do mesmo auditor;

Considerando a existência de dotação orçamental adequada

no âmbito do financiamento do Green Climate Fund (Sub-atividade 2.1.1 do Projeto FP171) e que o aprovisionamento se encontra previsto no plano de aprovisionamento do projeto para o presente exercício;

Considerando o Projeto de Aprovisionamento elaborado para o presente procedimento, que fundamenta detalhadamente a abertura do procedimento, a definição do valor e a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 46/PJ/AND,I.P./DEZEMBRO/2025, de 15 de dezembro de 2025, que conclui pela admissibilidade jurídica e imperatividade do ajuste direto por urgência imperiosa para a contratação de auditor externo independente destinado às auditorias dos exercícios financeiros de 2024 e 2025 do Projeto FP171;

Ao abrigo dos artigos 22.º e 70.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, do n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro (Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública), do artigo 14.º, n.º 2, alíneas a), b), k) e q), do Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho (Estatutos da AND, I.P.), e do ponto 1.2 do Aditamento n.º 1 ao Project Cooperation Agreement, **determino o seguinte:**

Ao abrigo do disposto nos artigos 22.º e 70.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, conjugado com o artigo 42.º, n.º 1, alíneas b) e i) do mesmo diploma, com o artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 19 de maio, que regula competência para autorização de despesa, do artigo 14.º, n.º 2, alíneas a), b), k) e q) do Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho (Estatutos da AND, I.P.), e do ponto 1.2 do Aditamento n.º 1 ao Project Cooperation Agreement, **determino o seguinte:**

1. É aberto o procedimento de aprovisionamento por ajuste direto para contratação de auditor externo independente destinado à realização das auditorias das demonstrações financeiras dos exercícios de 2024 e 2025 do Projeto ***“Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste”*** (Projeto FP171), com a fundamentação constante do Projeto de Aprovisionamento elaborado para o efeito, em anexo.
2. É autorizado a despesa nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 19 de maio, uma vez que o valor total da despesa (USD \$30.000,00) é inferior ao limite de USD \$10.000.000 estabelecido para os órgãos de direção máxima dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo com autonomia financeira alargada.
3. O valor do procedimento de aprovisionamento é de **USD 30.000,00 (trinta mil dólares norte-americanos)**, discriminado da seguinte forma:
  - Auditoria do exercício financeiro de 2024: USD 15.000,00

· Auditoria do exercício financeiro de 2025: USD 15.000,00

4. O tipo de procedimento adotado é o **ajuste direto**, nos termos do artigo 42.º, n.º 1, alíneas b) e i), do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, fundamentado na verificação cumulativa das situações de urgência imperiosa e de extensão ou continuação de serviços.
5. São aprovadas as seguintes peças do procedimento de aprovisionamento, elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e com o Parecer Jurídico n.º 46/PJ/AND,I.P./DEZEMBRO/2025 de 15 de dezembro de 2025:
  - a) **Projeto de Aprovisionamento**, que fundamenta a abertura do procedimento, a definição do valor e a escolha do tipo de procedimento;
  - b) **Check-list de Escolha e Fundamentação do Tipo de Procedimento**, que justifica juridicamente a adoção do ajuste direto por urgência imperiosa;
  - c) **Termos de Referência para Prestação de Serviços de Auditoria Externa (Ajuste Direto)**, que definem pormenoradamente o objeto dos serviços, as especificações técnicas, os requisitos de qualificação e independência, e os prazos de execução;
  - d) **Caderno de Encargos**, que contém as cláusulas contratuais de natureza jurídica, técnica e financeira aplicáveis à contratação;
  - e) **Programa do Procedimento**, que estabelece as regras do procedimento, o calendário, os documentos exigidos e as formalidades aplicáveis;
  - f) **Convite** a ser dirigido à entidade selecionada para apresentação de proposta, acompanhado de todos os documentos do procedimento.
6. A adjudicação recairá no único concorrente convidado, caso a sua proposta seja aceite pela entidade adjudicante, nos termos do artigo 65.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio. A aceitação da proposta será baseada na verificação do cumprimento dos requisitos técnicos essenciais estabelecidos nos Termos de Referência, dos requisitos de independência e credibilidade exigidos pelo Anexo 21 do PCA, dos documentos de habilitação e qualificação exigidos, e da razoabilidade do preço proposto.
7. São considerados fatores essenciais, cujo não cumprimento implica a recusa da proposta:
  - Certificação profissional reconhecida internacionalmente em auditoria financeira (CPA, ACCA, CA, ou equivalente);
  - Experiência comprovada na aplicação das Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB);
  - Total independência relativamente à AND, I.P., ao UNEP, ao GCF e a todas as outras partes envolvidas no projeto;

- Fluência comprovada em língua inglesa (escrita e oral);
  - Disponibilidade imediata para iniciar os trabalhos de recolha de informação durante o mês de dezembro de 2025.
- 8.** O procedimento será conduzido pela AND, I.P., através do responsável pelo aprovisionamento nomeado para o projeto FP171, devendo ser assegurada a devida transparência na medida compatível com o regime excepcional aplicável ao ajuste direto.
- 9.** O calendário do procedimento é o seguinte:
- Envio do convite: 17 de dezembro de 2025
  - Prazo para apresentação da proposta: 3 dias úteis (até 23 de dezembro de 2025)
  - Decisão de adjudicação: 24 de dezembro de 2025
  - Assinatura do contrato: 25 de dezembro de 2025
  - Início dos trabalhos de recolha de informação: dezembro de 2025 (antes de 31/12/2025)
- 10.** O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, devendo ser dado início imediato aos atos subsequentes de execução do procedimento, com vista à celebração do contrato e início dos trabalhos no mais curto prazo possível, atenta a **máxima prioridade** e a **urgência crítica** do aprovisionamento.
- 11.** O contrato a celebrar integra-se no âmbito do financiamento do Green Climate Fund (Sub-atividade 2.1.1 do Projeto FP171).

Díli, 17 de dezembro de 2025

**O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público (AND, I.P.)**

**Felizberto Araújo Duarte, MPP**

**ANEXOS AO PRESENTE DESPACHO:**

1. Projeto de Aprovisionamento
2. Parecer Jurídico n.º 46/PJ/AND,I.P./DEZEMBRO/2025, de 15 de dezembro de 2025
3. Check-list de Escolha e Fundamentação do Tipo de Procedimento

4. Termos de Referência para Prestação de Serviços de Auditoria Externa (Ajuste Direto)
5. Caderno de Encargos
6. Programa do Procedimento
7. Anexo 21 do Project Cooperation Agreement - Terms of Reference for Annual Audit
8. Ofício n.º 440/DNRH/DGSC/MTA/XI/2025, de 26 de novembro de 2025
9. Comunicação eletrónica do UNEP de 29 de setembro de 2025
10. Project Cooperation Agreement (PCA) e Emenda n.º 1

**DESPACHO N.º 1/XI/2025/PA/RAEOA-TL**

**Nomeação do Chefe de Departamento da Secretaria de Estado para Formação Profissional e Emprego (SEFOPE), Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno**

Tendo em consideração o disposto na Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2019, de 15 de agosto, n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, e n.º 18/2023, de 30 de novembro, que cria a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA), e no Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2022, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto da RAEOA;

Considerando que, nos termos do artigo 8.º do referido Estatuto, a RAEOA goza de autonomia administrativa, incluindo a capacidade de auto-organização da Administração Pública direta e indireta regional, competindo-lhe assegurar a existência de uma Administração Pública eficiente, eficaz, ética e conforme à lei;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto da RAEOA, segundo o qual aos funcionários públicos da Região aplica-se, em regra, o regime geral da função pública, com exceção das matérias relativas a carreiras, remuneração, requisição, destacamento, mobilidade e avaliação de desempenho;

Considerando, ainda, que compete ao Presidente da Autoridade, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto da RAEOA, nomear e exonerar os titulares de cargos da Administração Pública Regional;

O Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, no uso das competências próprias que lhe são conferidas pela alínea r) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, conjugada com a alínea a) do artigo 22.º da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, decide:

**Nomear** os ocupantes dos cargos de chefia da Direção Regional de Educação e Solidariedade Social, conforme indicado na tabela a seguir:

N.º	Nome	Grau/ Escalão	Cargo
1	Jose Ne'u	TA/E/5	Chefe do Departamento de Formação Profissional e Emprego (SEFOPE) na RAEOA

Registe-se, notifique-se e publique-se no Jornal da República.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 27 de novembro de 2025

O Presidente da Autoridade da RAEOA -TL

**Regio Servantes Romeia da Cruz Salu**

conjugado com **o n.º 1 do artigo 8.º** do Estatuto da RAEOA, esta possui competências para a gestão e prestação de serviços nas áreas de **Turismo, Arte e Cultura** para desenvolver o turismo e o jogo da Região incluindo a gestão dos profissionais de **Turismo, Arte e Cultura** são vinculados à Região;

Considerando o **n.º 2 do artigo 9.º** do Estatuto da RAEOA, que estabelece que os funcionários públicos da Região estão sujeitos ao **regime geral da função pública**, com exceção do regime de carreiras, remuneração, requisição, destacamento, mobilidade e avaliação de desempenho;

Considerando que se encontra em curso o processo de **revisão da Lei que cria a RAEOA e do respetivo Estatuto**, a fim de refletir a conformidade com a nova configuração da Autoridade da RAEOA, e cuja conclusão se perspetiva em breve, sendo que as **nomeações definitivas** para os cargos de chefia regionais poderão ser efetuadas após a sua aprovação;

Considerando que, de acordo com a **alínea r) do n.º 1 do artigo 24.º** do Estatuto da RAEOA, compete ao **Presidente da Autoridade**, no exercício de competências próprias de administração regional, **nomear e exonerar** os titulares de cargos da Administração Pública da Região;

Considerando, ainda, que é necessário **assegurar a boa gestão e o funcionamento** da Direção Regional de Turismo, Arte e Cultura de Oé-Cusse, de acordo com padrões de **eficiência e eficácia**, revertendo-se ao serviço da administração regional;

Assim, o **Presidente da Autoridade da RAEOA**, no uso das competências próprias previstas na **alínea r) do n.º 1 do artigo 24.º** do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, que aprova o Estatuto da RAEOA, conjugado com a **alínea a) do artigo 22.º** da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que cria a RAEOA,

#### **DESPACHO N.º 05/GPA/PA/RAEOA-TL/X/2025**

#### **Nomeação de Dirigentes para os Cargos de Chefia dos Departamentos da Direção Regional de Turismo, Arte e Cultura da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno**

Considerando o disposto na **Lei n.º 3/2014, de 18 de junho**, alterada pela **Lei n.º 3/2019, de 15 de agosto**, e posteriormente alterada pela **Lei n.º 18/2023, de 30 de novembro**, que cria a **Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno** (RAEOA);

Considerando o **Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro**, alterado pelo **Decreto-Lei n.º 93/2022, de 22 de dezembro**, que aprovou o **Estatuto da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno** (RAEOA);

Considerando que, nos termos da **alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º** do Estatuto da RAEOA, a autonomia administrativa da Região compreende a capacidade de **auto-organização da Administração Pública regional**, direta e indireta, sendo responsabilidade desta zelar pelo estabelecimento e manutenção de uma Administração Pública que prima pela **competência, eficiência, eficácia, ética** e atuação em conformidade com a lei;

Nos termos, do disposto da **alínea n) do n.º 1 do artigo 4.º**, e

#### **DETERMINA:**

#### **A NOMEAÇÃO DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO DA DIREÇÃO REGIONAL DE TURISMO, ARTE E CULTURA:**

N.º	Nome	Grau/ Escalão	Cargo	Direção Regional do Turismo, Arte e Cultura
1	Maria Julieta da Costa	TP Grau D/7	Chefe do Departamento de Turismo	DRTAC
2	Florindo da Conceição	TP Grau D/1	Chefe do Departamento de Arte e Cultura	DRTAC

Registe-se, notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 10 de outubro de 2025  
O Presidente da Autoridade da RAEOA -TL

**Régio Servantes Romeia da Cruz Salu**

**Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, Ioron 1 Fevereiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

- |    |  |  |
|----|--|--|
| 1. | Naran Lisensiada<br>Lokalizasaun ba Atividade<br>Taxa Lisensa<br>Selu ba Periodu<br>Selu ba Atividade<br><br>Numeru Resibu | : <b>Ergin Fuel Unipessoal, Lda.</b><br>: <b>Metinaro, Dili</b><br>: <b>USD 5,950.00 (Rihun Lima Atus Sia Lima Nulu)</b><br>: <b>11 Dezembru 2025 – 10 Dezembru 2026</b><br>: <b>Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível</b><br>: <b>00989</b>         |
| 2. | Naran Lisensiada<br>Lokalizasaun ba Atividade<br>Taxa Lisensa<br>Selu ba Periodu<br>Selu ba Atividade<br><br>Numeru Resibu | : <b>E Silva Motors Unipessoal, Lda.</b><br>: <b>Comoro, Dili</b><br>: <b>USD 1,200.00 (Rihun Ida Atus Rua)</b><br>: <b>27 Novembru 2025 – 26 Novembru 2026</b><br>: <b>Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível</b><br>: <b>00995</b>                  |
| 3. | Naran Lisensiada<br>Lokalizasaun ba Atividade<br>Taxa Lisensa<br>Selu ba Periodu<br>Selu ba Atividade<br><br>Numeru Resibu | : <b>Mekar Fuel Unipessoal, Lda.</b><br>: <b>Comoro, Dili</b><br>: <b>USD 2,200.00 (Rihun Rua Atus Rua)</b><br>: <b>15 Dezembru 2025 – 14 Dezembru 2026</b><br>: <b>Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível</b><br>: <b>00990</b>                      |
| 4. | Naran Lisensiada<br>Lokalizasaun ba Atividade<br>Taxa Lisensa<br>Selu ba Periodu<br>Selu ba Atividade<br><br>Numeru Resibu | : <b>Belak Fuel G &amp; C, Lda.</b><br>: <b>Fumentu I, Comoro, Dili</b><br>: <b>USD 1,650.00 (Rihun Ida Atus Neen Lima Nulu)</b><br>: <b>20 Dezembru 2025 – 19 Dezembru 2026</b><br>: <b>Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível</b><br>: <b>00994</b> |

**Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevereiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1.	Naran Lisensiada Lokalizasaun ba Atividade Taxa Lisensa Selu ba Periodu Selu ba Atividade Numeru Resibu	: <b>Nison Unipessoal, Lda</b> : <b>Fatuhada, Dom Aleixo, Dili</b> : <b>USD 25 (Dollar Rua Nulu Resin Lima)</b> : <b>2025 (12 Dezembru 2025 – 31 Dezembru 2025)</b> : <b>Komersializasaun</b> : <b>50348</b>
2.	Naran Lisensiada Lokalizasaun ba Atividade Taxa Lisensa Selu ba Periodu Selu ba Atividade Numeru Resibu	: <b>Esperanca Timor Oan</b> : <b>Lahane, Dili</b> : <b>USD 3,450 (Dollar Rihun Tolu Atus Haat Lima Nulu)</b> : <b>2025 (15 Dezembru 2025 – 31 Dezembru 2025)</b> : <b>Komersializasaun</b> : <b>50357</b>